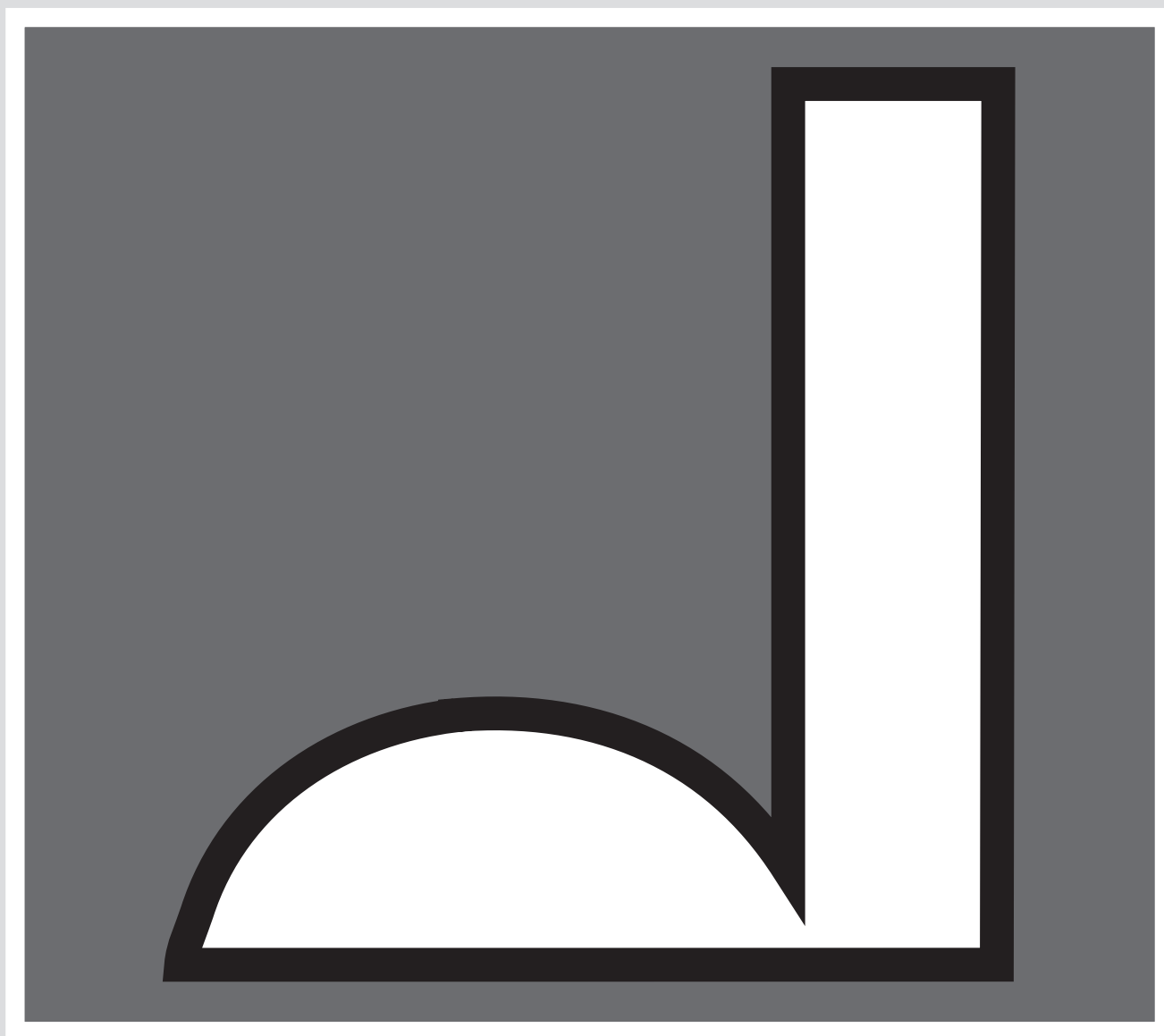




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 150 - TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE		3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)		Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE		4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)		Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE		
Serys Silhessarenko - (PT-MT)		SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO		1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)		2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO		3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)		4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

Maioria (PMDB/PP) - 18 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (5) Regis Fichtner (15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,6,7,9) Neuto De Conto (16) Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 9 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 4 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 29 Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do PSDB - 16 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes Líder do DEM - 13 Antonio Carlos Júnior (14) Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Rosalba Ciarlini Efraim Moraes
PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Acir Gurgacz	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL PV - 1 Líder Marina Silva - PV PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma

- Notas:**
1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
 2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
 3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
 4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 5. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
 6. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
 7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
 8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
 9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
 10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.
 12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
 13. Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
 14. Senador Antonio Carlos Júnior passou a exercer a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurar o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
 15. Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
 16. Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 11ª REUNIÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE DESPACHADO (art. 155, § 2º, do Regimento Interno)

1.2.1 – Término de prazos

Término do prazo, quinta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 90 e 91, de 2010..... 45741

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 59, de 2003; 249, de 2005; e 330, de 2008..... 45741

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006. (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 164, de 2007; e 230, de 2008)..... 45741

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2009. 45741

1.2.2 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 973/2010, informando a constatação de novos indícios de irregularidade grave em obras que menciona. 45742

Nº 55/2010 (nº 1.583/2010, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.317/2010, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada na Agência Nacional de Petróleo – ANP (TC 009.643/2009-5). 45743

1.2.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 127, de 2010-CN (nº 545/2010, na origem), encaminhando o **Projeto de Lei nº 60, de 2010-CN**, que “abre o Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para o

fim que especifica”. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 45743

Nº 273, de 2010 (nº 540/2010, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 12.322, de 9 de setembro de 2010. 45751

Nº 274, de 2010 (nº 546/2010, na origem), solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do “Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional – CCLIP-II”, inserido na Segunda Linha de Crédito Condicional concedida pelo BID ao BNDES, no valor equivalente a até três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América. 45751

Nº 275, de 2010 (nº 543/2010, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Tomas Mauricio Guggenheim*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize. 45898

Nº 276, de 2010 (nº 544/2010, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Ronaldo de Campos Veras*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas. 45898

1.2.4 – Ofícios da Comissão de Assuntos Econômicos

Nºs 272 a 275, 277 a 280, 283 e 284/2010, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 37 a 42, e 44 a 47, de 2010, que serão encaminhados ao Arquivo. 45949

1.2.5 – Projeto de Lei do Senado

Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2010, de autoria do Senador Alvaro Dias, *que altera o art.*

143, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria por idade a trabalhadores rurais e segurados especiais, e dá outras providências..... 45959

1.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

3 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e

Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e

Informática

6 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 11ª Reunião, em 20 de setembro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Alvaro Dias

(Inicia-se a Reunião às 14 horas e 30 minutos e encerra-se às 14 horas e 32 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – No plenário não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o Expediente que se encontra sobre a mesa.

É o seguinte o expediente despachado:

TÉRMINO DE PRAZOS

Esgotou-se na última quinta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010** (nº 4.326/2008, na Casa de origem, do Deputado Jair Bolsonaro), que acrescenta o art. 46-A à Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviço – EAS nas Forças Armadas; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010** (nº 6.078/2009 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acresce e altera dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e altera dispositivos da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, os Projetos vão à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2003**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera o disposto no art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências;
- **Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2005**, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o Código Penal e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para elevar o período mínimo de cumprimento da pena na concessão do livramento condicional a condenados por crimes hediondos; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que dispõe sobre a dispensa de perícias para a requisição dos benefícios gerados por lei aos portadores de deficiências físicas e mentais.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para instituir a hipótese de remição da pena pelo estudo (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 164, de 2007; e 230, de 2008).

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, vai à Câmara dos Deputados; e os Projetos de Lei do Senado nºs 164, de 2007; e 230, de 2008, que tramitaram em conjunto, prejudicados, vão ao Arquivo.

Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2009

(nº 6.483/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada em escolas públicas para alunos portadores de diabetes, hipertensão ou anemias.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do Substitutivo apresentado ao Projeto, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

Aviso nº 973 -GP/TCU

**AVISOS
DO PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Recebimento, da Presidência do Tribunal de Contas da União, do Aviso nº 973-GP/TCU/2010, informando a constatação de novos indícios de irregularidade grave em obras que menciona.

É o seguinte o Aviso:

Brasília, 36 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no **caput** do art. 98 da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO 2010), informo a Vossa Excelência que, no decorrer das fiscalizações realizadas pelo TCU no presente exercício, foram constatados novos indícios de irregularidade grave nas seguintes obras:

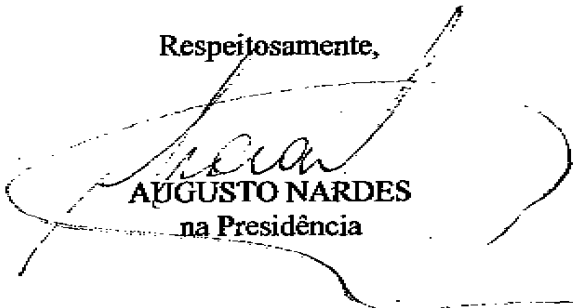
- (PAC) Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul;
- (PAC) Dragagem e Acesso ao Porto de Itajaí;
- (PAC) Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho.

Por oportuno, esclareço que os relatórios de auditoria dos mencionados empreendimentos encontram-se, desde já, disponíveis no *site* deste Tribunal (www.tcu.gov.br). O acesso às informações será permitido apenas para os usuários portadores de senha, conforme procedido no exercício passado.

Para tanto, informo que a operacionalização do processo de concessão ou atualização de senhas poderá ser realizada pelo contato da área de informática do Congresso Nacional com a Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) deste Tribunal e que a referida página será atualizada de forma a conter as deliberações que vierem a ser proferidas em decorrência das auditorias.

Por fim, registro que esta Corte de Contas encontra-se à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


AUGUSTO NARDES
na Presidência

A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de 21 de setembro do corrente.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência recebeu o Aviso nº 55, de 2010 (nº 1.583/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.317/2010, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria rea-

lizada na Agência Nacional de Petróleo – ANP (TC 009.643/2009-5).

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura.

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Recebimento, do Senhor Presidente da República, da Mensagem nº 127, de 2010-CN (nº 545, de 2010, na origem), encaminhando o seguinte projeto de lei do Congresso Nacional:

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 2010-CN MENSAGEM Nº 127, DE 2010-CN (nº 545/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 96.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00243/2010/MP

Brasília, 31 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em favor da Presidência da República.
2. O presente crédito tem por objetivo a inclusão, na Lei Orçamentária de 2010, LOA-2010, de categoria de programação destinada ao atendimento de despesas com pagamento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas, no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República - SEDH/PR, relativo ao período de setembro de 2009 a dezembro de 2010. Tal situação decorre da necessidade de dar quitação aos valores decorrentes de ações ordinárias de responsabilidade civil com ressarcimento de danos morais e materiais contra a União Federal, baseada nos fundamentos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995.
3. A Ação Ordinária nº 96.0075545-0, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, proposta por Isaura Botelho Guimarães e Juliana Botelho Guimarães contra a União, trata-se de cumprimento de decisão judicial para implementação da pensão vitalícia devida pela União, em função do desaparecimento de Honestino Monteiro Guimarães, reconhecido como “desaparecido político”.
4. Na Ação Ordinária nº 92.0131433-7, interposta por Sandra Maria Araújo da Fonseca (viúva), Fernanda Araújo da Fonseca e André Luis Araújo da Fonseca (filhos), a sentença judicial condena a União e solicita providências quanto à implantação da pensão vitalícia em razão do sequestro, prisão ilegal, cárcere privado e morte de Fernando Augusto da Fonseca.
5. De acordo com o art. 1º da Lei nº 9.140, de 1995, “são reconhecidos como mortos, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, desde então, desaparecidas, sem que delas haja notícias.”
6. Relativamente à ação nº 96.0075545-0, é importante informar que, de acordo com o Parecer/MP/CONJUR/RA/Nº 0793-7.5/2010, de 26 de maio de 2010, a demanda foi julgada favoravelmente às autoras, de modo que restou garantido o direito à percepção de pensão mensal no valor-base de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fazendo sobre ele incidir os índices de revisão geral anual de remuneração aplicados aos servidores públicos federais (art. 37, inciso X, da Constituição) e a efetiva implantação em folha de pagamento mensal, mantido o mesmo critério para os reajustes futuros.

7. Especificamente no que se refere à ação ordinária nº 92.0131433-7, e considerando a similaridade do assunto em pauta, a SEDH/PR, por meio do Memorando nº 250/2010-SE/SEDH/PR, de 29 de junho de 2010, informa que o valor relativo à pensão vitalícia devida a Sandra Maria Araújo da Fonseca é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A decisão judicial determina que o referido valor seja implementado em folha de pagamento, nos termos do parágrafo anterior.

8. Esclareço que o citado crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Cabe salientar que o cancelamento de dotações, incluso no presente crédito, refere-se à programação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual foram centralizados recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

10. Além disso, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

11. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não modificam o montante das despesas obrigatórias consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010.

12. Vale destacar, finalmente, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do Plano.

13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

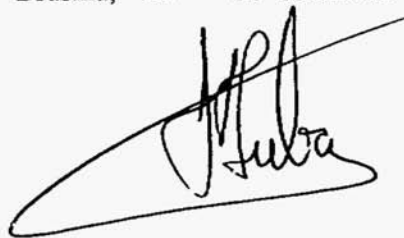
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 545

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R\$ 96.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 15 de setembro de 2010.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 9.140, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.

.....

Art. 1º São reconhecidos como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, deste então, desaparecidas, sem que delas haja notícias. (Redação dada pela Lei nº 10.536, de 2002)

.....

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

ANEXO X

(Do Decreto nº 7.094, de 3 de Fevereiro de 2010)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões		
	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	203.417	416.532	669.556
1.1 Receita Administrada pela RFB	172.668	351.275	557.638
1.2 Receitas Não Administradas	29.998	63.754	109.665
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	43.300	91.015	143.913
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	34.057	70.630	113.269
2.2 Demais	9.243	20.385	30.644
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	160.117	325.516	525.643
4. DESPESAS	127.561	264.691	440.329
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	56.045	111.019	168.976
4.2 Outras Correntes e de Capital	71.516	153.672	271.353
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
4.2.2 Não Discricionárias	24.070	50.780	74.644
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	46.694	101.390	194.456
5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)	32.557	60.826	85.314
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(19.403)	(34.865)	(43.294)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	59.003	122.184	204.338
6.2 Benefícios da Previdência	78.407	157.050	247.632
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	13.153	25.960	42.020
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.042	3.396	6.651
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	14.195	29.357	48.671
12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI Nº 12.017, DE 2009	4.847	14.040	29.800
13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO 2010 (11+12)	19.042	43.396	78.471

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Publicação: 20-9-2010

até 25-9 prazo para publicação e distribuição de avulsos;

até 3-10 prazo para apresentação de emendas;

até 8-10 prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e

até 23-10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulsos e no **Diário do Senado Federal** de 21 de setembro de 2010.

O projeto vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Recebimento, do Presidente da República, da Mensagem nº 273, de 2010 (nº 540/2010, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 2009 (nº 3.778/2008, na Casa de origem, do Deputado Paes Landim), que transforma o agravo de instrumento interposto contra decisão que não admite recurso extraordinário ou especial em agravo nos

próprios autos, alterando dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sancionado e transformado na Lei nº 12.322, de 9 de setembro de 2010.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do projeto sancionado.

O processado vai ao Arquivo.

Recebimento da Mensagem nº 274, de 2010 (nº 546/2010, na origem), pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do “Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional – CCLIP-II”, inserido na Segunda Linha de Crédito Condicional concedida pelo BID ao BNDES, no valor equivalente a até três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a Mensagem recebida:

MENSAGEM

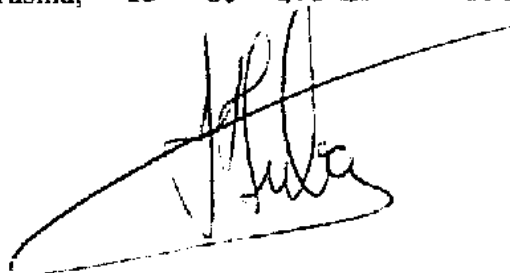
Nº 274, DE 2010

(nº 546/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$ 1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento do “Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP-II)”, inserido na Segunda Linha de Crédito Condicional concedida pelo BID ao BNDES, no valor equivalente a até US\$ 3,000,000,000.00 (três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 15 de setembro de 2010.



EM nº 141/2010 - MF

Brasília, 2 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento do “Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP - II)”, inserido na Segunda Linha de Crédito Condicional concedida pelo BID ao BNDES, no valor equivalente a até US\$3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América).

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante os artigos 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito condicionada, contudo, a assinatura dos instrumentos contratuais a declaração pelo BID da entrada em vigência do Regulamento de Crédito do Programa efetuada pelo BNDES.

5. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado “credenciamento” das condições financeiras da operação, conforme incluído no Sistema de Registro de Operações Financeiras, sob o nº TA521186.

6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, concluindo não haver óbice ao encaminhamento da concessão da garantia da União ao BNDES na operação de crédito em tela ao Senado Federal mediante o parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com as cópias das minutas dos contratos de empréstimo e de garantia, bem assim do Convênio de Linha de Crédito Condicional CCLIP - II e do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.

7. O contrato em tela prevê a possibilidade de o BNDES solicitar ao BID a conversão, de dólares para reais, dos desembolsos ou do saldo devedor do empréstimo, oferecendo ao Mutuário a opção de que as condições financeiras do empréstimo fiquem vinculadas ao Real, permanecendo nesse caso, o dólar como moeda de liquidação.

8. O contrato prevê que incorrerão encargos sobre o valor convertido sempre que tais conversões forem efetuadas. O Mutuário pagará ao BID os prêmios ou outros encargos da sua captação em Reais, sendo que o BNDES, no seu pedido de conversão (“Carta de Solicitação de Conversão”), poderá estabelecer um limite para tais custos.

9. Ao efetuar uma conversão, é preciso ressaltar que haverá um novo cronograma de amortização, que será estabelecido no momento de cada conversão, por meio de uma Carta de Notificação de Conversão enviada pelo BID, com base nos termos propostos pelo BNDES e, tal cronograma não poderá ser objeto de alterações, exceto no caso de pagamentos antecipados. Os montantes convertidos comporão, então, um “Saldo Devedor em Reais”, e os pagamentos (principal e juros) deverão ser efetuados em dólares, no seu equivalente em reais.

10. Ficou estabelecido que, no caso de eventuais conversões, constantes da Carta de Solicitação de Conversão, enviada pelo Mutuário ao BID, estas deverão contar com a anuência da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

11. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER

PGFN/COF/Nº/886 /2010.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos, no valor equivalente a até US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com garantia da República Federativa do Brasil, destinam-se ao financiamento do **“Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP - II)”**, inscrito na Segunda Linha de Crédito Condicional concedida pelo BID ao BNDES, no valor equivalente a até US\$3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual.

Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; DL nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, todas do Senado Federal.

Processo nº 10951.000963/2009-64

I

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos, no valor equivalente a até US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), com garantia da República Federativa do Brasil, destinam-se ao financiamento do **“Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha**

de Crédito Condicional (CCLIP - II)”, inserido na Segunda Linha de Crédito Condicional concedida pelo BID ao BNDES, no valor equivalente a até US\$3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América).

II

2. As formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 21 de dezembro de 2009, do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1ª de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) a Secretaria do Tesouro Nacional, mediante o Parecer nº 1390/2010/GEOPE/CODIP/SUBSEC3/STN, de 20 de agosto de 2010, a fls. 362/368, descreveu as condições financeiras da operação de crédito, manifestou-se quanto à conveniência e oportunidade favoravelmente à concessão de garantia da União e prestou as demais informações pertinentes, das quais importa destacar que:

a.1) o Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 1.089, de 3.3.2009, a fls 19, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 3.3.2009;

a.2) A Diretoria do BNDES, por meio da Decisão nº Dir. 437/2010-BNDES (fls. 273/292), de 18.5.2010, autorizou a celebração do Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional (Segundo CCLIP) junto ao BID, no valor equivalente a US\$3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América). Complementarmente, a Diretoria do BNDES, por meio da citada Decisão nº Dir. 347/2010, de 18.5.2010 (fls.273/292), emitiu autorização, ainda, para a contratação do primeiro empréstimo associado ao Segundo Convênio que trata da presente operação de crédito;

a.3) a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile nº 1, datada de 23.7.2010, a fls. 305 e 341, informou que a operação em questão está contemplada no Plano Plurianual – PPA mediante a execução da ação 90BX, integrante do programa 0812, razão pela qual a STN entende que os investimentos previstos para o Programa estão amparados no PPA 2008-2011;

a.4) o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST/MP, por meio de mensagem fac-símile nº 32, de 12.2.2010, a fls. 174, informou que, para o ano de 2010, está prevista, no PDG do BNDES, captação de recursos externos no valor de R\$ 10,2 bilhões, na qual, segundo o BNDES, se insere a operação em tela e, com base nestas informações do DEST/MP, somada à análise do cronograma de utilização dos recursos, a STN concluiu que as dotações orçamentárias existentes serão suficientes para dar suporte ao início do programa no exercício corrente;

a.5) foi anexado ao presente Parecer, às fls. 361, o cronograma do dispêndio da operação elaborado por aquela Secretaria em base estimativa, indicando um

custo efetivo da ordem de 4,31% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, que, considerado o custo atual da curva média de captação do Tesouro, em dólar, no mercado internacional, permite concluir que a operação encontra-se em patamares aceitáveis pela STN;

a.6) segundo análise realizada pela STN, consignada no Parecer nº 1079/STN/COREF/GEAFE, de 16.12.2009 (fls. 161/163), o BNDES apresenta capacidade de pagamento suficiente para suportar a operação de crédito pleiteada;

a.7) de acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2010 (fls. 301), informou a STN que havia margem, naquela data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal;

a.8) não há registro de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social em operações garantidas nos últimos anos;

a.9) por tratar-se de empresa pública cujo capital pertence integralmente à União, nos termos do inciso I, § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não cabe vinculação de contragarantias;

a.10) não há registro de pendências do BNDES no âmbito do SIAFI (fls. 334/340), relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União;

a.11) foi verificada, pela STN, naquela ocasião, observância, por parte da União, das demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2001, para a concessão da pleiteada garantia;

a.12) foram anexadas ao processo, a fls. 342/360, as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>;

a.13) consta da Cláusula 3.02 da minuta o contrato de empréstimo, a fls. 200/219, a condição prévia à realização do primeiro desembolso, cujo grau de cumprimento deverá ser verificado pelo Ministério da Fazenda, inclusive mediante manifestação prévia do BID, de modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, no caso, a entrada em vigor do Regulamento de Crédito pelo BNDES, com as alterações acordadas com o BID;

a.14) as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Convênio de Linha de Crédito Condicional, da minuta do Contrato de Empréstimo, bem como no de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito;

b) ao final, manifestou-se a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Parecer supra, nada ter a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento da condição de primeiro desembolso descrita no sub-item a.13) acima;

- c) a Área Jurídica do BNDES, por meio de Parecer exarado em 25 de maio de 2010 (fls. 270/272), ao analisar as minutas do contrato, concluiu que não contém, em suas cláusulas, estipulação de obrigação que possa colidir com a legislação brasileira em vigor, e que já foram dadas as autorizações societárias necessárias à sua celebração;
- e) o Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 347/2009/Desig/Dicic-Sured, de 11 de dezembro de 2009, informou que credenciou a operação de crédito no Sistema de Registro de Operações Financeiras, sob o nº TA521186 (fls. 171 e 172/v);
- f) Foram anexadas ao processo cópias das seguintes certidões atualizadas, todas emitidas em nome do BNDES, conforme requeridas pela legislação federal que rege a matéria:
- Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 19.7.2010, válida até 15.1.2010 (fls. 327),
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido em 1.9.2010, válido até 30.9.2010 (fls. 420); e
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 20.4.2010, válida até 17.10.2010 (fls. 328);
- g) Não há, nesta data, conforme consulta realizada, por meio eletrônico, junto ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN), débitos pendentes de regularização em nome do Mutuário junto à União e Entidades do Poder Público Federal (fls. 421).

III

3. O contrato ora sob exame tem uma particularidade: prevê a possibilidade do BNDES solicitar ao BID a conversão, de dólares para reais, dos desembolsos ou do saldo devedor do empréstimo. Tal conversão significa que as condições financeiras do empréstimo poderão ficar vinculadas ao Real, permanecendo, nesse caso, o dólar somente como moeda de liquidação.

4. Sobre conversões efetuadas incorrerão encargos sobre o valor convertido. O Mutuário pagará ao BID os prêmios ou outros encargos da sua captação em Reais, sendo que o BNDES, no seu pedido de conversão (“Carta de Solicitação de Conversão”), determinará um limite para tais custos, que, caso ultrapassados, inviabilizam a efetivação da conversão.

5. Cabe ressaltar que a conversão de saldos devedores do empréstimo, de dólares para reais, só será possível se o Mutuário tiver confirmado, antes do primeiro desembolso dos recursos do empréstimo, como taxa de juros aplicável ao financiamento, a taxa de juros baseada na LIBOR, ao invés da taxa associada à modalidade Custo de Captação do BID.

6. Caso o BNDES opte por efetuar uma conversão, o cronograma de amortização será estabelecido no momento de cada conversão, por meio de uma Carta de Notificação de Conversão enviada pelo BID, com base nos termos propostos pelo BNDES e, tal cronograma não poderá ser objeto de alterações, exceto no caso de pagamentos antecipados. Os montantes convertidos comporão, então, um “Saldo Devedor em Reais”, e os pagamentos (principal e juros) deverão ser efetuados em dólares, no seu equivalente em reais.

7. O prazo final do cronograma de amortização de saldos convertidos não poderá exceder o prazo final do empréstimo (vinte anos a contar da data de assinatura), nem ter uma

vida média ponderada superior a 12,25 anos. Esse cronograma de amortização convertido poderá indicar o pagamento de parcelas mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou até mesmo parcela única, conhecida como “bullet”, na data final de vencimento.

8. Ficou estabelecido que, no caso de eventuais conversões, constantes da Carta de Solicitação de Conversão, enviada pelo Muturário ao BID, deverão contar com a anuência da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. O procedimento adotado e a periodicidade com que o BNDES deverá consultar a STN para solicitar sua anuência para conversões ainda não foram acertados, mas serão objeto de entendimentos estabelecidos entre ambos, oportunamente, conforme informa a STN.

9. Cumpre ressaltar, ainda, conforme informou a STN, que, para viabilizar a conversão de dólares para reais, o BID poderá utilizar dois mecanismos distintos. O primeiro deles será a emissão de bônus em reais e, o segundo, a realização de uma operação de swap para reais da taxa LIBOR acrescida da margem que reflita o custo estimado da captação de recursos em dólares do BID no momento da conversão. Em ambos os mecanismos, o BNDES informará ao BID o indexador que desejará aplicar ao empréstimo, entre os três seguintes: taxa pré-fixada, índice de preços (IPCA ou IGPM) ou Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Dessa forma, o custo do empréstimo em reais será a taxa base juros acrescida da margem de empréstimo cobrada sobre o Capital Ordinário do BID. A taxa de juros base será o custo efetivo da emissão de bônus em reais ou o custo do *swap*, nesse caso acrescido da margem que reflita o custo da captação de recursos em dólares do BID no momento da conversão. A emissão de bônus em reais dependerá de anuência prévia da Secretaria do Tesouro Nacional.

10. Importante apontar, também, que, no caso específico do BNDES, sempre que a captação do BID for por prazo inferior ao pretendido pelo Mutuário para amortizar o montante convertido, poderá ocorrer conversão parcial da quantia solicitada. Nesse caso, o

BNDES poderá, ao término do prazo de conversão, solicitar nova conversão, não sendo, nesse caso, devida nova taxa de conversão. Na hipótese de o BID não conseguir efetuar nova captação, o saldo devedor voltará a ser vinculado às condições em dólar. Caso o BNDES não deseje nova conversão, terá a possibilidade de efetuar o pagamento total do saldo devedor com as condições atreladas ao dólar.

IV

5. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujas normas gerais estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

6. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 8º da Resolução nº 48, de 2001, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

7. O mutuário é Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

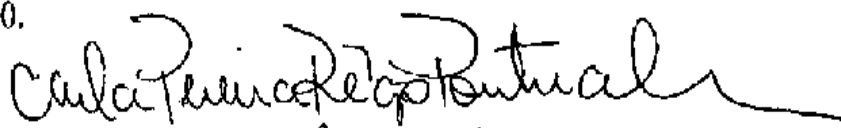
V

8. Destarte, entendemos não haver óbice jurídico para o encaminhamento ao Senado Federal para fins de concessão de garantia por parte da União, ressalvando-se que,

previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificado o grau de cumprimento da condição de primeiro desembolso destacada no sub-item a.13), bem assim a adimplência do BNDES junto à União. Conclui deva o assunto ser elevado à consideração do Senhor Ministro da Fazenda, a fim de que, em entendendo cabível e conveniente, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal.

É o parecer que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,
em 1^a de setembro de 2010.


CARLA PEREIRA RÊGO PONTUAL
Assistente

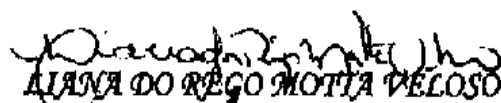
De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,
em 1^a de setembro de 2010.


SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 3^a de
setembro de 2010.


LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Parecer nº 1390 2010/GEOPE/CODIP/SUBSEC3/STN

Em 20 de agosto

ASSUNTO: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$1,0 bilhão. Recursos destinados ao financiamento do “Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP) - II”, inserido na Segunda Linha de Crédito Condicional concedida pelo BID ao BNDES, no valor equivalente a até US\$3,0 bilhões. Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processo MF 10951.000963/2009-64

Senhor Coordenador-Geral,

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN encaminhou-nos o processo em referência a fim de que esta Secretaria se manifeste acerca do pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (Ofício 927/2009 – BNDES GP, às fls. 03/04), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América). Os recursos provenientes da operação destinam-se ao co-financiamento do “Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP) - II”, inserido na Segunda Linha de Crédito Condicional concedida pelo BID ao BNDES, no valor equivalente a até US\$3,0 bilhões”

2. No âmbito do Convênio de Linha de Crédito Condicional, ficou estabelecido que o BNDES poderá assinar três contratos com o BID, cada um no valor de até US\$1,0 bilhão, referente a uma fase específica do Programa Multissetorial. A operação em comento se refere a primeira fase do referido Convênio.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

3. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 1.089, de 03.03.2009, às fls 19, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 03.03.2009, recomendou a preparação do Programa, com apoio de financiamento externo, no valor total de US\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de dólares dos Estados Unidos da América), com até US\$3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) provenientes de empréstimos com o BID e de até US\$3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) de contrapartida do BNDES.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

4. De acordo com o Anexo A (fls. 245/247) do Contrato de Empréstimo, o objetivo geral do Programa é apoiar o fortalecimento progressivo da competitividade, bem como a criação de empregos no âmbito das micro, pequenas e médias empresas do setor privado produtivo brasileiro, bem como do financiamento de médio e longo prazo de projetos de investimento para pessoas físicas.

5. Quanto ao arranjo institucional, cabe ressaltar que toda a execução do Programa será efetuada pelo BNDES, consistindo no repasse de recursos, a médio e longo prazos às Micro, Pequenas e Médias Empresas e às Pessoas Físicas - MPMEs, por meio das Instituições Financeiras Intermediárias autorizadas - IFIs.

6. A taxa de juros a ser utilizada para o financiamento às IFIs deverá ser compatível com as taxas de mercado e cobrir os custos operacionais e uma margem de lucro razoável do BNDES. A referida taxa de juros será calculada com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ajustada trimestralmente e acrescida de uma margem determinada pelas Políticas Operacionais do BNDES.

7. As IFIs assumirão, perante o BNDES, responsabilidade pelo pagamento dos subempréstimos, independentemente do cumprimento das obrigações por parte dos Submutuários (MPMEs).

8. As IFIs poderão negociar livremente com os Submutuários a margem de intermediação que decidam aplicar aos Subempréstimos, de acordo com as condições de mercado. As características dos Subempréstimos estão descritas na Seção III do Anexo A do Contrato de Empréstimo.

9. Em decorrência da implementação do Programa em apreço, espera-se, de acordo com o Parecer Técnico às fls. 10/14, a instalação, modernização, expansão e diversificação do setor produtivo brasileiro e a maior utilização da capacidade produtiva instalada, de forma a impactar positivamente o nível de emprego e as exportações.

Fluxo Financeiro

10. Segundo informações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, às fls. 14, muito embora o prazo para desembolsos constante no contrato de empréstimo seja de até quatro anos, os recursos provenientes da operação deverão ser desembolsados em dois anos, conforme quadro abaixo. Complementarmente, cumpre informar que, de acordo com a cláusula 3.04 do contrato de empréstimo (fls. 199/219), o prazo para comprometimento dos recursos do financiamento por meio de abertura de linhas de crédito às IFIs é de até 3 anos.

Quadro I: Cronograma Estimativo de Desembolsos

Em US\$ milhão			
	2010	2011	TOTAL
BID	500,0	500,0	1.000,0
Contrapartida	500,0	500,0	1.000,0
TOTAL	1.000,0	1.000,0	2.000,0

Condições Financeiras

11. Conforme minuta de contrato de empréstimo, às fls.199/219, as condições financeiras da operação de crédito em foco, credenciadas pelo Banco Central do Brasil mediante ofício nº 346/2009/Desig/Dicic-Sured, de 11.12.2009, às fls. 172, serão as seguintes:

Valor da Operação:	Até US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos).
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Modalidade:	Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID, com Taxa de Juros Baseada na Libor.
Moeda de Desembolso:	Dólar norte-americano.
Amortização do saldo devedor em dólar:	Em 32 parcelas semestrais, sucessivas, tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira quatro anos e seis meses após a data de assinatura do contrato e a última 20 anos após essa data.
Juros aplicáveis aos saldos devedores em dólar:	Exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela: a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano, b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada às captações que financiam os empréstimos modalidade LIBOR, c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e d) mais a margem (<i>spread</i>) atual para empréstimos do capital ordinário. Obs.: atualmente a margem total sobre a Libor é de 0,95%.
Comissão de Crédito:	Até 0,75% a.a., calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Obs.: atualmente encontra-se em 0,25%.
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Até 1% do valor do financiamento. Cabe ressaltar que no momento esta taxa não está sendo cobrada.

1 - por solicitação do BNDES, os desembolsos poderão ser realizados em Real, mediante realização de conversão de moeda por parte do BID, ao custo de 0,25% do montante convertido.

12. Em caso de conversão de moeda de dólar norte-americano para real, o pagamento de juros e de principal se darão da seguinte forma:

Amortização do saldo devedor em real:	Fixada para cada desembolso, por meio de Carta do BID, com base em condições propostas pelo BNDES, podendo ser em parcelas mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou única (<i>bullet</i>) ao final do vencimento, desde que o prazo máximo de amortização não exceda 20 anos a contar da assinatura do contrato, e a vida média do empréstimo não seja superior a 12,25 anos.
Juros aplicáveis aos saldos devedores em real:	Definidos para cada desembolso, constante de Carta Notificação de Conversão enviada pelo BID, em percentual previamente aceito pelo BNDES, e pagos juntamente com a amortização.

13. Foi anexado ao presente Parecer, e às fls. 361, o cronograma do dispêndio da operação, elaborado por esta Secretaria em base estimativa, indicando um custo efetivo da ordem de 4,31% a.a. flutuante conforme a variação da Libor. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Particularidades Financeiras do Contrato

14. O contrato em tela prevê que o BNDES poderá solicitar ao BID a conversão, de dólares para reais, dos desembolsos ou do saldo devedor do empréstimo, o que significa dizer

que as condições financeiras do empréstimo ficarão vinculadas ao Real, permanecendo, nesse caso, o dólar como moeda de liquidação. O BNDES pagará ao BID os prêmios ou outros encargos da sua captação em Reais, sendo que o BNDES, no seu pedido de conversão ("Carta de Solicitação de Conversão") determinará um limite para tais custos. Cabe ressaltar que a conversão de saldos devedores do empréstimo, de dólares para reais, só será possível se o Mutuário tiver confirmado, antes do primeiro desembolso dos recursos do empréstimo, como taxa de juros aplicável ao financiamento, a taxa de juros baseada na LIBOR, em vez da taxa associada à modalidade Custo de Captação do BID.

15. Caso o BNDES opte pela conversão, o cronograma de amortização será estabelecido no momento de cada conversão, por meio de uma Carta de Notificação de Conversão enviada pelo BID, com base nos termos propostos pelo BNDES. Tal cronograma não poderá ser objeto de alterações, exceto no caso de pagamentos antecipados. Os montantes convertidos comporão um "Saldo Devedor em Reais", e os pagamentos (principal e juros) deverão ser efetuados em dólares, no seu equivalente em reais. Cabe ressaltar que o prazo final do cronograma de amortização de saldos convertidos não poderá exceder o prazo final do empréstimo (vinte anos a contar da data de assinatura), nem ter uma vida média ponderada superior a 12,25 anos. Esse cronograma de amortização convertido poderá indicar o pagamento de parcelas mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou até mesmo parcela única(bullet) na data final de vencimento.

16. Compete destacar que as condições financeiras, no caso de eventuais conversões, constantes da Carta supracitada, deverão contar com a anuência da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. O procedimento adotado e a periodicidade com que o BNDES deverá consultar a STN para solicitar sua anuência para conversões serão objeto de entendimentos estabelecidos entre ambos, oportunamente.

17. Cabe informar que para viabilizar a conversão de dólares para reais, o BID poderá utilizar dois mecanismos distintos. O primeiro deles será a emissão de bônus em reais e o segundo a realização de uma operação de *swap* para reais da taxa LIBOR acrescida da margem que reflita o custo estimado da captação de recursos em dólares do BID no momento da conversão. Em ambos os mecanismos, o BNDES informará ao BID o indexador que desejará aplicar ao empréstimo, entre os três seguintes: taxa pré-fixada, índice de preços (IPCA ou IGPM) ou Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Dessa forma, o custo do empréstimo em reais será a taxa base juros acrescida da margem de empréstimo cobrada sobre o Capital Ordinário do BID. A taxa de juros base será o custo efetivo da emissão de bônus em reais ou o custo do *swap*, nesse caso acrescido da margem que reflita o custo estimado da captação de recursos em dólares do BID no momento da conversão. A emissão de bônus em reais dependerá de anuência prévia da Secretaria do Tesouro Nacional.

18. Considerando-se que a captação do BID poderá ser por prazo inferior ao pretendido pelo BNDES para amortizar o montante convertido, poderá ocorrer conversão parcial da quantia solicitada. Nesse caso, o BNDES poderá, ao término do prazo de conversão, solicitar nova conversão, não sendo, nesse caso, devida nova taxa de conversão. Na hipótese de o BID não conseguir efetuar nova captação, o saldo devedor voltará a ser vinculado às condições em dólar. Caso o BNDES não deseje nova conversão, terá a possibilidade de efetuar o pagamento total do saldo devedor com as condições atreladas ao dólar.

19. A solicitação de Conversões não poderá ser efetuada em montantes inferiores a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), exceto no caso do último desembolso, se o montante não desembolsado for inferior a esse valor.

20. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução do Senado Federal n. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP n.º 650/92 e MF n.º 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – Inclusão do Programa no Plano Plurianual

21. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio do fac-símile n.º 01, de 23.07.2010, às fls 341, informou que a operação em questão está contemplada no PPA mediante a execução da ação 90BX – Financiamento à Aquisição de Máquinas e Equipamentos, integrante do programa 0812 – Competitividade das Cadeias Produtivas.

22. Por conseguinte, considerando as informações da SPI/MP, entendemos que a operação encontra amparo no PPA 2008-2011.

II – Previsão Orçamentária

23. O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST/MP, informou mediante fac-símile n.º 32, de 12.02.2010, às fls. 174, que no Programa de Dispendios Globais – PDG para 2010 do BNDES, aprovado pelo Decreto n.º 6.997, de 04.11.2009, está prevista captação de recursos externos no valor de R\$10,2 bilhões, onde, segundo o BNDES, se insere a referida operação.

24. Dessa forma, considerando o cronograma de utilização dos recursos e as informações do DEST/MP, concluímos que as dotações orçamentárias existentes serão suficientes para dar suporte ao programa no exercício corrente.

III – Limites para Concessão da Garantia da União

25. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União, anexo VII, para o primeiro quadrimestre de 2010 (fls. 301), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9º da Resolução n.º 48/2007 do Senado Federal.

IV – Capacidade de Pagamento do Empréstimo

26. Segundo análise realizada por esta Secretaria, consignada no Parecer n.º 1079/STN/COREF/GEAFE, de 16.12.2009, às fls. 161/163, o BNDES apresenta capacidade de pagamento suficiente para suportar a operação em questão.

V – Autorização Administrativa

27. A Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio da Decisão n.º DIR.437/2010 – BNDES, de 18.05.2010, às fls.273/292, autorizou a celebração do Contrato de Empréstimo externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$1.000.000.000,00.

VI – Situação de Adimplência

28. Consulta realizada por meio eletrônico, em 12.08.2010 (fls. 335), não indicou a existência de débito em nome do BNDES com a União e entidades controladas pelo Poder Público Federal, conforme lista de CNPJs encaminhada às fls. 320/326. Tampouco há registro de pendências do interessado no âmbito do SIAFI (fls. 334/340), relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

29. Foram anexadas ao processo cópias das seguintes certidões atualizadas, todas emitidas em nome do BNDES, conforme requeridas pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelas Portarias STN nº 4/02 e MF nº 497/90:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Negativa de Débito (CND), emitida em 19.07.2010, válida até 15.01.2011 (fls.327);

b) Caixa Econômica Federal – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), obtido em 19.07.2010, válido até 17.08.2010 (fls.329/332);

c) PGFN/MF e SRF/MF - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 20.04.2010, válida até 17.10.2010 (fls.328).

VIII – Antecedentes junto à STN

30. Não há registro de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social em operações garantidas nos últimos anos.

IX – Contragarantias à Garantia da União

31. Considerando tratar-se de empresa pública cujo capital pertence integralmente à União, não cabe vinculação de contragarantias nos termos do inciso I, § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

X – Alcance das Obrigações Contratuais

32. Consta da Cláusula 3.02 da minuta de contrato de empréstimo, às fls.200/219, as condições prévias à realização do primeiro desembolso, que se limita a entrada em vigor do Regulamento de Crédito do Programa, além do cumprimento das condições estipuladas no artigo 4.01 das Normas Gerais.

33. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, mediante manifestação prévia do BID.

34. Entendemos, assim, que as demais obrigações constantes da minuta do contrato de empréstimo, bem como aquelas do contrato de garantia são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

XI – Demais Exigências (LC 101/00 e Portaria MEFP 497/90)

35. Foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das demais restrições estabelecidas na Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, para a concessão da pleiteada garantia.

36. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às Finanças da União, às fls. 342/360, as quais se encontram atualizadas no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>;

Conclusão

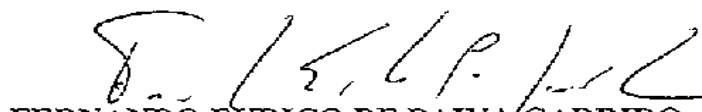
37. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, seja verificado cumprimento da condicionalidade relacionada no item 33 deste Parecer.

38. À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.


JULIANA TORRES DA PAZ
Analista de Finanças e Controle


LEOPOLDO ARAÚJO RODRIGUES
Gerente da CODIP

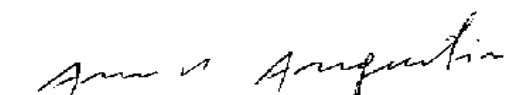
De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional.


FERNANDO EURICO DE PAIVA GARRIDO
Coordenador-Geral da CODIP

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.


PAULO FONTOURA VALLE
Subsecretário da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, como sugerido.


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional



Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Operações da Dívida Pública - CODIP
Gerência de Operações Especiais - GEOPE

TESOURONACIONAL

Calculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Condições Gerais		
Projeto	Primeira Etapa do Convênio da Linha de Crédito Condicional (CCUP) - II	
Mutualidade	BNDES	
Crédito	BID	
Valor Total	US\$	2.000.000.000,00
Empresário	US\$	1.000.000.000,00
Contrapartida	US\$	1.000.000.000,00

Condições Financeiras		
Amort.(parcelas):	32	
Amortização:	US\$	31.250.000,00
Data 1ª Amortização		15/9/2015
Data Última Amortização:		15/9/2030
Carência:	4,5 anos	
Comissão de Compromisso:	0,25%	
Taxa de Juros:	Libor US\$ 3 meses + Spread (margem variável)	
Custo BID Captação Líbor:	0,00%	
Custo BID de Mitigação:	0,00%	
Spread Atual	0,55%	
Front-end fee (100% financiada):	0%	
Front-end fee:	\$	

PAGAMENTOS									
MP	Valor	Amortização	Juros	Taxa de Comissão	Taxa de Mitigação	Taxa de Spread	Taxa de Front-end	Taxa de Spread	Taxa de Front-end
15-set-10	500.000.000,00	-	-	-	-	0,00%	-	-	(500.000.000,00)
15-set-11	500.000.000,00	-	528.472,22	-	-	1,54%	-	-	(492.380.345,12)
15-set-12	-	-	-	-	-	2,25%	-	-	11.290.960,81
15-set-13	-	-	-	-	-	1,51%	-	-	7.402.266,31
15-set-14	-	-	-	-	-	1,33%	-	-	6.548.526,46
15-set-15	-	-	-	-	-	2,47%	-	-	11.852.831,86
15-set-16	-	-	-	-	-	2,82%	-	-	13.518.290,23
15-set-17	-	-	-	-	-	3,27%	-	-	14.994.133,11
15-set-18	-	-	-	-	-	3,50%	-	-	16.625.133,33
15-set-19	-	31.250.000,00	-	-	-	4,07%	-	-	44.814.020,26
15-set-20	-	31.250.000,00	-	-	-	4,46%	-	-	45.050.211,53
15-set-21	-	31.250.000,00	-	-	-	4,76%	-	-	44.278.236,03
15-set-22	-	31.250.000,00	-	-	-	5,11%	-	-	44.028.558,91
15-set-23	-	31.250.000,00	-	-	-	5,22%	-	-	42.374.375,73
15-set-24	-	31.250.000,00	-	-	-	5,50%	-	-	41.790.027,33
15-set-25	-	31.250.000,00	-	-	-	5,48%	-	-	38.697.545,46
15-set-26	-	31.250.000,00	-	-	-	5,68%	-	-	38.911.788,53
15-set-27	-	31.250.000,00	-	-	-	5,82%	-	-	36.754.135,77
15-set-28	-	31.250.000,00	-	-	-	5,82%	-	-	35.698.868,92
15-set-29	-	31.250.000,00	-	-	-	5,86%	-	-	33.890.184,02
15-set-30	-	31.250.000,00	-	-	-	5,86%	-	-	32.330.463,50
15-set-31	-	31.250.000,00	-	-	-	5,45%	-	-	29.707.267,11
15-set-32	-	31.250.000,00	-	-	-	5,63%	-	-	28.651.985,88
15-set-33	-	31.250.000,00	-	-	-	5,82%	-	-	27.306.754,84
15-set-34	-	31.250.000,00	-	-	-	6,02%	-	-	26.286.016,61
15-set-35	-	31.250.000,00	-	-	-	6,22%	-	-	25.029.248,39
15-set-36	-	31.250.000,00	-	-	-	6,45%	-	-	24.050.969,45
15-set-37	-	31.250.000,00	-	-	-	6,68%	-	-	22.903.980,76
15-set-38	-	31.250.000,00	-	-	-	6,94%	-	-	21.907.843,91
15-set-39	-	31.250.000,00	-	-	-	7,21%	-	-	20.838.388,42
15-set-40	-	31.250.000,00	-	-	-	6,63%	-	-	18.275.204,71
15-set-41	-	31.250.000,00	-	-	-	6,73%	-	-	17.495.232,16
15-set-42	-	31.250.000,00	-	-	-	6,84%	-	-	16.663.706,20
15-set-43	-	31.250.000,00	-	-	-	6,98%	-	-	15.753.117,67
15-set-44	-	31.250.000,00	-	-	-	7,11%	-	-	14.952.967,01
15-set-45	-	31.250.000,00	-	-	-	8,21%	-	-	14.128.023,03
15-set-46	-	31.250.000,00	-	-	-	8,36%	-	-	13.261.973,86
15-set-47	-	31.250.000,00	-	-	-	8,50%	-	-	12.576.536,39
15-set-48	-	31.250.000,00	-	-	-	8,67%	-	-	11.854.000,79
15-set-49	-	31.250.000,00	-	-	-	8,84%	-	-	11.120.988,80
15-set-50	-	31.250.000,00	-	-	-	8,11%	-	-	10.376.528,44
	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	628.472,22	0,00	550.486.160,46	1.560.486.160,46	-	-	46.273.773,08

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.

(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, a taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.

AB

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig

Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicio

SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)

Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757

E-mail: dicio.desig@bcb.gov.br

Ofício nº **348**/2009/Desig/Dicio-Sured

Brasília, de dezembro de 2009.

Pt. 0901465015

A Sua Senhoria a Senhora

SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES

Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803

70048-900 Brasília

Fax: 3412-1740

Assunto: ROF TA521186 – Credenciamento – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) / Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Processo Nº MF 10951.000963/220-64

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA521186, de 11.11.2009, por meio do qual o BNDES solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$1.000.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP II).

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº **346**/2009/Desig/Dicio-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o BNDES a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Gilneu Francisco Astolfi Vivan
35787.664-3
Chefe Substituto
Desig

Ofício nº ~~346~~ /2009/Desig/Dicic-Sured

Pt. 0901465015

Brasília, ~~11~~ de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora

VIVIAN MACHADO S. C. PEREIRA – Chefe Substituta

Departamento de Captação e Relacionamento Institucional Internacional

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Av. República do Chile nº 100, 12º andar

20031-917 Rio de Janeiro (RJ)

Fax: 21 2172-6286

Assunto: ROF TA521186 – Credenciamento – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) / Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Senhora Chefe,

1. Referimo-nos à Carta AINT/DECRI Nº 15/2009, de 26.11.2009, complementada pela AINT/DECRI Nº 16/2009, de 2.12.2009, e ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA521186, de 11.11.2009, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o BID, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US\$1.000.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP II).

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986, e na Portaria 497, de 27.08.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o BNDES a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: BNDES;

ii) *credor*: BID;

iii) *garantidor*: RFB;

iv) *valor*: até US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do

BID com Taxa de Juros baseada na Libor;

vi) *amortização*: em 32 parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencíveis após o período de carência;

vii) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

viii) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

ix) *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

x) *juros de mora*: 100% do CDI, mais margem de 100 bps sobre o valor total dos montantes vencidos e não pagos, em substituição à taxa vigente, em caso de valores convertidos para Real (R\$).

3. As datas de pagamento de principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

4. O BNDES poderá solicitar conversão total ou parcial dos desembolsos em dólar norte-americano (US\$), com termos financeiros vinculados ao Real (R\$), podendo ser alterado o perfil da amortização, desde que a vida média ponderada do empréstimo se mantenha 12,25 anos e a taxa de juros poderá ser fixa ou variável. O saldo devedor também poderá ser convertido de taxa variável para taxa fixa.

5. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

6. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,



Gilnei Francisco Arbini Vivan
3.787.664-8
Chefe Substituto
Desig

Parecer nº 1079 STN/COREF/GEAFE

Em 16 de DEZ. de 2009.

Assunto: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
Análise de Capacidade de Pagamento.

1. A Gerência de Responsabilidades Financeiras – GERFI, por meio do Memorando GERFI/COREF/SECAD-II/STN/MF-DF nº 1.332, de 19.10.2009, solicitou análise da capacidade de pagamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para subsidiar manifestação desta Secretaria sobre a concessão de garantia da União em operação de crédito externo de US\$ 1,0 bilhão (R\$ 1,7 bilhão¹), a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
2. O BNDES é o principal instrumento do Governo Federal para os financiamentos de longo prazo, com ênfase no estímulo à iniciativa privada nacional.
3. O banco deseja contratar uma operação de crédito com carência de 04 anos e custo estimado de 4,55% ao ano. Os recursos serão destinados ao co-financiamento do 'Programa de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas'. Destaca-se que o custo da operação está compatível com as atuais obrigações do BNDES por empréstimos e repasses, cujas taxas são de até 11% conforme Nota Explicativa nº 17-d do Balanço de 30.09.2009.
4. Para subsidiar nossa manifestação, foram analisadas as demonstrações contábeis consolidadas dos últimos quatro anos do BNDES e informações adicionais fornecidas pela empresa. Ressalta-se que nossa análise se restringe à capacidade de pagamento e não avaliamos a oportunidade e adequação do empréstimo.

I – ANÁLISE ECONÔMICA

5. A tabela 1 mostra que as aplicações do BNDES geram Retorno sobre Investimento – ROI médio de 13,27% ao ano, que é superior ao custo dos financiamentos em análise (4,55%). Com base nesse indicador, entende-se que o banco apresentaria capacidade econômica para custear a operação de crédito em análise.

Tabela 1: Evolução da rentabilidade (valores em R\$ milhares)

Descrição	2005	2006	2007	2008	2009*
Lucro _t	3.202.489	6.331.289	7.313.765	5.313.040	3.062.851
(-) Resultado negativo de intermediação financeira	-13.698.302	-10.555.083	-12.352.180	-25.666.874	-21.504.242
(-) Equivalência Patrimonial	412.242	679.418	1.101.861	5.815	754.066
EBITDA _t	16.488.549	16.206.954	18.564.084	30.974.099	23.813.027
Passivo total _{t-1}	163.959.380	174.967.226	187.474.869	202.652.058	277.294.449
(-) Outras obrigações – CP e LP	25.116.257	27.996.203	30.155.954	35.211.432	36.193.751
Financiamento Oneroso _{t-1}	138.843.123	146.971.023	157.318.915	167.440.626	241.100.698
ROI	11,9%	11,0%	11,8%	18,5%	13,2%
ROI médio	13,27%				
Custo estimado da operação	5,37%				

Fonte: Elaboração a partir das demonstrações contábeis disponíveis na internet.

Obs.: * Informações de setembro. O ROI de 2009 foi anualizado.

II – ANÁLISE DO FLUXO FINANCEIRO

8. A tabela 2 sugere que o fluxo de caixa do BNDES não apresenta estabilidade em relação ao lucro nem em termos absolutos. A despeito disso, buscou-se comparar o Fluxo de caixa (média de R\$ 3,5 bilhões) com o maior desembolso projetado com a operação de crédito em análise (R\$ 0,2 bilhão em 2015). Com base nessa comparação, entende-se que o banco apresentaria condições financeiras para custear a operação pleiteada.

Tabela 2: Evolução do fluxo de caixa (valores em R\$ milhares)

Descrição	2005	2006	2007	2008	2009*
Fluxo de Caixa Total	3.935.424	-1.593.639	-3.229.866	-3.013.658	1.234.699
(-) Fluxo de Caixa de Investimentos	330.971	-1.492.227	-7.137.601	-1.467.370	-10.461.040
(=) Fluxo de Caixa Ajustado	3.604.453	-101.412	3.907.735	-1.546.288	11.695.739
Lucro	3.202.489	6.331.289	7.313.765	5.313.040	4.083.801
Fluxo de Caixa ajustado / Lucro	113%	-2%	53%	-29%	286%
Fluxo de Caixa Ajustado - médio	3.512.045				
Maior desembolso anual	190.723				

Fonte: Elaboração a partir de informações da empresa.

Obs.: * Informações de setembro anualizadas.

III – ANÁLISE DA LIQUIDEZ

9. A tabela 3 mostra que o estoque de liquidez do BNDES (Capital Circulante Líquido – CCL) apresenta-se sempre superior ao maior desembolso projetado. Esse indicador também sugere que o BNDES apresentaria condições financeiras para custear a operação em análise.

Tabela 3: Evolução da liquidez (valores em R\$ milhares)

Descrição	2005	2006	2007	2008	2009*
Ativo Circulante	48.522.463	54.591.916	48.764.079	61.206.697	67.212.984
Passivo Circulante	14.096.162	13.523.778	13.144.073	22.869.490	14.328.816
CCL	34.426.301	41.068.138	35.620.006	38.337.207	52.884.168
Liquidez corrente	3,44	4,04	3,71	2,68	4,69
CCL médio	40.467.164				
Maior desembolso anual	190.723				

Fonte: Elaboração a partir das demonstrações contábeis disponíveis na *internet*.

Obs.: * Informações de setembro.

IV – ANÁLISE DOS LIMITES OPERACIONAIS

10. A tabela 4 mostra que o Índice de Basileia apresenta-se sempre superior a 11%, o que sugere existência de capital mínimo no banco.

Tabela 4: Evolução dos limites operacionais

Descrição	2005*	2006	2007	2008	2009*
Índice de Basileia	19,29%	23,17%	26,73%	17,70%	17,10%
Basileia mínimo	11,00%				

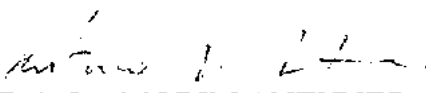
Fonte: Elaboração a partir das demonstrações contábeis disponíveis na *internet*.

* O valor de 2005 se refere ao balanço individual.

Obs.: * Informações de setembro.

V - CONCLUSÃO

11. Com base nas informações disponíveis, entendemos que o BNDES apresenta capacidade de pagamento suficiente para suportar a operação de crédito de US\$ 1,0 bilhão junto ao BID.
12. Feitos tais registros, sugerimos o encaminhamento deste Parecer à GERFI para as providências cabíveis no âmbito de sua atuação.



GUSTAVO AMORIM ANTUNES
Analista de Finanças e Controle



FERNANDO JOSE ALVES DOS SANTOS
Gerente da GEAFE/COREF

Nota nº 005/2009/GERFI/COREF/STN

Em 02 de Dezembro de 2009.

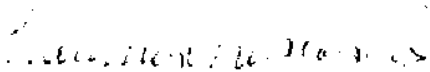
ASSUNTO: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Operação de crédito externo, no valor de até US\$1.000.000.000,00, com Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no âmbito do "".

Ref: Processo MF n.º 10951.000963/2009-64

Sra. Coordenadora-Geral,

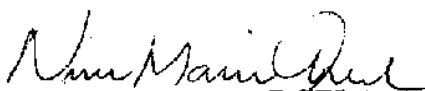
De modo a atender ao disposto na Carta-Circular n.º 2.771, de 20.11.97, do Banco Central do Brasil, que trata dos procedimentos para o Registro de Operações Financeiras – ROF TA 521186, sugerimos a inscrição no sistema a seguinte manifestação: “Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto n.º 93.872, de 23.12.86, nada tem a opor seja o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES credenciado a negociar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$1,0 bilhão, cujos recursos destinam-se ao Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional CCLIP II, objeto da Recomendação nº 1.089, de 03.03.2009, da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX. Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal”.

À consideração.


JULIANA TORRES DA PAZ
Analista de Finanças e Controle


EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.


NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIE X

RECOMENDAÇÃO Nº ~~1.089~~ 03 de março de 2009

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIE X, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e pelo Art. 9º da Resolução COFIE X nº 290, de 01 de setembro de 2006,

RECOMENDA

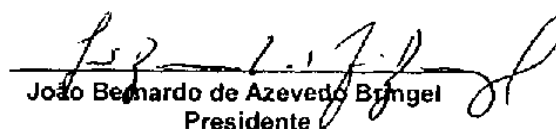
Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Nome:** Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional - Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micros, Pequenas e Médias Empresas
2. **Mutuário:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
3. **Executor:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
4. **Entidade Financiadora:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
5. **Valor do Empréstimo:** até US\$ 3.000.000.000,00
6. **Contrapartida:** até US\$ 3.000.000.000,00 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Ressalva(s):

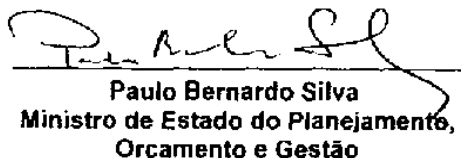


Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo



João Bernardo de Azevedo Brangel
Presidente

De acordo. Em 03 de março de 2009.



Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação da Recomendação no Diário Oficial da União.



Ofício 927/2009 – BNDES GP

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar
70059-900 Brasília – DF

Senhor Ministro,

1. Refiro-me à estruturação de um Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional a ser firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até US\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares norte americanos) e ao primeiro contrato de empréstimo individual a ser celebrado no âmbito desse Segundo Convênio, no valor de US\$ 1 bilhão.
2. Compete destacar que, em 12 de agosto de 2005, foi celebrado entre BID e BNDES o primeiro Convênio de Linha de Crédito Condicional, cujos recursos seriam destinados ao Programa de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas. No bojo desse Convênio, foram firmados três contratos de empréstimos individuais pertinentes, cada um no valor de US\$ 1bilhão, todos com a prestação de garantia da República Federativa do Brasil. Registre-se, ainda, que todos os recursos decorrentes dos contratos de empréstimos já foram integralmente desembolsados.
3. Considerando, portanto, a bem sucedida execução do primeiro Convênio, está sendo proposta a celebração de um Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional, com o mesmo objetivo do primeiro, qual seja: apoio às micro, pequenas e médias empresas. Referido Convênio estipulará as condições gerais aplicáveis às operações, que vierem a ser celebradas, sendo que para cada operação será firmado um contrato de empréstimo individual. Ressalte-se que citado Convênio também será assinado pela República, como terceiro interveniente, com objetivo de tomar ciência dos

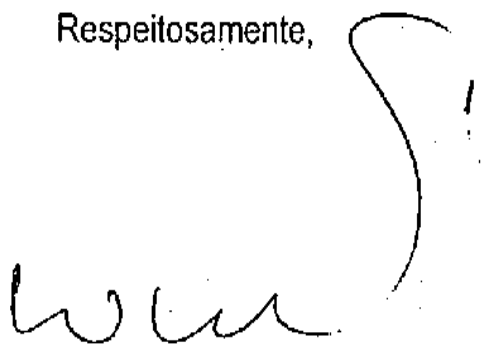
termos ali estipulados. É importante registrar que a assinatura de tal Convênio não criará qualquer obrigação de contratar operações de empréstimo, não acarretará qualquer custo financeiro para o BNDES nem implicará a obrigação de a República garantir futuros contratos de empréstimos que venham a ser celebrados no âmbito do Convênio.

4. No contexto desse Segundo Convênio, também está sendo proposta a celebração da primeira operação de empréstimo, a ser formalizada mediante a assinatura de contrato de empréstimo individual no qual será aberto, em favor do BNDES, um crédito no valor total de US\$ 1 bilhão, com vistas ao apoio a projetos de empresários individuais, micro, pequenas e médias empresas.

5. Tendo em vista que a contratação do empréstimo em tela é condicionada, pelo BID, à prestação de garantia pela República Federativa do Brasil, venho solicitar a V.Exa., nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Portaria do MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, a autorização para a formalização de garantia à operação de empréstimo externo individual, a ser firmada no âmbito do citado Convênio.

6. Para tanto, encaminho, em anexo, a documentação pertinente, indicada pela retromencionada Portaria.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long vertical stroke, positioned above the printed name.

LUCIANO COUTINHO
Presidente

P A R E C E R**CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO CONDICIONAL E DO PRIMEIRO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO INDIVIDUAL ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.**

Reporto-me à negociação (i) do Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional, no valor de até US\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares norte-americanos), referente ao Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas; e (ii) do Primeiro Contrato de Empréstimo Individual, no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos), com garantia da União; ambos instrumentos a serem celebrados entre este Banco e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional acima citado configura a abertura de linha de crédito pelo BID ao BNDES, a ser implementada para apoiar as micro, pequenas e médias empresas, mediante a celebração de três Contratos de Empréstimo Individual, sendo o primeiro destes Contratos objeto deste parecer. Note-se que o Convênio estipula os termos e condições a serem observados nos Contratos de Empréstimo Individual, os quais serão garantidos pela República Federativa do Brasil, que o assinará na condição de interveniente, com o objetivo de tomar ciência das determinações ali constantes. Adicionalmente, portanto, ao Convênio e ao Contrato de Empréstimo Individual, será firmado pela República Federativa do Brasil Contrato de Garantia.

Compete destacar que esse Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional representa uma continuidade do bem sucedido Primeiro Convênio de Linha de Crédito Condicional celebrado entre o BNDES e BID em 12

de agosto de 2005 e seus três contratos de empréstimos individuais (nº 1608/OC-BR, nº 1860/OC-BR e nº 2023/OC-BR).

Em conformidade com o Decreto nº 3.502/200, o Exmo. Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFLEX nº 1089, de 03 de março de 2009, manifestou-se favoravelmente à preparação do Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas, no âmbito do Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional, aí incluída a preparação e negociação dos três contratos de empréstimos individuais a serem celebrados no âmbito do Convênio.

O Banco Central do Brasil, mediante o ofício nº 346/2009/Desig/Decic-Sured já informou o credenciamento prévio do Contrato de Empréstimo Individual.

As minutas dos instrumentos do Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional, do Primeiro Contrato de Empréstimo e do Contrato de Garantia, conforme propostas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, não contêm, em suas cláusulas, estipulação de obrigação que possa colidir com a legislação brasileira em vigor, constituindo-se, quando de sua celebração, em ato jurídico válido e exeqüível.

Em cumprimento ao disposto no inciso IX, do artigo 15, do Estatuto Social do BNDES, a Diretoria, colegiado a quem compete a deliberação sobre a operação em comento, por intermédio da Decisão nº Dir. 437/2010 - BNDES, de 18 de maio de 2010, aprovou a celebração, respectivamente, do Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional e do Primeiro Contrato de Empréstimo Individual, nos termos das condições constantes das minutas negociadas.

Adicionalmente, a Decisão nº Dir. 437/2010-BNDES aprovou o Regulamento de Crédito da operação, que define as condições a serem observadas na utilização dos recursos decorrentes do Primeiro Contrato de Empréstimo para financiamento dos projetos realizados ao amparo do Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas.

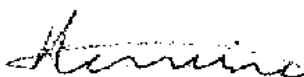
Certifico, por conseguinte, que:

- a) a aprovação pela Diretoria do BNDES constitui a autorização societária interna necessária e bastante para a conclusão da operação e para a formalização dos instrumentos contratuais pertinentes;

- b) foram cumpridas, até o momento, todas as condições indispensáveis à validade da operação;
- c) o Departamento de Captação e Relacionamento Institucional Internacional de Recursos da Área Internacional (AINT/DECRI) e o Departamento de Consultoria Jurídica Internacional da Área Jurídica (AJ/COJINT) são as unidades administrativas responsáveis, no âmbito de suas atribuições, previstas nas normas internas deste Banco, pela continuidade das negociações, formalização e acompanhamento da operação.

Este Parecer objetiva o cumprimento das providências previstas na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, do Exmo. Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, alterada pela Portaria nº 650, de 1 de outubro de 1992, para que o BNDES possa dar provimento às etapas subsequentes, no sentido da formalização da operação de que trata este Parecer.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2010.



Hugo Ribeiro Ferreira
Superintendente da Área Jurídica

Decisão nº Dir. 437 /2010-BNDES**Reunião de 18 Maio 2010**

Interessado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
CNPJ: 33.657.248/0001-89

Assunto: Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional, no valor de US\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares norte-americanos) e Contrato de Empréstimo Individual, no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos).

Referência: Informação Padronizada Conjunta AINT/DECRI nº 05/2010 e AJ/COJINT nº 13/2010, de 10 de maio de 2010.

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade, aprovar:

(a) a celebração do Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional (Segundo CCLIP), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares norte-americanos), conforme as condições descritas no Anexo I;

(b) a celebração do Contrato de Empréstimo Individual com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para captação de recursos no valor de até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos), objetivando a execução do Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Primeira Etapa do Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional (Segundo CCLIP), com garantia da República Federativa do Brasil, conforme as condições descritas no Anexo II e;

(c) o Regulamento de Crédito, que estabelece as condições de aplicação dos recursos captados nos termos do Contrato de Empréstimo Individual, referido na alínea (b) acima, conforme minuta constante do Anexo III.

Anexo I

- a) Valor da Linha de Crédito:** US\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares norte-americanos)
- b) Contrapartida:** US\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de dólares norte-americanos), aí incluídas as contribuições dos mutuários finais no montante de até 15% do valor de cada Programa
- c) Prazo para utilização dos recursos:** 9 (nove) anos a contar da data da celebração do Convênio
- d) Finalidade:** Apoiar projetos financiados pelo BNDES, que sejam executados por Micro, Pequenas e Médias Empresas, bem como por pessoas físicas ("Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas")
- e) Formalização Jurídica:** Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional - CCLIP
- f) Valor de cada Empréstimo Individual:** Até US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos)
- g) Cancelamento:** A linha de crédito poderá ser cancelada a qualquer momento por mútuo acordo entre BID e BNDES, sem quaisquer ônus para as partes.
- Ademais, poderá o BID cancelar a utilização dos recursos provenientes da linha de crédito nas seguintes hipóteses:
- (i) a retirada ou suspensão da República Federativa do Brasil como membro do BID;

(ii) a determinação, a critério do BID, de que a Linha de Crédito Condicional: (1) não está sendo utilizada para atingir os objetivos para os quais foi proposta; ou (2) o montante das Operações Individuais executadas não justifica a utilização total ou parcial da Linha;

(iii) o atraso no pagamento ao BID de principal, comissões, juros, devolução de adiantamentos ou de qualquer outra dívida relacionada com as Operações Individuais outorgadas de acordo com o Convênio ou com qualquer outro Contrato de Empréstimo celebrado entre o BID e o BNDES;

(iv) em caso de qualquer restrição, modificação ou alteração da capacidade legal ou financeira, das funções ou do patrimônio do BNDES.

h) Garantia:

Nos termos do Convênio, todos os empréstimos individuais deverão contar com a prestação de garantia da República Federativa do Brasil

i) Vigência:

O convênio vigorará desde a data de sua assinatura até a quitação da última prestação do empréstimo individual que seja celebrado ao seu amparo.

Anexo II

1. **Credor:** Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
2. **Valor do Financiamento:** Até US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos).
3. **Finalidade:** Os recursos captados destinam-se à execução do Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Primeira Etapa do Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP) ("Programa") que consiste em apoiar o fortalecimento progressivo da competitividade, bem como a criação de empregos no âmbito das micro, pequenas e médias empresas. A aplicação dos recursos dar-se-á mediante o financiamento a projetos de investimento destinados à instalação, ampliação, modernização e diversificação de empresas privadas brasileiras do setor produtivo, bem como aos empreendimentos individuais realizados por pessoas físicas, de acordo com as Políticas Operacionais do BNDES. Os financiamentos serão realizados mediante operações indiretas, intermediadas por Agentes Financeiros que já possuam limite de crédito no BNDES.
4. **Valor do Programa:** Até US\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares norte-americanos).
5. **Contrapartida:** Equivalente ao valor do financiamento (US\$ 1.000.000.000,00), devendo ser constituída por aportes do BNDES, com recursos de outras fontes. Para fins de contrapartida, também serão considerados os aportes dos beneficiários finais (submutuários) em montante correspondente a até 15% do valor do Programa (US\$ 300.000.000,00).

6. **Garantidor** República Federativa do Brasil.
7. **Formalização Jurídica:** Segundo Convênio de Linha de Crédito Condicional, Contrato de Empréstimo Individual (composto pelas Normas Gerais do BID, pelas Disposições Especiais e pelos Anexos A, B, C e D) e Contrato de Garantia
8. **Moeda:** Dólar norte-americano
9. **Conversão:** Possibilidade de o BNDES solicitar desembolsos ou converter o saldo devedor do Contrato em condições financeiras vinculadas ao real, mantendo-se o dólar norte-americano como moeda de desembolso e liquidação.
10. **Prazo Total:** 20 anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo Individual.
11. **Prazo de Desembolso:** 4 anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo Individual.
12. **Prazo de Carência:** 54 meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Empréstimo Individual, podendo ser alterado na hipótese de Conversão.
13. **Prazo de Amortização:** Em 32 prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possíveis, iguais. Em caso de Conversão, o cronograma de amortização será fixado na carta de notificação do BID ao BNDES, confirmando a Conversão (nos termos requeridos pelo BNDES) e poderá ser mensal, trimestral, semestral, anual ou em parcela única (*bullet*).
14. **Taxa de Juros:** O BNDES poderá solicitar, com o consentimento expresso do Garantidor, a alteração da Taxa de Juros Baseada na LIBOR para Taxa de Juros Fixa, a ser determinada pelo BID. Essa alteração poderá ser aplicada à totalidade ou parte do saldo devedor. A Taxa de Juros Fixa significa a soma da Taxa Base Fixa mais a margem para Empréstimos de Capital Ordinário. A Taxa Base Fixa, por sua vez, é a taxa base de swap em caso de conversão de Taxa de

Juros Baseada na LIBOR para Taxa de Juros Fixa. Poderá, ainda, o BNDES solicitar, com o consentimento expresso do Garantidor, uma nova alteração de Taxa de Juros Fixa para Taxa de Juros Baseada na LIBOR, ressarcindo o BID de eventuais custos ou perdas com essa nova alteração.

15. Tipo de Taxa de Juros em caso de Conversão:

Taxa Fixa, Variável (com utilização da taxa CDI) ou Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação (IPCA ou IGP-M). A taxa de juros na Conversão, a ser cobrada pelo BID, corresponderá ao seu custo de captação acrescido da margem para empréstimo de capital ordinário. Esse custo será definido de acordo com sua modalidade de captação:

- Em caso de instrumento derivativo (swap) será o valor em reais correspondente à soma da taxa USD LIBOR para 3 (três) meses mais uma margem que reflita o custo estimado da captação de recursos em dólares do BID no momento da Conversão, ou;
- Na hipótese de emissão pelo BID de dívida com pagamentos vinculados ao real, será o custo efetivo dessa captação.

O cronograma de pagamento dos juros, em caso de Conversão, será fixado na carta de notificação do BID ao BNDES, confirmando a Conversão, e poderá ser mensal, trimestral, semestral ou anual.

16. Imposto de Renda:

Isento, nos termos do Convênio Constitutivo do BID. Todavia, caso venha a ser instituído algum imposto sobre os pagamentos devidos pelo BNDES, este ficará responsável pelo pagamento de eventuais impostos incidentes sobre a remessa de juros ao BID, obrigando-se ao pagamento líquido do valor devido.

17. Comissão de Reserva de Crédito:

Até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, incidente após 60 dias da assinatura do Contrato.

18. Recursos para inspeção e supervisão geral:

Não está prevista a utilização de recursos do Empréstimo para atender despesas de inspeção e supervisões gerais, mas o BID poderá determinar que

até 1% do valor do Empréstimo seja destinado para essa finalidade.

19. Encargo de pagamento antecipado em caso de Conversão:

Caso o BNDES decida pré-pagar o saldo devedor convertido para real, este deverá ressarcir ao BID o custo incorrido pelo mesmo para realocação de sua captação em reais. Tal encargo não é aplicado quando o empréstimo permanecer com suas condições originais atreladas ao dólar.

20. Mora na Conversão

Em caso de mora do BNDES, o BID poderá cobrar, durante o período de mora, uma taxa variável de CDI multiplicado de um fator de 100%, adicionado a uma margem de 100 pontos base sobre o valor dos montantes vencidos e não pagos, em substituição à taxa de juros determinada na Conversão, sem prejuízo de encargos adicionais que reflitam o repasse dos custos que o BID incorreu com a mora. Tal encargo de mora não é aplicado quando o empréstimo permanecer com suas condições originais atreladas ao dólar.

21. Condições precedentes à primeira liberação

Para fins do primeiro desembolso, o BNDES deverá apresentar ao BID os seguintes documentos:

- Regulamento de Crédito, devidamente aprovado pela Diretoria do BNDES;
- Certificado de assinatura, contendo o nome, cargo e o espécime da assinatura das pessoas autorizadas a firmar o Contrato de Empréstimo Individual e outros documentos correlatos;
- Parecer legal emitido pela Área Jurídica do BNDES e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto à legalidade da operação vis-à-vis a legislação brasileira;
- outros documentos que venham a ser exigidos pelo BID.

22. Eventos de Suspensão de Desembolso:

As principais hipóteses em que o BID poderá suspender as liberações de recursos são as seguintes:

- a) mora no pagamento das quantias devidas pelo BNDES ao BID a qualquer título, seja em razão do Contrato de Empréstimo Individual, seja por qualquer outro contrato de empréstimo celebrado entre o BNDES e o BID;
- b) inadimplemento, por parte do BNDES, de qualquer outra obrigação estipulada no Contrato de Empréstimo Individual ou em outros contratos subscritos com o BID para o financiamento do Programa;
- c) a retirada ou suspensão do Brasil como membro do BID;
- d) inadimplemento, por parte da República, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia;
- e) qualquer circunstância extraordinária que, a critério do BID, torne improvável que o BNDES cumpra as obrigações contraídas no Contrato de Empréstimo Individual, ou que não permita atingir os propósitos que determinaram sua celebração;
- f) existência de evidência suficiente para confirmar uma alegação de que um empregado, agente ou representante do BNDES cometeu um ato de fraude ou corrupção durante a execução do Contrato.

**23. Eventos de
Inadimplemento**

A ocorrência de qualquer dos eventos de suspensão de desembolso descritos nos pontos "a" a "e" do Item nº 22 acima, quando perdurar por mais de 60 dias, confere ao BID o direito de declarar o vencimento antecipado do Contrato de Empréstimo Individual.

24. Solução de Conflitos:

Arbitragem, mediante constituição de Tribunal Arbitral composto de três membros. A arbitragem será realizada em Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos.

25. Eventos de Ruptura nas Cotações de Mercado:

Caso a Taxa de Câmbio BRL/USD, os Índices de Correção de Inflação, a Taxa CDI e demais índices e taxas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo Individual, (i) não estejam disponíveis nos órgãos oficiais ou no órgão responsável pela sua determinação, (ii) tenham sofrido mudanças materiais na fórmula de cálculo, (iii) apresentem divergência material com relação ao seu valor praticado no mercado, de acordo com critérios respaldados por bolsas de valores ou associações representativas do mercado de capitais, ou (iv) tenham sido atingidos por qualquer evento similar que impeça ou comprometa a apuração ou utilização de tais índices e taxas aplicáveis à captação do BID para uma determinada Conversão, o BID, de boa fé e de forma comercialmente razoável, determinará a taxa ou índice substituto aplicável, visando refletir os correspondentes custos de sua captação de financiamento.

26. Custos, Despesas ou Perdas em caso de Conversão:

Caso o BID incorra em qualquer custo, gasto ou perda relacionados com sua captação para realização da Conversão, decorrente do fato de o BNDES deixar de: (a) pagar parcelas de principal, juros e comissões referentes aos montantes convertidos, nas datas de vencimento; (b) sacar parcela do financiamento, em relação ao qual já foi apresentada a Carta de Solicitação de Conversão, por decisão sua, do Garantidor, ou de autoridade do governo brasileiro; ou (c) efetuar pagamento antecipado de qualquer quantia de saldo devedor convertido em real, de acordo com uma notificação de pagamento antecipado; o BNDES se obriga a reembolsar o BID, mediante prévia justificção documentada, todos aqueles custos, despesas ou perdas.

27. Auditorias:

a) as demonstrações financeiras do Programa serão apresentadas ao BID, anualmente, devidamente auditadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) da Presidência da República; e (b) as demonstrações financeiras do BNDES serão apresentadas ao BID, anualmente,

auditadas por uma empresa de auditores independente que seja aceita pelo BID.

28. Obrigações Especiais:

Na concessão dos empréstimos finais que irão compor a carteira de financiamento a ser apresentada ao BID ("Subempréstimos"), deverão ser observadas as seguintes condições:

(a) o compromisso do mutuário final de utilizar os bens e serviços financiados com recursos do Subempréstimo exclusivamente na execução do respectivo projeto;

(b) o direito do BNDES, do Agente Financeiro e do BID de examinar os bens, os locais, as obras, os documentos e os arquivos relativos ao respectivo projeto;

(c) a obrigação do mutuário final de proporcionar todas as informações que o BID, o BNDES e o Agente Financeiro razoavelmente solicitem acerca do projeto e da situação financeira do mutuário final;

(d) o direito do Agente Financeiro de suspender os desembolsos do se o mutuário não cumprir suas obrigações;

(e) o compromisso do mutuário de efetuar as aquisições e contratações de acordo com práticas estabelecidas pelo setor privado ou práticas comerciais usuais, adotando critérios de eficiência e economia que resultem em preços de mercado competitivos para os bens e serviços que, por sua vez, devam atender às necessidades do Projeto;

(f) a constituição, por parte do mutuário, de garantias específicas suficientes a favor da Agente Financeiro;

(g) o compromisso do mutuário de contratar e manter efetivo o seguro dos bens financiados com recursos do Subempréstimo em valores usuais que garantam o Subempréstimo contra eventuais riscos e por valores compatíveis com as práticas do comércio, dentro das possibilidades existentes no país;

(h) o compromisso do mutuário de operar, conservar e manter os bens e obras financiados com recursos do Subempréstimo de acordo com normas técnicas geralmente aceitas;

(i) o direito do BNDES e do Agente Financeiro de declarar o vencimento antecipado do Subempréstimo caso o mutuário não cumpra as obrigações pactuadas; e

(j) o compromisso do mutuário de obedecer, durante a execução do Projeto, a legislação federal, estadual e municipal relacionada com o meio-ambiente e as políticas sociais e ambientais do BNDES.

Anexo III**REGULAMENTO DE CRÉDITO**

PROGRAMA BNDES DE CRÉDITO MULTISSETORIAL DE APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS – PRIMEIRA ETAPA DO SEGUNDO CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO CONDICIONAL - CCLIP

Art. 1º - OBJETIVO E DEFINIÇÕES

O Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME (o Programa) tem como objetivo conceder financiamento para Projetos de investimento destinados à instalação, ampliação, modernização e diversificação de empresas privadas brasileiras do setor produtivo, bem como aos empreendimentos individuais realizados por Pessoas Físicas.

Este regulamento estabelece os termos e as condições que regerão a concessão de financiamento no âmbito do Programa. O Programa será financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) mediante o Contrato de Empréstimo Individual BID nº 2236/OC-BR, outorgado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que executará o Programa através de sua rede de Agentes Financeiros.

Os termos utilizados neste Regulamento, mas aqui não definidos, terão os mesmos significados que lhes são atribuídos no Contrato de Empréstimo Individual BID nº 2236/OC-BR.

Art. 2º - SUBMUTUÁRIOS OU BENEFICIÁRIOS

Poderão obter Subempréstimos com recursos do Programa as Micro, Pequenas e Médias Empresas privadas brasileiras do setor produtivo, legalmente estabelecidas no país, bem como Pessoas Físicas, que, a juízo do BNDES e dos Agentes Financeiros, apresentem capacidade administrativa, técnica, financeira, legal e ambiental para executar e operar os Projetos.

Nesse sentido, em conformidade com as Políticas Operacionais do BNDES, aplicar-se-ão os seguintes conceitos:

- (i) microempresas são aquelas pessoas jurídicas cuja Receita Operacional Bruta (ROB), anual ou anualizada, seja de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);
- (ii) pequenas empresas são aquelas pessoas jurídicas cuja Receita Operacional Bruta (ROB), anual ou anualizada, seja superior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais);
- (iii) médias empresas são aquelas pessoas jurídicas cuja Receita Operacional Bruta (ROB), anual ou anualizada, seja superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e inferior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais); e
- (iv) pessoas físicas são aquelas pessoas naturais residentes e domiciliadas no Brasil, conforme definidas nas Políticas Operacionais vigentes do BNDES.

Art. 3º - PARTICIPAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS (AF)

Poderão participar do Programa como Agentes Financeiros bancos comerciais, privados e públicos com carteira de desenvolvimento, bancos múltiplos, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento e outras entidades financeiras que se ajustem aos limites e demais requisitos fixados pelo BNDES nas suas Políticas Operacionais vigentes, as quais passam a formar parte integrante deste Regulamento, e que:

- (a) atendam aos critérios estabelecidos nas normas do Banco Central do Brasil relativas a financiamento, capitalização, liquidez e solvência do sistema bancário;
- (b) mantenham uma relação de endividamento com o Sistema BNDES não superior aos limites fixados pelo BNDES nas suas normas vigentes para gestão do risco de crédito com instituições financeiras;
- (c) apresentem um informe de auditoria externa com parecer sem ressalvas relevantes;
- (d) não registrem carteira em mora com o BNDES, nem tenham registrado mora dentro dos seis meses anteriores à aprovação da operação cujo Subempréstimo ~~vala este~~ seja sendo considerado;

- (e) forneçam todas as informações, razoavelmente solicitadas pelo BNDES e pelo BID, por intermédio do BNDES, relativas aos Projetos;
- (f) permitam que seja feita uma auditoria pela Secretaria Federal de Controle Interno, pelos auditores externos contratados pelo BNDES ou outra entidade autorizada pelo BID; e
- (g) disponham de um sistema de informações financeiras que permita identificar o valor e as condições financeiras do Subempréstimo, as fontes de financiamento do Projeto, o setor a que este pertence, os itens financiados, o estado da carteira e outros dados que facilitem a identificação e o acompanhamento do Subempréstimo.

Caso seja verificado pelo BID ou pelo BNDES que um determinado Agente Financeiro vem descumprindo com o Regulamento de Crédito e/ou as Políticas Operacionais do BNDES, este Agente Financeiro deixará de ser apto a receber recursos provenientes do Programa.

Art. 4º - ORIGEM DOS RECURSOS DO PROGRAMA

O valor do Programa foi estimado em um montante equivalente a US\$ 2,0 bilhões, sendo US\$ 1 bilhão proveniente do Contrato de Empréstimo Individual BID nº 2236/OC-BR e igual quantia relativa à contrapartida local. Serão considerados como contrapartida local os recursos aportados aos Projetos pelo BNDES e os recursos em moeda dos Submutuários, estes últimos limitados a 15% do valor do Programa e que não tenham sido utilizados para: (a) gastos correntes de mão-de-obra; (b) capital de giro, exceto o permanente associado aos Projetos; (c) investimentos realizados com antecedência superior a seis meses da data de contratação dos Subempréstimos; e (d) contribuições em bens.

Não serão computados como parte do custo total do Programa, nem como parte do financiamento total de um Projeto, recursos que provenham direta ou indiretamente de financiamento de outros empréstimos do BID.

Art. 5º - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA

Os recursos do Programa só poderão ser utilizados para financiar investimentos fixos, bem como capital de giro permanente, necessário para a execução de Projetos

de MPME que sejam técnica, institucional, ambiental e legalmente viáveis e cuja rentabilidade financeira e econômica seja adequada. Entende-se por capital de giro permanente aquele que esteja associado a investimentos financiados com recursos do Programa.

Os recursos devidos ao BNDES, correspondentes às amortizações dos Subempréstimos ou a pagamentos antecipados das amortizações desses Subempréstimos, deverão ser pagos pelos Agentes Financeiros no prazo determinado pelas Políticas Operacionais do BNDES.

Art. 6º - RESTRIÇÕES AO USO DOS RECURSOS DO PROGRAMA (Contrapartida local e financiamento)

Com os recursos do Programa não poderão ser financiados:

- (a) aquisição de bens imóveis;
- (b) pagamento de dividendos ou retorno de capital investido;
- (c) compra de ações, debêntures e outros valores mobiliários;
- (d) despesas gerais ou de administração dos Submutuários;
- (e) projetos que não cumpram com os critérios contidos na legislação brasileira ou estabelecidos pelos órgãos oficiais competentes sobre meio-ambiente e lavagem de dinheiro;
- (f) financiamento de dívidas; e
- (g) capital de giro, exceto o permanente.

Art. 7º - RESTRIÇÕES AO USO DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO DO BID

Com os recursos do Financiamento do BID não poderão ser financiados, além dos itens que se indicam no artigo anterior:

- (a) impostos;
- (b) aquisição de máquinas e equipamentos usados; e
- (c) aquisição de bens e serviços de países que não sejam membros do BID.

Art. 8º - TERMOS E CONDIÇÕES DOS SUBEMPRÉSTIMOS

,(1) PRAZOS

Os prazos dos Subempréstimos serão fixados pelos Agentes Financeiros com a aprovação prévia do BNDES, nos termos de suas Políticas Operacionais, levando em consideração as características específicas do Projeto e a capacidade de repagamento do Submutuário. Os prazos, contudo, não poderão exceder a doze anos, incluindo um período de carência de até quatro anos.

(2) TAXA DE JUROS E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS

Os repasses aos Agentes Financeiros e os Subempréstimos serão denominados em moeda local.

No que diz respeito aos programas BNDES Automático e FINAME, a taxa de juros anual a ser aplicada aos repasses dos recursos do Programa aos Agentes Financeiros e destes aos Submutuários terá como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ajustada trimestralmente e acrescida de uma margem determinada pelas Políticas Operacionais do BNDES. Com relação aos Subempréstimos outorgado mediante o Cartão BNDES, a taxa de juros bem como as demais condições financeiras para os Submutuários serão determinadas pelas Políticas Operacionais vigentes do BNDES. Qualquer mudança na modalidade da taxa de juros ou na margem fixada pelas Políticas Operacionais do BNDES aplicáveis às MPMEs e Pessoas Físicas, deverá contar com a aprovação prévia do BID antes de sua utilização em Subempréstimos financiados por novos desembolsos do BID.

Os Agentes Financeiros poderão negociar livremente com os Submutuários a margem de intermediação que decidam aplicar aos Subempréstimos, de acordo com as condições do mercado, ressalvados os Subempréstimos concedidos por intermédio do Cartão BNDES, cujas margens serão fixadas conforme as Políticas Operacionais do BNDES. Os Agentes Financeiros determinarão os limites de crédito para cada Submutuário, com base na sua análise de crédito.

O BNDES cobrará dos Agentes Financeiros uma margem básica determinada de acordo com suas Políticas Operacionais. Adicionalmente à taxa de juros, o BNDES poderá cobrar, em suas operações, sob o conceito de diferencial e comissões, os montantes que livremente determinar com os Agentes Financeiros, baseados nas características, termos e condições de cada Subempréstimo.

(3) ENCARGOS MORATÓRIOS

O BNDES e os Agentes Financeiros, em cada caso, poderão incluir nos respectivos Subempréstimos, juros moratórios e penalidades financeiras em caso de atrasos de pagamento e inadimplência das obrigações acordadas.

Art. 9º - LIMITES

Os seguintes limites deverão ser observados:

(a) O montante dos Subempréstimos concedidos com recursos do Programa a um determinado Submutuário não poderá ultrapassar, no seu valor agregado, o equivalente aos seguintes valores:

- i) US\$ 200 mil para microempresas e pessoas físicas;
- ii) US\$ 850 mil para pequenas empresas; e
- iii) US\$ 3 milhões para médias empresas

Para fins de cálculo do montante acima, não será considerado o valor referente ao aporte de recursos próprios pelo Submutuário.

(b) O montante dos saldos devedores dos Subempréstimos concedidos a uma determinada MPME ou Pessoa Física com recursos do Programa e de programas anteriores com financiamento do BID não poderá exceder os valores estabelecidos na alínea "a" anterior, conforme o tamanho de empresa.

(c) Caso o BNDES ou os Agentes Financeiros, ou seus acionistas controladores, ou grupos a que pertençam, tenham participação acionária no capital votante da empresa solicitante do Subempréstimo, a concessão do Subempréstimo com recursos do Programa ficará condicionada à expressa aprovação do BNDES e à não objeção prévia do BID.

Art. 10º - OBRIGAÇÕES DOS SUBMUTUÁRIOS

Para a utilização dos recursos do Programa, os Submutuários obrigar-se-ão a:

(a) utilizar os recursos do Subempréstimo exclusivamente na execução do respectivo Projeto;

(b) permitir ao BNDES, ao BID (acompanhado de representantes do BNDES) e aos respectivos Agentes Financeiros, o exame dos arquivos, documentos, bens, instalações, trabalhos e construções relativos à implantação do Projeto financiado;

- (c) fornecer ao BNDES e aos respectivos Agentes Financeiros, todas as informações razoavelmente solicitadas relativas ao Projeto financiado e à situação financeira do Submutuário, podendo tais informações serem divulgadas ao BID, quando por este solicitadas, observadas as restrições legais relativas a sigilo bancário;
- (d) cumprir o disposto no contrato de Subempréstimo, sob a pena de declaração de vencimento antecipado por parte dos Agentes Financeiros;
- (e) constituir garantias específicas e suficientes ao Agente Financeiro;
- (f) fazer seguro dos bens incluídos no Projeto e daqueles dados em garantia, por valores e condições compatíveis com as práticas do comércio existentes no país;
- (g) autorizar que se suspendam os desembolsos dos recursos do Subempréstimo no caso de descumprimento das obrigações pactuadas;
- (h) repagar imediatamente a totalidade do saldo devedor existente na hipótese de utilizar os recursos do Subempréstimo de forma diferente da prevista no plano de investimento do Projeto;
- (i) tomar as medidas que sejam necessárias para que os contratos de construção e de prestação de serviços, assim como a compra de bens para o projeto, sejam feitos por custo razoável, que será geralmente o preço mais baixo do mercado, levando em conta fatores de qualidade, eficiência e outros específicos;
- (j) obter os certificados e as habilitações requeridas pelas disposições legais e administrativas a nível federal, estadual e municipal.

Art. 11º - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os Projetos de MPME que se financiem com recursos do Programa deverão contar com uma avaliação de sua viabilidade financeira efetuada segundo as normas do BNDES relacionadas ao apoio a MPME.

Art. 12º - PROCEDIMENTOS DE DESEMBOLSO

Os recursos do Programa serão desembolsados pelo BNDES aos Agentes Financeiros para que sejam repassados aos Submutuários conforme os procedimentos adotados pelo BNDES para operações dessa natureza.

Art. 13º - MEIO-AMBIENTE

Os Subempréstimos deverão ser concedidos somente para Projetos que apresentem as autorizações necessárias e cumpram integralmente a legislação brasileira sobre o meio-ambiente.

Caso seja constatado pelo BID, BNDES ou por um Agente Financeiro, durante a execução de um Projeto, que este esteja causando danos ao meio ambiente, o BID, por intermédio do BNDES, o próprio BNDES ou os Agentes Financeiros, segundo o caso e de acordo com as normas operacionais do BNDES deverão exigir que sejam tomadas as medidas necessárias para mitigar seu efeito negativo. Caso não sejam sanadas, no prazo determinado pelo BNDES, as irregularidades verificadas, os Subempréstimos correspondentes serão retirados da carteira de Projetos que integram o Programa.

Art. 14º - SUPERVISÃO DOS PROJETOS

O BNDES e os Agentes Financeiros deverão empregar na supervisão de cada Projeto o processo de fiscalização previsto em suas normas operacionais, o qual deverá permitir a verificação efetiva do aporte efetuado a cada projeto pelos Submutuários respectivos.

O BNDES e os Agentes Financeiros deverão manter registros adequados nos quais constem os investimentos no Projeto, tanto dos montantes do Subempréstimo, como de cada um dos demais recursos que devam ser alocados para sua total execução.

Art. 15º - MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO

O BNDES e o BID poderão, de comum acordo, introduzir modificações ao presente Regulamento, para adaptá-lo às novas circunstâncias ou condições que forem verificadas durante a execução do Programa. Qualquer modificação do presente Regulamento ou das normas operativas do BNDES relativas às MPME somente se

aplicará aos Subempréstimos financiados com recursos do Programa que venham a ser contratados após a entrada em vigência da respectiva modificação.

Em caso de conflito ou contradição entre este Regulamento, os documentos que o integram, e o Contrato de Empréstimo Individual Nº 2236/OC-BR, assinado entre o BNDES e o BID, prevalecerá o estabelecido neste último.

Em caso de conflito ou contradição entre este Regulamento e os documentos que o integram, prevalecerá o disposto neste Regulamento.

Art. 16º - PUBLICIDADE

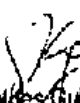
O BNDES deverá comunicar aos Agentes Financeiros os objetivos, a disponibilidade de recursos e as condições do presente Programa, assim como as alterações a estes, que forem acordadas entre o BNDES e o BID.



Hugo Ribeiro Ferreira
Superintendente
Área Jurídica



Ludiana Lagez Tito
Chefe de Departamento
AJ/COJINT



Sérgio Falcão Guimarães
Superintendente
Área Internacional



Prudente Dias 20
Advogado

**Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas
e Médias Empresas - Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito
Condicional CCLIP - II
(BR-X 1016 e BR-L 1180)**

Ata de Negociação

30 de outubro de 2009

I. Objetivo e Participantes

1. **Objetivo.** O propósito da negociação foi acordar os termos e condições das minutas dos documentos contratuais do (i) Convênio de Linha de Crédito Condicional – CCLIP II, (ii) Contrato de Empréstimo Individual referente ao Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional - CCLIP – II, e (iii) Contrato de Garantia previamente enviados pela equipe do Banco às autoridades do Governo Federal e do Mutuário.

2. **Participantes.** As reuniões de negociação foram realizadas na Representação do Banco Interamericano de Desenvolvimento no Brasil, em Brasília.

Participaram por parte da Delegação Brasileira: **Pelo Mutuário**: Paulo Roberto de Oliveira Araujo, Chefe de Departamento (AINT/DECRI), Luciana Lages Tito, Chefe de Departamento (AJ/COJINT) e Bruno Macedo Dias, advogado (AJ/COJINT). **Pelo Governo Federal**: Carla Pereira Rego Pontual, assistente (PGFN/MF), Tânia Delfino Ribeiro, gerente de projetos (SEAIN/MP), Juliana Torres da Paz, analista de finanças e controle (STN/MF), Henrique Lavigne Ferreira, analista de finanças e controle (ST/MF).

Participaram por parte do Banco Interamericano de Desenvolvimento: Felipe Gomez-Acebo, Chefe de Equipe (ICF/CMF); Wesley Bazilio, consultor (CSC/CBR); e Cynthia Colaiacovo, advogada (LEG/SGO).

II. Pontos Acordados

¹ 1. **Convênio de Linha de Crédito Condicional, Contrato de Empréstimo Individual e Contrato de Garantia.** Durante as negociações foram revisadas as minutas dos documentos mencionados neste parágrafo e as partes acordaram as modificações pertinentes. Os textos revisados dos referidos documentos encontram-se anexados à presente.

2. Assinatura Sujeita ao Cumprimento de Condições Prévias. O Governo Brasileiro informou ao Mutuário e ao Banco que o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso constitui exigência para a assinatura do Contrato de Garantia do Fiador e, conseqüentemente, do Contrato de Empréstimo Individual.

3. Solicitação de Manifestação Prévia a Respeito do Cumprimento de Condições Prévias. Por solicitação da Delegação Brasileira, antes da assinatura do Contrato de Empréstimo, o Banco manifestar-se-á de forma preliminar, por meio de sua Representação no Brasil, quanto ao cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

4. Necessidade de Aprovação da COFIEEX. Foi reiterado pela SEAIN/MP que qualquer modificação nos prazos de desembolso e outras modificações contratuais que se fizerem necessárias após a assinatura do Contrato de Empréstimo deverão ser previamente apresentadas à COFIEEX pelo Mutuário para aprovação.

5. Disponibilidade de Informação. Conforme o estabelecido na política do Banco sobre disponibilidade de informação, o Mutuário informou ao Banco que considera que nem a Proposta de Empréstimo e seus anexos nem o Contrato de Empréstimo ou os Contratos de Garantia contêm informação confidencial ou delicada, ou que possa afetar negativamente as relações entre o Banco e seus países membros. Portanto, o Banco informou ao Mutuário que os colocará à disposição do público, através do sítio eletrônico do Banco, uma vez que a operação tenha sido aprovada pela Diretoria do Banco.

6. Aprovação e Modificações. O Banco informou às autoridades brasileiras que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos a aprovação pelas instâncias superiores do Banco e às modificações que estas possam efetuar nos mesmos. Caso seja necessário efetuar modificações nos documentos revisados que afetem os textos acordados, o Banco informará oportunamente às autoridades do Governo Federal e do Mutuário, com o objetivo de receber suas observações e autorizações a respeito.

7. Assinatura da ata pelo Governo Federal. As representantes da SEAIN e da STN firmarão esta ata em nome do o Governo Federal.

8. Reconhecimento de gastos retroativos. O Banco informou que conforme diretiva recente da Vice Presidência Executiva do Banco, na qual foi manifestada a nova interpretação sobre regra vigente, todos os projetos a serem aprovados pela Diretoria do Banco estão sujeitos a um limite máximo de reconhecimento de valor retroativo do Financiamento e de contrapartida local de 20%. Adicionalmente, a data oficial para o cômputo do prazo deste reconhecimento é a aprovação do Perfil de Projeto pelo *Eligibility Review Meeting* (ERM). Em relação ao Programa em negociação, o *Operations Policy Committee* (OPC) decidiu que não era aplicável a nova diretiva, uma vez que não cabia reconhecimento retroativo. Sob esse aspecto, o BNDES manifestou seu entendimento no sentido de que tanto a nova diretiva como a decisão do OPC não deveriam ser aplicadas a estes tipos de Programa, haja vista que até a presente data a

parceria entre o BNDES e o Banco vem permitindo um apoio contínuo as micro, pequenas e médias empresas. O BNDES entende seja plenamente justificável a retroatividade a este Programa, tendo em vista especialmente o comprometimento realizado pelo BNDES de manter a concessão de crédito para as micro, pequenas e médias empresas durante o forte período de crise internacional, no qual tais instituições foram afetadas. Contudo, com o objetivo de concluir a presente negociação em tempo hábil e com isso não prejudicar o desenvolvimento do Programa de tamanha relevância para o setor privado do país, será adotada a decisão do OPC, referente ao não reconhecimento de gastos retroativos anteriores a aprovação do Programa pela Diretoria Executiva do Banco, deixando o BNDES, contudo, registrada a sua manifestação de que pleiteará a revisão na preparação de Programas futuros de tal posicionamento. Assim, o BNDES entende que a aplicação da decisão do OPC não pode ser considerada como precedente para os demais Programas deste CCLIP e se reserva o direito de solicitar uma exceção a aplicação da nova diretiva.

9. Fixação de Taxa. O Departamento de Finanças do Banco esclareceu que é possível ao Mutuário solicitar a conversão de saldos devedores para o Real tanto na hipótese de Taxa de Juros Baseada na LIBOR quanto no caso de ter sido adotada a Taxa de Juros Fixa.

10. Regulamento de Crédito. O Mutuário e o Banco acordaram negociar os termos do Regulamento de Crédito posteriormente, tendo, contudo, já consensado a inserção das seguintes estipulações, referentes à participação dos Agentes Financeiros e ao Meio Ambiente, a fim de esclarecer as disposições já constantes das políticas operacionais do BNDES, do Contrato de Empréstimo Individual e seus anexos:

“Caso seja verificado pelo BID ou pelo BNDES que um determinado Agente Financeiro vem descumprindo com o Regulamento de Crédito e/ou as Políticas Operacionais do BNDES, este Agente Financeiro deixará de ser apto a receber recursos provenientes do Programa.

Caso seja constatado pelo BID, BNDES ou por um Agente Financeiro, durante a execução de um Projeto, que este esteja causando danos ao meio ambiente, o BID, por intermédio do BNDES, o próprio BNDES ou os Agentes Financeiros, segundo o caso e de acordo com as normas operacionais do BNDES deverão exigir que sejam tomadas as medidas necessárias para mitigar seu efeito negativo. Caso não sejam sanadas, no prazo determinado pelo BNDES, as irregularidades verificadas, os Subempréstimos correspondentes serão retirados da carteira de Projetos que integram o Programa.”

Esta Ata foi elaborada e assinada em Brasília, em 30 de outubro de 2009, e revisada pelos membros das respectivas Delegações.

Juliana Torres da Paz
Analista de finanças e controle - STN/MF

Tânia Delfino Ribeiro
Gerente de projetos - SEAIN/MP

Paulo Roberto de Oliveira Araujo
Chefe do Departamento AINT/DECRI -
BNDES

Luciana Lages Tito
Chefe do Departamento AJ/COJINT -
BNDES

Felipe Gomez-Acebo
Chefe de Equipe
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Resolução DE- ____/____

CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO CONDICIONAL - CCLIP II

entre o

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
- BNDES -

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias
Empresas

[Data]

CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO CONDICIONAL

CONVÊNIO celebrado no dia ____ de _____ de ____ entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), a seguir denominado indistintamente “Mutuário”, BNDES ou “Órgão Executor” e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID), a seguir denominado BID, para estabelecer uma Linha de Crédito Condicional, destinada a financiar programas de crédito globais (a seguir denominados Programas) cujo objetivo será o de apoiar as micro, pequenas e médias empresas brasileiras, bem como pessoas físicas, tais como definidas na letra (p) da Seção 2 deste Convênio.

Seção 1. Antecedentes. Mediante a Resolução DE-____/____, o Diretório Executivo do BID aprovou a outorga da Linha de Crédito Condicional para a concessão de empréstimos ao BNDES, adiante denominados Empréstimos Individuais, em conformidade com os termos do Regulamento de Crédito dos Programas definido na Seção 2 seguinte. Integra o presente Convênio o Anexo Único que será aplicável às Operações Individuais que se financiem a débito da Linha de Crédito Condicional, nos termos estabelecidos nos respectivos Contratos de Empréstimos Individuais. O Anexo Único descreve os aspectos mais relevantes da Linha de Crédito Condicional.

Seção 2. Definições Particulares. Para os fins deste Convênio, adotam-se as seguintes definições, além das contidas no Capítulo II das Normas Gerais dos Contratos de Empréstimos Individuais:

- (a) “BACEN” é o Banco Central do Brasil, autarquia federal criada em 31-12-64, com a promulgação da Lei No 4.595.
- (b) “Contrato de Empréstimo Individual” é cada um dos contratos de empréstimo que o BNDES poderá celebrar com o BID para financiar um Programa dentro da Linha de Crédito Condicional estabelecida por este Convênio.
- (c) “Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito (CAC)” é o instrumento jurídico pelo qual o BNDES abre uma linha de crédito a uma IFI.
- (d) “Contrato de Garantia” é o Contrato que poderá ser firmado entre a República Federativa do Brasil e o BID pelo qual a República se comprometeria a: (a) garantir um Empréstimo Individual na qualidade de fiador solidário e (b) cumprir outras obrigações que estejam estipuladas no referido contrato.
- (e) “Contrato de Subempréstimo” é o contrato de empréstimo celebrado entre uma IFI e um Submutuário para financiar um projeto.
- (f) “Despesas Aceitáveis” ou “Elegíveis” são o conjunto de gastos efetuados com a compra de bens, a contratação de obras ou serviços durante a execução de um Projeto, excetuadas as despesas que não são suscetíveis de financiamento

com recursos de empréstimo do BID, de acordo com o estabelecido neste Convênio e nos Contratos de Empréstimo Individuais.

- (g) “Dólar” significa exclusivamente a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.
- (h) “Empréstimos Individuais” ou “Operações Individuais” são os empréstimos concedidos pelo BID ao BNDES, dentro da Linha de Crédito Condicional aberta de acordo com este Convênio, para financiar cada um dos Programas.
- (i) “Garante”, “Garantidor” ou “Fiador” é a República Federativa do Brasil que poderá concordar em garantir cada Empréstimo Individual através do respectivo Contrato de Garantia.
- (j) “IFIs” são instituições financeiras intermediárias autorizadas a funcionar na República Federativa do Brasil, que poderão ser bancos comerciais, privados e públicos com carteira de desenvolvimento, bancos múltiplos, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento e outras entidades financeiras que se ajustem aos requisitos fixados pelo BNDES e cumpram as condições de elegibilidade estabelecidas neste Convênio, nos Contratos de Empréstimo Individuais e no respectivo Regulamento de Crédito.
- (k) “Linha de Crédito Condicional” é a linha de crédito posta à disposição do BNDES pelo BID através deste Convênio e que somente se materializa quando da assinatura do respectivo Contrato de Empréstimo Individual.
- (l) “MPMEs” são as micro, pequenas e médias empresas e as Pessoas Físicas que poderão ter acesso aos Subempréstimos concedidos pelas IFIs.
- (m) “Médias Empresas” são as pessoas jurídicas ou as firmas individuais, regularmente constituídas no Brasil, cuja receita operacional bruta, anual ou anualizada, esteja definida no Contrato de Empréstimo Individual e no respectivo Regulamento de Crédito.
- (n) “Microempresas” são as pessoas jurídicas ou as firmas individuais, regularmente constituídas no Brasil, cuja receita operacional bruta, anual ou anualizada, esteja definida no Contrato de Empréstimo Individual e no respectivo Regulamento de Crédito.
- (o) “Pequenas Empresas” são as pessoas jurídicas ou as firmas individuais, regularmente constituídas no Brasil, cuja receita operacional bruta, anual ou anualizada, esteja definida no Contrato de Empréstimo Individual e no respectivo Regulamento de Crédito.
- (p) “Pessoas Físicas” são as pessoas naturais, residentes e domiciliadas no Brasil que executem, por conta própria, projetos passíveis de financiamento pelo

BNDES, de acordo com o estabelecido em cada Contrato de Empréstimo Individual e no respectivo Regulamento de Crédito.

- (q) “Programa” é o conjunto de Projetos executados pelas MPMEs financiados pelos Subempréstimos compostos de recursos dos Empréstimos Individuais do BID que façam parte da Linha de Crédito Condicional e de recursos da respectiva contrapartida local.
- (r) “Projeto” consiste no conjunto dos bens adquiridos, assim como das obras e serviços contratados pelas MPMEs, financiados com recursos dos Programas.
- (s) “Regulamento de Crédito” é o conjunto de normas acordadas entre o BNDES e o BID para cada Programa, que definem os critérios para a elegibilidade das IFIs e regem a concessão dos Subempréstimos aos Submutuários. Poderá ser revisado periodicamente pelas partes e regula inteiramente a execução dos Programas.
- (t) “Subempréstimo” significa um empréstimo concedido pelo Mutuário, por intermédio das IFIs, com o propósito de financiar um Projeto.
- (u) “Submutuários” são as Microempresas, Pequenas empresas e Médias empresas, bem como as Pessoas Físicas que celebrem Contratos de Subempréstimos com as IFIs, utilizando os recursos do Programa.

Seção 3 Objeto. (a) O presente Convênio tem por objeto estabelecer uma Linha de Crédito Condicional para cooperar com o BNDES na execução dos Programas.

(b) A utilização dos recursos da Linha de Crédito Condicional está condicionada à comprovação pelo BNDES, de forma que o Banco considere aceitável, de que: (i) o programa anterior, financiado por um empréstimo individual, foi ou está sendo executado de maneira satisfatória, tendo sido alcançado os resultados esperados; (ii) todas as cláusulas do contrato de empréstimo anteriormente assinado entre as partes, bem como as políticas do BID de desembolso, estão sendo ou foram cumpridas integralmente pelo BNDES; (iii) as demonstrações financeiras do programa anterior e as do BNDES foram apresentadas conforme o requerido no contrato de empréstimo individual anterior e foram auditadas sem ressalvas; (iv) a execução do Regulamento de Crédito está sendo ou foi adequada; (v) uma análise institucional atualizada do Mutuário e de seu desempenho fazem prever uma trajetória de desempenho satisfatório dos Programas a serem financiados pela Linha de Crédito Condicional; e (vi) os Programas a serem financiados pela Linha de Crédito Condicional estão incluídos entre as prioridades definidas na estratégia e programa acordados entre a República Federativa do Brasil e o BID.

Seção 4 Valor da Linha de Crédito Condicional. (a) O montante total da Linha de Crédito Condicional é de US\$3.000.000.000 (três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) a débito dos recursos do Capital Ordinário do Banco para pagar bens e serviços relacionados com Projetos de investimento executados pelas MPMEs em

conformidade com as disposições deste Convênio, dos Contratos de Empréstimo Individuais e do Regulamento de Crédito.

(b) Os recursos de todos os Programas totalizam um valor em reais equivalente a até US\$6.000.000.000 (seis bilhões de dólares) o que implica uma contribuição do Mutuário de valor equivalente em reais de até US\$3.000.000.000 (três bilhões de dólares) a título de contrapartida local, aí incluídas as contribuições dos Submutuários de até 15% do valor dos Programas.

(c) A celebração pelas partes dos Contratos de Empréstimos Individuais dependerá: (i) de uma solicitação do BNDES; (ii) da aceitação, por parte da República Federativa do Brasil, de assinar o respectivo Contrato de Garantia; (iii) da disponibilidade, dentro das limitações gerais de programação do BID, avaliada a exclusivo critério de seu Diretório Executivo, de recursos suficientes de capital ordinário para o respectivo financiamento; e (iv) da aprovação pertinente do Diretório Executivo de cada Operação Individual, com base na solicitação da referida Operação Individual e na análise do caso apresentada pela Administração do BID.

(d) O valor de cada Empréstimo Individual não poderá ser superior a US\$1.000.000.000 (um bilhão de dólares).

Seção 5. Início da Utilização da Linha de Crédito Condicional. A utilização da Linha de Crédito Condicional poderá ser iniciada após a assinatura deste Convênio quando estejam cumpridas as condições para a assinatura do primeiro Contrato de Empréstimo Individual.

Seção 6. Prazo de Utilização da Linha de Crédito Condicional. O prazo de utilização da Linha de Crédito Condicional será de 9 (nove) anos, a partir da data do presente Convênio.

Seção 7. Cancelamento, Redução e Suspensão da Utilização da Linha de Crédito Condicional. (a) A Linha de Crédito Condicional poderá ser cancelada, em qualquer momento, por acordo mútuo das partes. Igualmente, se não houver saldos devedores decorrentes de Operações Individuais, o Mutuário poderá renunciar à Linha de Crédito Condicional. Poderá ainda solicitar a diminuição do montante da referida linha de crédito mediante comunicação por escrito ao Banco.

(b) O Banco, mediante comunicação escrita ao Mutuário, poderá cancelar total ou parcialmente a Linha de Crédito Condicional ou suspender sua utilização nas Operações Individuais, na ocorrência das seguintes circunstâncias:

- (i) a retirada ou suspensão da República Federativa do Brasil como membro do BID;
- (ii) a determinação, a critério do BID, de que a Linha de Crédito Condicional: (1) não está sendo utilizada para atingir os objetivos para os quais foi proposta; ou (2) o montante das Operações

Individuais executadas não justifica a utilização total ou parcial da Linha;

- (iii) o atraso no pagamento ao Banco por parte do Mutuário de principal, comissões, juros, devolução de adiantamentos ou de qualquer outra dívida relacionada com as Operações Individuais outorgadas de acordo com este Convênio ou com qualquer outro Contrato de Empréstimo celebrado entre o BID e o Mutuário;
- (iv) os propósitos que foram considerados para a concessão da Linha de Crédito Condicional estão sendo comprometidos por: qualquer restrição, modificação ou alteração da capacidade legal ou financeira, das funções ou do patrimônio do Mutuário.

(c) Em todos os casos previstos nesta seção o BNDES ou o BID, conforme o caso, deverá notificar o cancelamento, a redução ou a suspensão à República Federativa do Brasil.

(d) O cancelamento, a redução ou a suspensão da utilização da Linha de Crédito Condicional não acarretará qualquer prêmio ou penalidade a quaisquer das partes.

Seção 8. Taxas de Juros. Condições Gerais. Aos Submutuários deve-se cobrar, a título de juros, comissões, seguros ou por quaisquer outros encargos, a taxa ou taxas anuais que, estando de acordo com a legislação aplicável e as políticas sobre taxas de juros da República Federativa do Brasil, sejam compatíveis com a política do Banco sobre taxas de juros para esse tipo de financiamento.

Seção 9. Utilização de recursos provenientes da amortização dos Subempréstimos. Os recursos provenientes das amortizações dos Subempréstimos concedidos com recursos dos Programas, que se acumulem em montante superior ao necessário para atender ao serviço dos Empréstimos Individuais, ou de quaisquer outros empréstimos concedidos pelo BID de características similares, serão utilizados para a concessão de novos Subempréstimos, a menos que, após cinco anos contados da data do último desembolso de cada Empréstimo Individual, as partes concordem em dar outro uso às referidas amortizações, sem afastar-se dos objetivos básicos dos Programas, ou em reduzir o prazo de vigência desta obrigação.

Seção 10. Obrigações não atingidas. Não obstante o disposto na Seção 7 anterior, o cancelamento ou redução da Linha de Crédito Condicional ou a suspensão da sua utilização não poderá afetar as Operações Individuais cuja execução já tenha sido iniciada.

Seção 11. Reserva de direitos. A abstenção ou o atraso, por parte do BID, do exercício dos direitos estabelecidos neste Convênio, não poderá ser interpretado como renúncia do BID a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou das circunstâncias que lhe teriam facultado exercê-los.

Seção 12. Disposições não atingidas. A aplicação das medidas estabelecidas na Seção 7 anterior não afetará as obrigações do Mutuário estabelecidas neste Convênio as quais terão plena vigência, salvo no caso em que a Linha de Crédito Condicional for totalmente cancelada, continuando vigentes apenas as obrigações pecuniárias do Mutuário.

Seção 13. Vigência. As partes concordam que este Convênio vigora a partir da data de sua assinatura até a data em que seja quitado o último Contrato de Empréstimo Individual celebrado.

Seção 14. Validade. Este Convênio é válido e exigível, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

Seção 15. Ciência da República Federativa do Brasil. (a) A República Federativa do Brasil toma nota das obrigações e direitos assumidos por ambas as partes, sem se comprometer a garantir qualquer obrigação assumida pelo BNDES neste Convênio;

(b) qualquer alteração deste convênio deverá ser comunicada à República Federativa do Brasil.

Seção 16. Contratos de Garantia aos Empréstimos Individuais. O BNDES e a República Federativa do Brasil tomam conhecimento por este Convênio que, de acordo com as políticas do BID os Empréstimos Individuais deverão ser garantidos pela República Federativa do Brasil mediante a celebração do respectivo Contrato de Garantia.

Seção 17. Comunicações. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes ou a República Federativa do Brasil devam enviar uma à outra, em virtude deste Convênio será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário nos respectivos endereços, abaixo indicados:

Da República Federativa do Brasil:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar
Brasília, DF – Brasil
70048-900
Fax: (61) 3412-1740

Do Mutuário:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Superintendência da Área Internacional
Av. República do Chile, No. 100 – 12º. andar
Caixa Postal 1910
20031-917 – Rio de Janeiro, RJ – Brasil
Fax: (21) 2172-6286

Do Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: (202) 623-3096

Seção 18. Correspondência. O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas à Linha de Crédito Condicional ou aos Programas.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: (61) 2020-5006

Seção 19. Supervisão. O BID se reserva o direito de realizar a supervisão da execução das Operações Individuais por intermédio de seu representante no Brasil ou de qualquer outro funcionário designado para tal, sem que a referida supervisão exima o BNDES de suas obrigações e responsabilidades assumidas no presente Convênio e nos Contratos de Empréstimos Individuais.

Seção 20. Obrigações do BNDES e do BID: Limitações. Este Convênio não implica nenhuma obrigação por parte do BID de financiar total ou parcialmente qualquer operação individual, bem como não implica qualquer obrigação por parte do BNDES de solicitar Empréstimos Individuais ou da República Federativa do Brasil de garantir obrigações do BNDES relacionadas com os referidos Empréstimos Individuais.

Seção 21. Normas Aplicáveis às Operações Individuais. As Operações Individuais reger-se-ão pelo previsto no Contrato de Empréstimo Individual e Anexo, nas Normas Gerais e no Regulamento de Crédito.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o BID, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Convênio em três (3) vias de igual teor no Rio de Janeiro, Brasil, no dia acima indicado.

Assina o presente Convênio, com o mero objeto de tomar ciência do mesmo, a República Federativa do Brasil por intermédio de seu representante legal.

BANCO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL - BNDES

BANCO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO

[Nome]
[Cargo]

[Nome]
[Cargo]

BANCO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL - BNDES

[Nome]
[Cargo]

CIENTE:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Nome]
[Cargo]

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 2128355

ANEXO ÚNICO

Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio
às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Convênio de Linha de Crédito Condicional – CCLIP II

I. Objeto

- 1.01** O objeto da Linha de Crédito Condicional e dos Programas é apoiar o fortalecimento progressivo da competitividade, bem como a criação de empregos no âmbito das micro, pequenas e médias empresas do setor privado produtivo brasileiro, mediante o financiamento de médio e longo prazo de Projetos de investimento. A Linha de Crédito Condicional e os Programas, continuando o realizado durante operações similares financiadas pelo BID anteriormente, enquadram-se dentro da estratégia de tornar mais competitivos os setores produtivos do país.

II. Descrição

- 2.01** Os Programas consistirão nos repasses de recursos, a médio e longo prazo, que o Mutuário concederá às MPMEs, através das IFIs participantes, com o objetivo de financiar projetos de investimentos, para a ampliação, modernização e diversificação de atividades produtivas das referidas MPMEs que cumpram os requisitos legais e financeiros estabelecidos nos Contratos de Empréstimo Individual. Os Projetos, por sua vez, deverão enquadrar-se nos requisitos econômicos, ambientais e de viabilidade técnica indicados em tais Contratos. Será admitido o financiamento de capital de giro permanente associado ao Projeto.
- 2.02** As IFIs assumirão perante o BNDES responsabilidade pelo pagamento dos Subempréstimos, independentemente do cumprimento das obrigações por parte dos Submutuários.
- 2.03** Poderão ser Submutuários as MPMEs privadas do setor produtivo formal (pessoas naturais ou jurídicas), estabelecidas legalmente no Brasil de acordo com a legislação brasileira e que, a juízo do BNDES e das IFIs participantes, possuam capacidade administrativa, técnica, financeira, legal e ambiental para a execução dos Projetos objetos dos Subempréstimos.
- 2.04** A taxa de juros a ser utilizada para o financiamento às IFIs deverá ser compatível com as taxas de mercado e cobrir os custos operativos e uma margem de lucro razoável do BNDES. Qualquer alteração da modalidade de taxa de juros estabelecida em cada Contrato de Empréstimo Individual, inclusive de seus critérios de cálculo, deverão contar com a aprovação por escrito do Banco, antes de sua utilização em Subempréstimos financiados por novos desembolsos do BID.
- 2.05** As IFIs poderão negociar livremente com os Submutuários a margem de intermediação que decidam aplicar aos Subempréstimos, de acordo com as condições do mercado, salvo aquela referente aos Subempréstimos realizados por intermédio do Cartão BNDES, que observará as Políticas Operacionais do BNDES.

III. Execução dos Programas

- 3.01** A determinação da elegibilidade e a avaliação de risco das IFIs que operarão nos Programas compreendem não somente a avaliação inicial sobre a elegibilidade e a qualificação de risco, como também: (a) a fixação do limite de crédito de cada IFI que participe dos Programas; e (b) o acompanhamento do comportamento financeiro da IFI, com o objetivo de confirmar ou modificar suas qualificações de risco e os limites de crédito que lhe sejam concedidos.
- 3.02** Para participar dos Programas, as IFIs deverão (a) cumprir com as normas do Banco Central do Brasil; (b) manter uma relação de endividamento com o sistema BNDES compatível com as avaliações de risco realizadas nos termos do item 3.03 deste Anexo; (c) apresentar anualmente suas demonstrações financeiras auditadas sem ressalvas ou observações por uma firma de auditoria independente; (d) não estar em mora com o BNDES por operações anteriores; (e) comprometer-se a proporcionar toda e qualquer informação relacionada com os Submutuários dos Programas, solicitada pelo BNDES ou pelo BID através do BNDES; (f) permitir que a Secretaria Federal de Controle Interno efetue a auditoria e inspeção financeira dos Programas; e (g) dispor de um sistema de informação financeira que permita identificar as características dos Projetos financiados pelos Programas, suas fontes e condições de financiamento assim como a evolução da execução dos Subempréstimos às empresas elegíveis e a situação de mora dos referidos Subempréstimos.
- 3.03** O BNDES deverá efetuar semestralmente avaliações para determinar a seleção das IFIs e seus limites de crédito. Os procedimentos a serem utilizados nestas avaliações incluem análise de risco com base no desempenho econômico-financeiro de cada IFI, devendo ser utilizada uma metodologia de índices comparados com outras IFIs similares. Os referidos procedimentos compreenderão: (a) variações nos índices de risco; (b) significado estatístico dos valores calculados; (c) tamanho, qualidade e concentração de risco do agente financeiro; e (d) nível de gerência e variações na mesma. Ademais, nestas avaliações o BNDES deverá revisar o cumprimento e qualidade da carteira das IFIs concedida com recursos do BNDES.
- 3.04** Caberá exclusivamente às IFIs avaliar o risco dos Submutuários e tomar a decisão de lhes conceder o financiamento. Este deverá ajustar-se às condições estabelecidas nos Regulamentos de Crédito dos respectivos Contratos de Empréstimos Individuais e nas normas operativas do BNDES para operações indiretas com as MPMEs. As IFIs assumirão, perante o BNDES, a responsabilidade pelo serviço da dívida dos Subempréstimos, independentemente do cumprimento, por parte dos Submutuários, das obrigações que contraírem com as IFIs nos contratos de Subempréstimo.
- 3.05** As características dos Subempréstimos serão as seguintes:
- (a) elegibilidade: poderão ser Submutuários as MPMEs privadas do setor produtivo formal (pessoas naturais ou jurídicas), estabelecidas legalmente no Brasil de acordo com a legislação brasileira e que, a juízo do BNDES e das IFIs participantes, possuam capacidade administrativa, técnica, financeira, legal e ambiental para a execução dos Projetos objetos dos Subempréstimos. Os conceitos de micro, pequenas e médias empresas, bem como as atividades que tomem elegíveis as pessoas físicas para efeito de cada Programa, serão definidos nos respectivos Contratos de Empréstimo Individual;
 - (b) limites de crédito: serão definidos no Regulamento de Crédito de cada Programa;

ANEXO A

O PROGRAMA

Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional -CCLIP II

I. Objetivo

- 1.01** O objetivo do Programa é apoiar o fortalecimento progressivo da competitividade, bem como a criação de empregos no âmbito das micro, pequenas e médias empresas do setor privado produtivo brasileiro (MPMEs), bem como pessoas físicas, mediante o financiamento de médio e longo prazo de Projetos de investimento.

II. Descrição

- 2.01** O Programa consistirá nos repasses de recursos, a médio e longo prazo, que o Mutuário concederá às MPMEs, através das IFIs participantes, com o objetivo de financiar Projetos de investimentos, para a ampliação, modernização e diversificação de atividades produtivas das referidas MPMEs que cumpram os requisitos técnicos, legais, financeiros e ambientais estabelecidos nas Disposições Especiais deste Contrato e na legislação pertinente. Será admitido o financiamento de capital de giro permanente associado ao Projeto. O total dos recursos do Programa será canalizado pelo Mutuário em Reais brasileiros para o financiamento de investimento e capital de giro permanente associado ao Projeto da MPME Submutuária. As normas operativas do Programa estarão estabelecidas no Regulamento de Crédito de que trata a Cláusula 3.02 das Disposições Especiais.
- 2.02** As IFIs assumirão, perante o BNDES, responsabilidade pelo pagamento dos Subempréstimos, independentemente do cumprimento das obrigações por parte dos Submutuários.
- 2.03** A taxa de juros, a ser utilizada para o financiamento às IFIs, deverá ser compatível com as taxas de mercado e cobrir os custos operativos e uma margem de lucro razoável do BNDES. No que diz respeito aos programas BNDES Automático e FINAME, a referida taxa de juros será calculada com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ajustada trimestralmente e acrescida de uma margem determinada pelas Políticas Operacionais do BNDES. Qualquer mudança na modalidade da taxa de juros ou na margem fixada pelas políticas operacionais do BNDES aplicáveis às MPMEs, deverá contar com a aprovação prévia do Banco antes de sua utilização em Subempréstimos financiados por novos desembolsos do BID. As IFIs poderão negociar livremente com os Submutuários a

margem de intermediação que decidam aplicar aos Subempréstimos, de acordo com as condições do mercado.

- 2.04** Com relação aos Subempréstimos outorgados mediante o Cartão BNDES, a taxa de juros bem como as demais condições financeiras para os Submutuários serão determinadas pelas Políticas Operacionais vigentes do BNDES, sendo os limites de crédito para cada Submutuário determinado pelas IFIs, com base na sua análise de crédito.

III. Execução do Programa

- 3.01** As características dos Subempréstimos serão as seguintes:

(a) Elegibilidade: poderão ser Submutuários as MPMEs privadas do setor produtivo formal (pessoas naturais ou jurídicas), estabelecidas legalmente no Brasil de acordo com a legislação brasileira e que, a juízo do BNDES e das IFIs participantes, possuam capacidade administrativa, técnica, financeira, legal e ambiental para a execução dos projetos objeto do Financiamento. Os conceitos de micro, pequenas e médias empresas, bem como as atividades que tornem elegíveis as pessoas físicas para efeito deste Programa, encontram-se: (i) definidos conforme os critérios estabelecidos para este fim na Resolução MERCOSUL/GMC No. 59/98, ou outras que venham modificá-la ou substituí-la, nos termos aplicados de acordo com as Políticas Operacionais do BNDES e (ii) especificados no Regulamento de Crédito do Programa.

- (b) Limites: O montante dos Subempréstimos concedidos com recursos do Programa a um determinado Submutuário não poderá ultrapassar, no seu valor agregado, o equivalente aos seguintes valores:

- i) US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares) para microempresas e pessoas físicas;
- ii) US\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil dólares) para pequenas empresas; e
- iii) US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares) para médias empresas.

Para fins de cálculo do montante acima, não será considerado o valor referente ao aporte de recursos próprios pelo Submutuário.

Tais valores poderão, contudo, ser alterados pelo Regulamento de Crédito do Programa.

(c) Destino dos recursos: deverão ser utilizados exclusivamente para financiar investimentos fixos, assim como capital de giro associado à execução dos projetos de investimento das MPMEs. Entende-se por capital de giro permanente aquele que se encontre associado a investimentos fixos financiados com recursos dos Programas.

(d) Canal de distribuição: os recursos para os Subempréstimos serão transferidos individualmente do BNDES às IFIs e destas aos Submutuários.

(e) Moeda: Reais.

(f) Prazos: serão determinados pelas IFIs, em conformidade com as características particulares do projeto e a capacidade financeira do Submutuário de repagar à IFI, levando-se em consideração as Políticas Operacionais do BNDES.

(g) Taxa de juros: a TJLP será a taxa de referência aplicável aos Subempréstimos, à exceção do Cartão BNDES cuja taxa é fixada conforme estipulado nas Políticas Operacionais do BNDES.

(h) Margem: será negociada livremente entre as IFIs e os Submutuários, à exceção do Cartão BNDES cuja margem é fixada conforme estipulado nas Políticas Operacionais do BNDES.

(i) Meio ambiente: durante a execução dos Programas, as IFIs deverão obedecer à legislação e regulamentação do país relacionadas com o meio ambiente, incluídas as normas ambientais federais, estaduais e municipais assim como a legislação e regulamentações sobre lavagem de dinheiro.

3.02 Dentro do prazo de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data do primeiro desembolso dos recursos do Financiamento ou, quando sejam desembolsados 50% (cinquenta por cento) dos referidos recursos, o que ocorra em primeiro lugar, o BNDES e o BID deverão efetuar uma revisão sobre o cumprimento: (a) das metas, objetivos e resultados obtidos com base no quadro de indicadores acordado entre as partes e (b) dos requisitos relacionados com o meio-ambiente estabelecidos na legislação brasileira e nas políticas do BID. Caso o Programa não atinja as metas e objetivos planejados, as partes tomarão as medidas apropriadas para corrigir as deficiências.

IV. Custo do Programa e plano de financiamento

- 4.01 O custo do Programa foi estimado em montante equivalente a US\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares), cuja distribuição, por fonte de financiamento e categoria de investimento, é apresentada abaixo. A contrapartida local poderá incluir, entre outras, contribuições dos Submutuários de até 15% (quinze por cento) do custo total do Programa.

Custo do Programa por Fontes de Financiamento (em milhões de US\$)			
<i>Componente de investimento</i>	<i>BID</i>	<i>Contrapartida</i>	<i>Total</i>
Créditos	1.000,0	1.000,0	2.000,0
Inspeção e supervisão	--	--	--
Total	1.000,0	1.000,0	2.000,0
Porcentagem	50%	50%	100%

Resolução DE-___/___

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO INDIVIDUAL No. ___/OC-BR

entre o

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL - BNDES**

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas
e Médias Empresas - Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito
Condicional CCLIP - II

___ de ___ de ___

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO INDIVIDUAL

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor, e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

(a) CONTRATO DE EMPRÉSTIMO INDIVIDUAL celebrado no dia ____ de ____ de ____ entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, a seguir denominado indistintamente “Mutuário”, “BNDES” ou “Órgão Executor” e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado indistintamente “BID” ou “Banco” para cooperar na execução de um Programa (a seguir denominado “Programa”) destinado a apoiar, tais como definidas no Anexo A, as micro, pequenas e médias empresas brasileiras, bem como pessoas físicas. O Anexo A descreve os aspectos mais relevantes do Programa.

(b) Ao assinar este Contrato, o Mutuário concorda em utilizar os recursos da Linha de Crédito Condicional constituída mediante o Convênio de Linha de Crédito Condicional – CCLIP II (a seguir denominado “Convênio”) assinado em ____ de ____ de ____ entre o Banco e o Mutuário. A referida Linha de Crédito Condicional, cujo valor alcança a quantia de até US\$ 3.000.000.000 (três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América), foi destinada a financiar programas de crédito globais com o objetivo de apoiar as micro, pequenas e médias empresas brasileiras, assim como as pessoas físicas, tais como indicadas no inciso (a) anterior. Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo “dólares” significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato estas Disposições Especiais, as Normas Gerais, os Anexos A, B, C e D, o Convênio acima mencionado com seu Anexo Único e o Contrato de Garantia, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, dos Anexos A, B, C e D, do Contrato de Garantia ou do Convênio não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, nos Anexos A, B, C e D, no Convênio ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais e dos Anexos B, C e D, prevalecerá o disposto nos Anexos B, C e D, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, dos Anexos A, B, C e D, do Convênio, seu Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem, pormenorizadamente, as disposições de procedimento relativas à aplicação das Cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes concordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do BID serão efetuadas e coordenadas em sua totalidade pelo Mutuário.

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada “Fiador”, assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

5. DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS

Para os fins deste Contrato, adotam-se as definições que constam do Convênio aludido na letra (b) da Seção 1 desta Introdução, as que estão estabelecidas no Capítulo II das Normas Gerais, e as definições contidas nesta Seção. Entretanto, as definições de micro, pequenas e médias empresas, assim como de pessoas físicas, encontram-se mais especificadas para o Programa no Anexo A.

(a) “**Agente de Cálculo para Conversão**” – significa, para efeitos das Disposições Especiais deste Contrato, o Banco. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo para Conversão serão definitivas e obrigatórias para as partes (salvo erro manifesto), e serão efetuadas de boa fé e de uma maneira comercialmente razoável.

(b) “**Base para Cálculo de Juros**” – significa a convenção para contagem de dias, a ser utilizada no cálculo de juros, solicitada pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão e determinada pelo Banco na Carta de Notificação de Conversão.

(c) “**Data de Apuração**” – é a data correspondente a 5 (cinco) Dias Úteis anteriores a qualquer data de pagamento de principal, juros ou ambos, conforme o caso.

(d) “**Data da Conversão**” – para os novos desembolsos convertidos, é a data efetiva de desembolso; para conversões de saldos devedores, corresponde à data na qual se redenomina a dívida. Estas datas serão estabelecidas na Carta de Notificação de Conversão.

(e) “**Dias Úteis**” – são os dias em que os bancos comerciais estão abertos para negócios (inclusive transações de câmbio), nas localidades determinadas na Carta de Notificação de Conversão.

(f) “**Índices de Correção Aplicáveis**” – são um dos seguintes, conforme indicado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão e determinado na Carta de Notificação de Conversão:

(A) **IGP-M**: Significa o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

(B) **IPCA**: Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(g) **“Prazo de Conversão”** – significa o prazo de amortização referente a cada Conversão para BRL efetuada nos termos da Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais. Dependendo das condições de mercado, o Prazo de Conversão pode ser igual ao prazo final do Financiamento original previsto na Cláusula 2.01 ou inferior ao referido prazo.

(h) **“Reais ou BRL”** – a moeda de curso legal na República Federativa do Brasil.

(i) **“Taxa de Câmbio BRL/USD”** – A “Taxa de Câmbio PTAX”, definida para cada Data de Apuração como a taxa ofertada para BRL/USD (a taxa à qual os bancos compram BRL e vendem USD), expressa como o montante de BRL por cada USD, para liquidação em dois dias úteis, informada pelo Banco Central do Brasil através do Sistema de Dados do SISBACEN no código PTAX-800 (“Consulta de Câmbio”), Opção 5 (“Cotações para Contabilidade”), antes das 18:00 horas de São Paulo. No caso de qualquer Evento de Ruptura nas Cotações de Mercado (conforme Cláusula 3.09 destas Disposições Especiais), o Agente de Cálculo para Conversão determinará uma taxa substituta nos termos e condições estabelecidos neste Contrato.

(j) **“Tipo de Taxa de Juros”** – uma das seguintes, conforme selecionada pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão e determinada na Carta de Notificação de Conversão:

- (i) **Taxa Fixa de Juros**: é uma taxa constante que se aplica, durante todo o Prazo de Conversão, ao montante convertido para BRL, sendo estabelecida na Carta de Notificação de Conversão;
- (ii) **Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação**: é uma taxa constante que se aplica, durante todo o Prazo de Conversão, ao montante convertido para BRL, ajustado pelo Índice de Correção Aplicável, conforme estabelecido na Carta de Notificação de Conversão;
- (iii) **Taxa Variável de Juros**: é igual à Taxa CDI multiplicada por um fator ou adicionada de uma margem, conforme determinado na Carta de Notificação de Conversão. A Taxa CDI significa, para qualquer dia, o Certificado de Depósito Interbancário, conhecido como a média do DI-OVER-Extra-Grupo, conforme publicado pela Câmara de Custódia e Liquidação (“CETIP”).

(l) **“VMP (Vida Média Ponderada)”** – calcula-se em anos (utilizando-se dois decimais), sobre a base das amortizações de todas as Conversões informadas nas Cartas de Notificação de Conversão, e é definida como a divisão de (A) por (B), sendo:

(A) o somatório dos produtos de (i) e (ii), os quais são definidos como:

- (i) o montante de cada parcela de amortização;
- (ii) a diferença entre a data de pagamento de cada parcela de amortização estabelecida na Carta de Notificação de Conversão e a data de assinatura do Contrato de Empréstimo, dividido por 365; e

(B) o montante total convertido.

A fórmula aplicada é a seguinte:

$$VMP = \frac{\sum_{j=1}^m \sum_{i=1}^n A_{i,j} \times \left(\frac{DP_{i,j} - DA}{365} \right)}{MTC}$$

onde:

VMP é a Vida Média do Contrato Ponderada em anos.

m é o Número Total de Conversões realizadas.

n é o Número Total de Pagamentos de Amortização estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.

A_{i,j} é a Amortização *i* referente à Conversão *j*, calculada em USD.

DP_{i,j} é a Data de Pagamento da *i*-ésima Amortização da *j*-ésima Conversão.

DA é a data da assinatura do Contrato de Empréstimo.

MTC é o Montante Total Convertido, calculado em USD, conforme estipulado nas Cartas de Notificação de Conversão.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. Custo do Programa. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de dólares).

CLÁUSULA 1.02. Valor do Financiamento. (a) Nos termos deste Contrato, o BID compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado “Financiamento”, a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do BID, até o montante de US\$ 1.000.000.000 (um bilhão de dólares) que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o “Empréstimo”.

(b) O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.

CLÁUSULA 1.03. Disponibilidade Monetária. Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.02 e 3.01(a) destas Disposições Especiais, se o BID não tiver acesso à Moeda Única pactuada,

desembolsará os recursos do Financiamento, após consulta ao Mutuário, em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a impossibilidade de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda. O disposto nesta Cláusula não se aplica à opção de desembolso denominado em Reais, conforme prevista na Cláusula 3.01(b) destas Disposições Especiais.

CLÁUSULA 1.04. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US\$ 1.000.000.000 (um bilhão de dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário, de acordo com o referido Artigo. Esta quantia poderá incluir, entre outras, contribuições dos Submutuários de até 15% (quinze por cento) do custo total do Programa, desde que as referidas contribuições não provenham direta ou indiretamente de outros financiamentos com recursos do BID nem constituam: (i) gastos correntes de mão de obra, (ii) capital de giro, exceto o permanente associado aos projetos financiados com recursos do Programa, (iii) valores de investimentos realizados em prazos superiores a 6 (seis) meses previamente à data de contratação do Subempréstimo, e (iv) contribuições que não sejam em dinheiro. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na alínea (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. Amortização. Exceto conforme disposto na Cláusula 3.06 destas Disposições Especiais, o Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia ____ de ____ de ____ de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA 2.02. Juros. (a) Ressalvada a hipótese prevista na Cláusula 3.07 destas Disposições Especiais, o Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo, a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. O BID notificará ao Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre.

(b) Exceto conforme disposto na Cláusula 3.07 destas Disposições Especiais, os juros serão pagos semestralmente nos dias ____ dos meses de ____ e ____ de cada ano, a partir de ____ de ____ de ____, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. Fixação da Taxa de Juros do Financiamento e Pagamentos Antecipados de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa. (a) Para os fins deste Contrato de Empréstimo, não se aplicará o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

(b) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores do Empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Um modelo de carta para efetuar a conversão mencionada nesta alínea constam do Anexo D.

(c) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da conversão original correspondente, desde que respeitado o valor mínimo de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares). Qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da captação do Banco associada à nova conversão será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da nova conversão. Em caso de ganho, o mesmo será utilizado, em primeiro lugar, para abater qualquer saldo devedor vencido do Empréstimo, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(d) Mediante notificação prévia, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, com o consentimento por escrito do Fiador, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento de amortização, o saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões ou juros. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores do Empréstimo sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo seja menor do que tal valor.

(e) Sem prejuízo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da correspondente captação do Banco associada ao pagamento antecipado será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento antecipado. Em caso de ganho, o mesmo será utilizado, em primeiro lugar, para abater qualquer saldo devedor vencido do Empréstimo, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

(f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário o custo devidamente documentado em que incorra como consequência: (i) da revogação ou de alterações feitas nos

termos estabelecidos na solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.

(g) Para os efeitos desta Cláusula, “Taxa Base Fixa” significa a taxa base de *swap* de conversão de Taxa de Juros Baseada na LIBOR para Taxa Fixa praticada no mercado na data efetiva da conversão; e “Taxa de Juros Fixa” significa a soma da (i) Taxa Base Fixa *mais* (ii) a margem para empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.04. Recursos para Inspeção e Supervisão Gerais. Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como consequência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário, para atender as referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

CLÁUSULA 2.05. Comissão de Crédito. (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.

(b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passem a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3.02. Comissão de crédito. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano.”

CLÁUSULA 2.06. Participações. Em relação ao estabelecido no Artigo 3.09 das Normas Gerais, a anuência prévia do Mutuário deverá ser acompanhada pela do Fiador.

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos. (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do Capital Ordinário do BID, para os propósitos indicados neste Contrato.

(b) Por opção do Mutuário, o Banco poderá desembolsar os recursos do Financiamento com termos financeiros vinculados ao Real, sujeito a condições de mercado, de acordo com o disposto neste Contrato. Esse desembolso não está sujeito ao disposto no Artigo 4.08 das Normas Gerais.

(c) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países-membros do BID.

CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. Além do cumprimento das condições estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, o primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que o Regulamento de Crédito do Programa, revisado de acordo com minuta previamente acordada com o BID, tenha sido aprovado pelo órgão competente do Mutuário e esteja em vigor para reger os Subempréstimos.

CLÁUSULA 3.03. Reembolso de liberações a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento poderão ser utilizados para reembolsar liberações efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de ____ de ____ de ____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA 3.04. Prazos para comprometer e para desembolsar os recursos do Financiamento. (a) O prazo para comprometer os recursos do Financiamento através da abertura de linhas de crédito às IFIs será de 3 (três) anos contados a partir da data da vigência do presente Contrato. Os recursos serão considerados comprometidos a partir da data em que o Mutuário tenha notificado às IFIs que as respectivas linhas de crédito se encontram disponíveis.

(b) O prazo para desembolsar a parte dos recursos do Financiamento que tenha sido comprometida, de acordo com a alínea (a) desta Cláusula, será de 4 (quatro) anos contados a partir da data da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. Opção de conversão de Moeda ("Conversão"). (a) O Mutuário terá a opção de solicitar ao Banco a conversão de desembolsos para BRL ou do saldo devedor do Empréstimo de USD para BRL, nos termos da Cláusula 3.08 destas Disposições Especiais.

(b) Caso o Banco, sujeito às condições de mercado, execute tais Conversões nos termos descritos na Cláusula 3.08 destas Disposições Especiais, o total dos montantes convertidos deste Financiamento constituirá o "Saldo Devedor Denominado em BRL". Os

pagamentos de principal e juros deverão ser efetuados em USD, no seu equivalente em BRL, aplicando-se a Taxa de Câmbio BRL/USD.

(c) A solicitação de uma Conversão de desembolso poderá ser indicada em unidades de BRL ou USD (exceto para o último desembolso, que deverá ser indicado em USD). A solicitação de Conversão de saldos devedores deverá ser feita em unidades de USD. A taxa de câmbio aplicada à Conversão será estabelecida na Carta de Notificação de Conversão, devendo ser compatível com taxas publicadas por um provedor de preços no momento em que se realize a operação de captação de financiamento do Banco, observado o limite máximo dessa taxa de câmbio, indicado pelo Mutuário, na Carta de Solicitação de Conversão. Ademais, no caso em que o Banco possa utilizar seu custo efetivo de captação de financiamento para determinar a Taxa de Juros Base (conforme definido na Cláusula 3.07 destas Disposições Especiais), o montante desembolsado em BRL será deduzido de eventuais encargos e comissões relacionados com tal captação do Banco. Igualmente, o montante desembolsado será corrigido para refletir prêmios ou descontos relacionados com a captação do Banco. No caso de conversão de saldos devedores do Empréstimo, o Mutuário deverá pagar ou receber, conforme o caso, os montantes estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão referentes a tais comissões, despesas, prêmios ou descontos relativos à captação do Banco, se aplicáveis. Na Carta de Solicitação de Conversão, o Mutuário apresentará os limites máximos para as comissões, encargos, prêmios, despesas ou descontos referidos nesta Cláusula.

(d) Exceto quando o Mutuário e o Banco acordem o contrário, o Mutuário não poderá solicitar Conversões por montantes inferiores ao equivalente em BRL a US\$ 10.000.000 (dez milhões de dólares), salvo o último desembolso, caso o montante do saldo não desembolsado seja inferior a US\$ 10.000.000 (dez milhões de dólares).

CLÁUSULA 3.06. Amortização em caso de Conversão. (a) Caso o Mutuário exercite a opção de Conversão de acordo com o disposto na Cláusula 3.08 destas Disposições Especiais, o cronograma de amortização será estabelecido no momento de cada Conversão, na Carta de Notificação de Conversão (nos termos propostos pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão), e não poderá ser objeto de alterações, exceto no caso de pagamentos antecipados. No caso de pagamentos antecipados, o Mutuário estará sujeito aos termos da Cláusula 3.11. O cronograma de amortização indicado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão poderá indicar o pagamento de parcelas mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou de parcela única na data final de vencimento ("bullet"), ou qualquer outro perfil de amortização preferido pelo Mutuário, sempre e quando seja operativamente possível para o Banco, e o prazo final do novo cronograma de amortização da Conversão, desde que seja igual ou inferior ao prazo final do Financiamento original previsto na Cláusula 2.01 destas Disposições Especiais, observadas as restrições indicadas nos incisos (b) e (c) desta Cláusula.

(b) No momento de solicitar uma Conversão de desembolso, o Mutuário poderá modificar o correspondente cronograma de pagamento original, sujeito a que, em qualquer momento, o prazo final de amortização da correspondente Conversão e a VMP calculada sobre todos os cronogramas de amortização de Conversões não excedam aqueles estabelecidos originalmente nestas Disposições Especiais (quais sejam, prazo final de amortização: __ de __ de __ e uma VMP de ____ anos).

(c) As Conversões por Prazo Total ou por Prazo Parcial (conforme posteriormente definidas na Cláusula 3.08(e)) do saldo devedor do Empréstimo poderão ser efetuadas durante o período de desembolso do Financiamento (estipulado nos termos da Cláusula 3.04(b)), com a mesma flexibilidade de modificação de cronograma de pagamento que a Conversão dos desembolsos, conforme descrita nesta Cláusula 3.06(b). Não obstante, uma vez finalizado o período de desembolsos do Financiamento, as Conversões por Prazo Total ou por Prazo Parcial (conforme posteriormente definidas na Cláusula 3.08(e)) do saldo devedor do Empréstimo terão a limitação adicional de que o saldo devedor do Empréstimo, conforme os cronogramas de amortização modificados, não poderá, em nenhum momento, exceder o saldo devedor do Empréstimo estabelecido no cronograma de amortização original, consideradas as taxas de câmbio e juros estabelecidos na Carta de Notificação de Conversão.

(d) A determinação das parcelas de amortização será feita na Carta de Notificação de Conversão, de acordo com uma das formas a seguir:

- (A) **Montante Nominal Fixo**, para Conversões em caso de Taxa Fixa de Juros ou Taxa Variável de Juros. Cada amortização será um montante em USD, igual ao montante de amortização em BRL, dividido pela Taxa de Câmbio BRL/USD, ou;
- (B) **Montante Nominal Ajustado à Inflação**, para Conversões em caso de Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação. Cada amortização será um montante em USD igual a um montante de amortização em BRL, multiplicado pelo Fator de Inflação ou por 1 (um), o que for maior; dividido pela Taxa de Câmbio BRL/USD. O Fator de Inflação será: N_t/N_0 , onde N_0 é o Índice de Correção Aplicável inicial estabelecido na Carta de Notificação de Conversão determinado na data de captação do financiamento do Banco, e N_t é o Índice de Correção Aplicável, conforme o caso, na correspondente Data de Apuração.

CLÁUSULA 3.07. Juros em Caso de Conversão de Moeda. (a) Em caso de Conversão, o Banco indicará, por meio da Carta de Notificação de Conversão, a Taxa de Juros Base, a Base para Cálculo de Juros e o cronograma de pagamento de juros (que poderá ser anual, semestral, trimestral ou mensal), observados os termos propostos pelo Mutuário na correspondente Carta de Solicitação de Conversão.

(b) A taxa de juros aplicável a cada Conversão a BRL será: (A) a Taxa de Juros Base; mais (B) a margem de empréstimo dos Empréstimos do Capital Ordinário.

(c) A Taxa de Juros Base será determinada em função de: (i) Tipo de Taxa de Juros; (ii) o cronograma de amortizações; (iii) a Data da Conversão; e (iv) o montante nominal de cada Conversão, de acordo com as condições de mercado vigentes na data de captação do financiamento do Banco. A Taxa de Juros Base será definida como:

- (A) O custo em BRL equivalente à soma de: (i) taxa USD LIBOR para 3 (três) meses, mais (ii) uma margem que reflita o custo estimado da captação de recursos em dólares do Banco no momento da Conversão; ou
 - (B) O custo efetivo da captação do Banco em BRL utilizada como base para a Conversão, desde que seja operacionalmente possível.
- (d) A margem de empréstimo aplicável aos Empréstimos do Capital Ordinário, expressa em pontos base (bps), será estabelecida pelo Banco periodicamente.
- (e) O Montante de Juros devido em cada data de pagamento será um montante em USD igual ao Montante de Juros em BRL dividido pela Taxa de Câmbio BRL/USD, onde o Montante de Juros em BRL será calculado conforme estabelecido na Carta de Notificação de Conversão.

CLÁUSULA 3.08. Exercício da Opção de Conversão. (a) Em caso de exercício da opção de Conversão descrita na Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais, o Mutuário deverá entregar ao Banco uma Carta de Solicitação de Conversão, que deverá ser assinada pelo Mutuário, cujo modelo se junta como Anexo B do presente Contrato e que constitui parte integrante do mesmo. Os termos financeiros de cada Conversão serão estabelecidos em uma Carta de Notificação de Conversão, entregue pelo Banco ao Mutuário, com cópia ao Fiador, cujo modelo se junta como Anexo C do presente Contrato e que constitui, igualmente, parte integrante do mesmo. Na Carta de Solicitação de Conversão, o Mutuário certificará que conta com a autorização do Fiador, nos termos acordados previamente entre o Mutuário e o Fiador e comunicados ao Banco.

(b) Presumir-se-á que a autorização do Fiador, mencionada na alínea (a) anterior, permanece válida, exceto se o Banco houver recebido do Fiador, antes do recebimento da Carta de Solicitação de Conversão, comunicação por escrito em sentido contrário, com cópia ao Mutuário.

(c) O Mutuário reconhece que a capacidade do Banco para realizar Conversões dependerá das condições de mercado e da possibilidade de o Banco captar recursos de acordo com suas políticas. Caso o Banco não logre obter o financiamento necessário para proceder à:

- (A) Conversão de desembolso, nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão, este último poderá optar por:
 - (i) solicitar o desembolso em USD do Mecanismo Unimonetário ou,
 - (ii) cancelar aquela solicitação de desembolso, sem incorrer na penalidade prevista na Cláusula 3.12 destas Disposições Especiais; ou
- (B) Conversão de saldo devedor de Empréstimo, nos termos solicitados pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão, os pagamentos de principal e juros permanecerão denominados e efetuados em dólares e

sujeitos aos termos e condições originalmente aplicáveis ao Mecanismo Unimonetário.

(d) Caso o Banco efetue uma Conversão, os recursos para inspeção e vigilância gerais e a comissão de crédito previstas neste Contrato de Empréstimo continuarão sendo devidas de acordo com o disposto nas Cláusulas 2.04 e 2.05 deste Contrato.

(e) A Carta de Notificação de Conversão estabelecerá:

- (A) O cronograma de pagamentos, pelo qual o prazo de amortização poderá, de acordo com a solicitação do Mutuário, e dada a restrição da VMP: (i) ser igual ao prazo de amortização original do Empréstimo; ou (ii) ser a um prazo menor do que o referido prazo de amortização original; e
- (B) O Prazo de Conversão, que poderá, de acordo com a solicitação do Mutuário, e dependendo das condições de mercado nesse momento: (i) ser igual ao prazo do cronograma de pagamentos indicado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão (Conversão por Prazo Total); ou (ii) ter um prazo inferior ao prazo do cronograma indicado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão (Conversão por Prazo Parcial). No caso de Conversão por Prazo Parcial, a Carta de Notificação de Conversão deverá estabelecer o cronograma de pagamentos até o final do Prazo de Conversão, bem como aquele que exceder o referido prazo, o qual, necessariamente, deverá corresponder aos termos e condições do Mecanismo Unimonetário.

(f) Em uma Conversão por Prazo Parcial, poderá o Mutuário:

- (i) solicitar a realização de uma nova Conversão, caso seja possível, mediante prévia entrega de uma Carta de Solicitação de Conversão. O prazo final para a entrega desta carta é de 15 (quinze) dias corridos antes do vencimento da Conversão por Prazo Parcial. O saldo devedor do montante originalmente convertido permanecerá denominado em BRL, sendo que incidirá uma nova taxa de juros, refletindo as condições de mercado naquela ocasião; ou
- (ii) efetuar o pagamento do saldo devedor do montante reconvertido a USD, mediante prévia entrega de uma carta de notificação ao Banco, até 15 (quinze) dias corridos antes do vencimento da Conversão por Prazo Parcial, não obstante o disposto no Artigo 3.11 das Normas Gerais.

(g) Em uma Conversão por Prazo Parcial, caso não seja possível ao Banco, no seu vencimento, realizar uma nova Conversão por restrições de mercado, ou caso o Mutuário não deseje efetuar uma nova Conversão, o saldo devedor do montante convertido será reconvertido a USD, à taxa de câmbio prevalecente 5 (cinco) Dias Úteis antes do vencimento da respectiva Conversão por Prazo Parcial e tais saldos devedores estarão sujeitos aos termos e condições do

Mecanismo Unimonetário. Neste caso, o Banco deverá informar ao Mutuário, no final do Prazo de Conversão, os valores reconvertidos a USD, com a correspondente taxa de câmbio.

(h) O saldo devedor reconvertido para USD após o fim do Prazo de Conversão poderá ser, posteriormente, objeto de uma nova solicitação de Conversão para BRL. Desde que o Banco tenha acesso à captação de seu financiamento em BRL, o Mutuário poderá solicitar, utilizando os procedimentos regulares de Conversão de saldos devedores do Empréstimo, outra Conversão para BRL do saldo devedor do montante previamente reconvertido a USD, nas condições de mercado prevalecentes neste momento.

(i) No vencimento de uma Conversão por Prazo Total, o Mutuário deverá efetuar o pagamento integral do saldo devedor do montante convertido, não podendo solicitar nova Conversão de tal montante ou reconverter o saldo devedor do Empréstimo para USD.

CLÁUSULA 3.09. Eventos de Ruptura nas Cotações de Mercado. (a) As taxas e índices aplicáveis ao pagamento, pelo Mutuário, de principal e de juros de montantes convertidos, devem permanecer vinculados às taxas e índices aplicáveis à captação do Banco com relação à Conversão referente a tal pagamento (exceto nos casos em que ocorra a interrupção do financiamento da captação do Banco, em cujo caso o Banco não interromperá o financiamento em moeda local).

(b) Caso a Taxa de Câmbio BRL/USD, os Índices de Correção Aplicáveis, a Taxa CDI e demais índices e taxas aplicáveis a este Contrato, (i) não estejam disponíveis nos órgãos oficiais ou no órgão responsável pela sua determinação, ou (ii) tenham sofrido mudanças materiais na fórmula de cálculo ou, ainda (iii) apresentem divergência material com relação ao seu valor praticado no mercado, de acordo com critérios respaldados por bolsas de valores ou associações representativas do mercado de capitais; ou (iv) tenham sido atingidos por qualquer evento similar que impeça ou comprometa a apuração ou utilização de tais índices e taxas aplicáveis à captação do Banco para uma determinada Conversão, conforme comprovado pelo Agente de Cálculo para Conversão ("Eventos de Ruptura nas Cotações de Mercado"), este último, de boa fé e de forma comercialmente razoável, determinará:

- (i) a existência de tal(is) Evento(s) de Ruptura nas Cotações de Mercado; e
- (ii) a taxa ou índice substituto aplicável, visando refletir os correspondentes custos de captação de financiamento do Banco.

(c) Respeitando o princípio disposto no inciso (a) desta Cláusula, no caso de retificações de índices e taxas aplicáveis a este Contrato, que tenham sido erroneamente publicados pelos órgãos oficiais ou responsáveis por sua determinação, o Agente de Cálculo retificará o valor dos correspondentes índices e taxas desde que as obrigações contraídas pelo Banco na captação dos recursos para o financiamento sejam igualmente retificadas. Os ajustes pertinentes serão efetuados pelo Banco na data do subsequente pagamento devido pelo Mutuário, aumentando ou reduzindo o montante devido, ou no caso de não haver próxima parcela, o Banco fará as devidas retificações em prazo a ser acordado entre as partes.

(d) Para efeitos desta Cláusula e das Cláusulas 3.10 e 3.11 destas Disposições Especiais, o Agente de Cálculo para Conversão será o Banco. Todas as determinações efetuadas pelo Agente de Cálculo para Conversão serão definitivas e obrigatórias para as partes (salvo se houver um erro manifesto) e serão efetuadas de boa fé e de uma forma comercialmente razoável e mediante justificação documentada. As partes adicionalmente reconhecem que, de acordo com as práticas de mercado vigentes que possam ser aplicáveis a algumas captações do Banco, a competência do Agente de Cálculo para Conversão para determinar uma taxa substituta aplicável com relação a certos Eventos de Ruptura de Cotações de Mercado pode ser protelada por até 40 (quarenta) dias corridos, contados da data prevista de pagamento pelo Mutuário, mas sempre de acordo com o correspondente financiamento de captação do Banco, sem a incidência de encargos adicionais para o Mutuário.

CLÁUSULA 3.10. Mora no Pagamento em caso de Conversão de Moeda. Qualquer atraso no pagamento dos montantes vencidos e devidos pelo Mutuário ao Banco por principal, juros e demais encargos financeiros relacionados com uma Conversão (exceto aqueles atrasos por causa de um Evento de Ruptura nas Cotações de Mercado, conforme determinado pelo Agente de Cálculo para Conversão), facultará ao Banco cobrar, durante o período de mora, uma taxa variável que será o CDI multiplicado de um fator de 100% adicionado de uma margem de 100 (cem) pontos base sobre o valor total dos montantes vencidos e não pagos, em substituição a taxa de juros determinada nos termos da Cláusula 3.08 destas Disposições Especiais sem prejuízo da incidência de encargos adicionais que assegurem o repasse pleno dos custos na eventualidade que esta margem não seja suficiente para que o Banco recupere os gastos incorridos devido a dito atraso. Tais encargos adicionais deverão ser devidamente documentados. Salvo erro manifesto, esta cobrança será final e conclusiva e obrigará o Mutuário em adição às demais consequências previstas nas Normas Gerais em eventos de mora.

CLÁUSULA 3.11. Pagamentos antecipados de Montantes Convertidos. (a) Pagamentos antecipados de saldos devedores do Mutuário com relação a montantes convertidos apenas serão permitidos quando o Banco possa realocar sua correspondente captação.

(b) Mediante solicitação escrita de caráter irrevogável ao Banco, ao menos 30 (trinta) dias antes da data em que pretenda efetuar o pagamento antecipado, exceto quando o Banco objete, conforme disposto no inciso supra, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, em qualquer uma das datas de pagamento estabelecidas no cronograma de pagamentos anexo à Carta de Notificação de Conversão, parte ou a totalidade do Saldo Devedor Denominado em BRL. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante e a Conversão específica que deseje pagar em forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade de tal Conversão, este será aplicado em forma proporcional às quotas pendentes de pagamento de tal Conversão. O Mutuário não poderá solicitar pagamentos antecipados de montantes convertidos por um montante inferior ao equivalente a US\$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares) por cada Conversão, salvo se o saldo remanescente da Conversão for inferior.

(c) Sem prejuízo do disposto no inciso anterior, nos casos de pagamento antecipado, o Mutuário receberá do Banco ou pagará a este (conforme o caso) quaisquer ganhos ou perdas incorridos pelo Banco por realocar sua correspondente captação. Salvo erro manifesto, o cálculo do Banco do custo do pagamento antecipado de sua correspondente captação será final e

conclusivo, e obrigará o Mutuário. O cálculo de tal custo ou benefício será efetuado pelo Banco de boa fé e de uma forma comercialmente razoável, devendo ser devidamente comprovado.

CLÁUSULA 3.12. Custos, Despesas ou Perdas em caso de Conversão. Caso o Banco incorra em qualquer custo, gasto ou perda relacionados com sua captação para realização da Conversão e que tal custo, gasto ou perda seja resultado de o Mutuário deixar de: (a) sacar parcela do Financiamento, em relação ao qual já foi apresentada a Carta de Solicitação de Conversão, por decisão sua, do Fiador, ou de autoridade do governo brasileiro; ou (b) efetuar pagamento antecipado de qualquer quantia de Saldo Devedor Denominado em BRL, de acordo com uma notificação de pagamento antecipado; nestes casos, o Mutuário se obriga a reembolsar ao Banco, mediante prévia justificação documentada do Banco, todos aqueles custos, despesas ou perdas, cujo pagamento a débito do Mutuário não esteja previsto em outras disposições deste Contrato.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. Utilização dos recursos do Programa. (a) Com os recursos do Programa, as IFIs poderão conceder Subempréstimos para financiar projetos de investimento destinados à instalação, ampliação, modernização e diversificação de micro, pequenas e médias empresas, assim como de empreendimentos de Pessoas Físicas do setor produtivo, de acordo com o disposto no Anexo A.

(b) Aos Submutuários deve-se cobrar, a título de juros, comissões, seguros ou por quaisquer outros encargos, a taxa ou taxas anuais que, estando de acordo com a legislação aplicável e as políticas sobre taxas de juros da República Federativa do Brasil, sejam compatíveis com a política do BID sobre taxas de juros para esse tipo de financiamento.

(c) Durante a execução do Programa, o Mutuário e o BID deverão reexaminar periodicamente a taxa de juros dos Subempréstimos. O Mutuário, se necessário, adotará medidas apropriadas, congruentes com a política econômica do país, para harmonizar as taxas de juros dos Subempréstimos com o objetivo de política contemplado pelo BID.

(d) A concessão de Subempréstimos estará sujeita à prévia aprovação do Mutuário e à não objeção do BID quando o Mutuário, a IFI ou seus acionistas majoritários ou os grupos a que pertençam, tenham participação no capital votante do Submutuário igual ou superior a 15% do referido capital.

(e) Salvo prévia solicitação do Mutuário e autorização do BID, não poderão ser concedidos Subempréstimos por prazos superiores a 12 (doze) anos, incluindo um período de carência de até 4 (quatro) anos.

(f) Não poderão ser concedidos Subempréstimos para: (i) gastos gerais e de administração dos Submutuários; (ii) aquisição de imóveis; (iii) financiamento de dívidas;

(iv) compra de ações, debêntures e outros valores mobiliários; (v) pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido; (vi) pagamento de impostos, (vii) financiamento de Projetos que não cumpram com os critérios contidos na legislação brasileira sobre o meio ambiente e lavagem de dinheiro; (viii) capital de giro, exceto o permanente e associado ao Projeto financiado com recursos do Programa; e (ix) compra de bens móveis usados, exceto no caso de equipamentos e máquinas que contem com avaliação técnica e econômica independentes e com aprovação prévia do BID.

CLÁUSULA 4.02. Outras condições dos Subempréstimos. Em todos os Subempréstimos concedidos com recursos do Financiamento, a IFI deverá incluir, entre outras, as seguintes condições:

- (a) o compromisso do Submutuário de utilizar os bens e serviços financiados com recursos do Subempréstimo exclusivamente na execução do respectivo Projeto;
- (b) o direito do Mutuário, da IFI e do BID, este último acompanhado de representante do Mutuário, de examinar os bens, os locais, as obras, os documentos e os arquivos relativos ao respectivo Projeto;
- (c) a obrigação do Submutuário de proporcionar todas as informações que o BID, por intermédio do Mutuário, o Mutuário e a IFI razoavelmente solicitem acerca do Projeto e da situação financeira do Submutuário;
- (d) o direito da IFI de suspender os desembolsos do Subempréstimo se o Submutuário não cumprir suas obrigações;
- (e) o compromisso do Submutuário de efetuar as aquisições e contratações de acordo com práticas estabelecidas pelo setor privado ou práticas comerciais usuais, adotando critérios de eficiência e economia que resultem em preços de mercado competitivos para os bens e serviços que, por sua vez, devam atender às necessidades do Projeto;
- (f) a constituição, por parte do Submutuário, de garantias específicas suficientes a favor da IFI;
- (g) o compromisso do Submutuário de contratar e manter efetivo o seguro dos bens financiados com recursos do Subempréstimo em valores usuais que garantam o Subempréstimo contra eventuais riscos e por valores compatíveis com as práticas do comércio, dentro das possibilidades existentes no país;
- (h) o compromisso do Submutuário de operar, conservar e manter os bens e obras financiados com recursos do Subempréstimo de acordo com normas técnicas geralmente aceitas;
- (i) o direito do Mutuário e da IFI de declarar o vencimento antecipado do Subempréstimo caso o Submutuário não cumpra as obrigações pactuadas; e

- (j) o compromisso do Submutuário de obedecer, durante a execução do Projeto, a legislação federal, estadual e municipal relacionada com o meio-ambiente e as políticas ambientais e sociais do Mutuário.

CLÁUSULA 4.03. Cessão dos Subempréstimos. Com relação aos Subempréstimos concedidos com os recursos do Empréstimo, a IFI deverá comprometer-se junto ao Mutuário a: (a) mantê-los em sua carteira livres de qualquer gravame; e (b) solicitar e obter a aceitação prévia do Mutuário e do BID caso decida vendê-los, cedê-los ou transferi-los a terceiros.

CLÁUSULA 4.04. Modificação de disposições legais e do Regulamento de Crédito. Em aditamento ao previsto na alínea (b) do Artigo 6.01 das Normas Gerais, as partes contratantes acordam que: (a) será aplicado às IFIs que participem do Programa o previsto para o Mutuário na alínea (d) do Artigo 5.01 das Normas Gerais, caso nenhuma solução satisfatória tenha sido encontrada no prazo de 60 (sessenta) dias contado a partir da notificação do BID; e (b) será necessário o consentimento prévio escrito do BID para que se possa introduzir qualquer alteração no Regulamento de Crédito do Programa a que se refere a Cláusula 3.02.

CLÁUSULA 4.05. Utilização de recursos provenientes da amortização dos Subempréstimos. Os recursos provenientes das amortizações dos Subempréstimos concedidos com recursos do Programa, que se acumulem em montante superior ao necessário para atender ao serviço deste Empréstimo Individual, ou de quaisquer outros empréstimos concedidos pelo BID de características similares, serão utilizados para a concessão de novos Subempréstimos, a menos que, após 5 (cinco) anos contados da data do último desembolso deste Empréstimo Individual, as partes concordem em dar outro uso às referidas amortizações, sem afastar-se dos objetivos básicos do Programa, ou em reduzir o prazo de vigência desta obrigação.

CLÁUSULA 4.06. Reconhecimento de liberações a débito da contrapartida local. O Banco poderá reconhecer como parte da contrapartida local as liberações efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de ____ de ____ de ____ [*data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA 4.07. Avaliação. (a) As partes revisarão os resultados do Programa anualmente, durante o período de sua execução.

(b) Dentro do prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir do primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, ou quando tiverem sido desembolsados 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Financiamento, dependendo do que ocorrer primeiro, as partes farão uma revisão intermediária dos resultados alcançados pelo Programa. Se, como resultado desta avaliação, o BID ou o Mutuário concluir que o Programa não alcançou substancialmente, até aquela data, os resultados esperados, deverão ser acordadas medidas para resolver os problemas identificados.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. Registros, inspeções e relatórios. O Mutuário se compromete a, diretamente ou por intermédio das IFIs, manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. Auditorias. Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa: (a) as demonstrações financeiras do Programa serão apresentadas ao BID, anualmente, devidamente auditadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) da Presidência da República; e (b) as demonstrações financeiras do Mutuário serão apresentadas ao BID, anualmente, auditadas por uma empresa de auditores independente que seja aceita pelo BID.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. Vigência do Contrato. As partes concordam em que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. Extinção. O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. Validade. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. Comunicações. (a) Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Superintendência da Área Internacional
Av. República do Chile Nº 100, 12º andar
20031-917 Rio de Janeiro, RJ
Brasil
Fax: 55-21-2172.6286

Do BID:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América
Fax: 0-1-202-623.3096

Do Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil
Fax: 55-61-3412.1740

(b) As comunicações entre o Banco, o Fiador e o Mutuário poderão ser realizadas por fax, e as referentes ao exercício da opção de Conversão em Reais (Anexos B e C) poderão ser efetivadas também por e-mail, utilizando o formato pdf (*portable document format*). A respectiva comunicação será considerada entregue a uma parte mediante a emissão de comprovante de recebimento da referida comunicação à outra parte. O Banco, o Fiador e o Mutuário comprometem-se a, mediante comunicação entre si, informar seus respectivos endereços eletrônicos e números de fax, bem como mantê-los atualizados.

(c) Os originais das comunicações indicadas na alínea (b) anterior deverão ser enviados a seus destinatários para que possam ser devidamente arquivados pelas partes.

CLÁUSULA 6.05. Correspondência. O BID e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906 Brasília, DF
Brasil
Fax: 55-61-2020.5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal Arbitral a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o BID, atuando cada qual por intermédio de seus representantes autorizados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em _____, _____, _____, no dia acima indicado.

BANCO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL-
BNDES

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[Nome]
[Cargo]

[Nome]
[Cargo]

ANEXO A

O PROGRAMA

Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional -CCLIP II

I. Objetivo

- 1.01** O objetivo do Programa é apoiar o fortalecimento progressivo da competitividade, bem como a criação de empregos no âmbito das micro, pequenas e médias empresas do setor privado produtivo brasileiro (MPMEs), bem como pessoas físicas, mediante o financiamento de médio e longo prazo de Projetos de investimento.

II. Descrição

- 2.01** O Programa consistirá nos repasses de recursos, a médio e longo prazo, que o Mutuário concederá às MPMEs, através das IFIs participantes, com o objetivo de financiar Projetos de investimentos, para a ampliação, modernização e diversificação de atividades produtivas das referidas MPMEs que cumpram os requisitos técnicos, legais, financeiros e ambientais estabelecidos nas Disposições Especiais deste Contrato e na legislação pertinente. Será admitido o financiamento de capital de giro permanente associado ao Projeto. O total dos recursos do Programa será canalizado pelo Mutuário em Reais brasileiros para o financiamento de investimento e capital de giro permanente associado ao Projeto da MPME Submutuária. As normas operativas do Programa estarão estabelecidas no Regulamento de Crédito de que trata a Cláusula 3.02 das Disposições Especiais.
- 2.02** As IFIs assumirão, perante o BNDES, responsabilidade pelo pagamento dos Subempréstimos, independentemente do cumprimento das obrigações por parte dos Submutuários.
- 2.03** A taxa de juros, a ser utilizada para o financiamento às IFIs, deverá ser compatível com as taxas de mercado e cobrir os custos operativos e uma margem de lucro razoável do BNDES. No que diz respeito aos programas BNDES Automático e FINAME, a referida taxa de juros será calculada com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ajustada trimestralmente e acrescida de uma margem determinada pelas Políticas Operacionais do BNDES. Qualquer mudança na modalidade da taxa de juros ou na margem fixada pelas políticas operacionais do BNDES aplicáveis às MPMEs, deverá contar com a aprovação prévia do Banco antes de sua utilização em Subempréstimos financiados por novos desembolsos do BID. As IFIs poderão negociar livremente com os Submutuários a

margem de intermediação que decidam aplicar aos Subempréstimos, de acordo com as condições do mercado.

- 2.04** Com relação aos Subempréstimos outorgados mediante o Cartão BNDES, a taxa de juros bem como as demais condições financeiras para os Submutuários serão determinadas pelas Políticas Operacionais vigentes do BNDES, sendo os limites de crédito para cada Submutuário determinado pelas IFIs, com base na sua análise de crédito.

III. Execução do Programa

- 3.01** As características dos Subempréstimos serão as seguintes:

(a) Elegibilidade: poderão ser Submutuários as MPMEs privadas do setor produtivo formal (pessoas naturais ou jurídicas), estabelecidas legalmente no Brasil de acordo com a legislação brasileira e que, a juízo do BNDES e das IFIs participantes, possuam capacidade administrativa, técnica, financeira, legal e ambiental para a execução dos projetos objeto do Financiamento. Os conceitos de micro, pequenas e médias empresas, bem como as atividades que tornem elegíveis as pessoas físicas para efeito deste Programa, encontram-se: (i) definidos conforme os critérios estabelecidos para este fim na Resolução MERCOSUL/GMC No. 59/98, ou outras que venham modificá-la ou substituí-la, nos termos aplicados de acordo com as Políticas Operacionais do BNDES e (ii) especificados no Regulamento de Crédito do Programa.

- (b) Limites: O montante dos Subempréstimos concedidos com recursos do Programa a um determinado Submutuário não poderá ultrapassar, no seu valor agregado, o equivalente aos seguintes valores:

- i) US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares) para microempresas e pessoas físicas;
- ii) US\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil dólares) para pequenas empresas; e
- iii) US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares) para médias empresas.

Para fins de cálculo do montante acima, não será considerado o valor referente ao aporte de recursos próprios pelo Submutuário.

Tais valores poderão, contudo, ser alterados pelo Regulamento de Crédito do Programa.

(c) Destino dos recursos: deverão ser utilizados exclusivamente para financiar investimentos fixos, assim como capital de giro associado à execução dos projetos de investimento das MPMEs. Entende-se por capital de giro permanente aquele que se encontre associado a investimentos fixos financiados com recursos dos Programas.

(d) Canal de distribuição: os recursos para os Subempréstimos serão transferidos individualmente do BNDES às IFIs e destas aos Submutuários.

(e) Moeda: Reais.

(f) Prazos: serão determinados pelas IFIs, em conformidade com as características particulares do projeto e a capacidade financeira do Submutuário de repagar à IFI, levando-se em consideração as Políticas Operacionais do BNDES.

(g) Taxa de juros: a TJLP será a taxa de referência aplicável aos Subempréstimos, à exceção do Cartão BNDES cuja taxa é fixada conforme estipulado nas Políticas Operacionais do BNDES.

(h) Margem: será negociada livremente entre as IFIs e os Submutuários, à exceção do Cartão BNDES cuja margem é fixada conforme estipulado nas Políticas Operacionais do BNDES.

(i) Meio ambiente: durante a execução dos Programas, as IFIs deverão obedecer à legislação e regulamentação do país relacionadas com o meio ambiente, incluídas as normas ambientais federais, estaduais e municipais assim como a legislação e regulamentações sobre lavagem de dinheiro.

3.02 Dentro do prazo de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data do primeiro desembolso dos recursos do Financiamento ou, quando sejam desembolsados 50% (cinquenta por cento) dos referidos recursos, o que ocorra em primeiro lugar, o BNDES e o BID deverão efetuar uma revisão sobre o cumprimento: (a) das metas, objetivos e resultados obtidos com base no quadro de indicadores acordado entre as partes e (b) dos requisitos relacionados com o meio-ambiente estabelecidos na legislação brasileira e nas políticas do BID. Caso o Programa não atinja as metas e objetivos planejados, as partes tomarão as medidas apropriadas para corrigir as deficiências.

IV. Custo do Programa e plano de financiamento

- 4.01** O custo do Programa foi estimado em montante equivalente a US\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares), cuja distribuição, por fonte de financiamento e categoria de investimento, é apresentada abaixo. A contrapartida local poderá incluir, entre outras, contribuições dos Submutuários de até 15% (quinze por cento) do custo total do Programa.

Custo do Programa por Fontes de Financiamento (em milhões de US\$)			
<i>Componente de investimento</i>	<i>BID</i>	<i>Contrapartida</i>	<i>Total</i>
Créditos	1.000,0	1.000,0	2.000,0
Inspeção e supervisão	--	--	--
Total	1.000,0	1.000,0	2.000,0
Porcentagem	50%	50%	100%

ANEXO B**MODELO DE
CARTA SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO**

(em papel timbrado do BNDES)

[data]

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Atte: Representante

Re: Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional - CCLIP II. Contrato de Empréstimo Individual nº ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, celebrado em ____ de ____ de ____.

Prezado(a) Senhor(a):

NOTA: Opções (I), (II) ou (III):

- Em caso de Conversão de Desembolso, adotar a redação estipulada no Modelo I.
- Em caso de Conversão de Saldo Devedor, adotar a redação prevista no Modelo II.
- Em caso de solicitação de nova Conversão, nos termos da Cláusula 3.08(f) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, adotar a redação prevista no Modelo III.

MODELO I. Conversão de Desembolso denominado em BRL

“Nos termos das Cláusulas 3.05 e 3.08 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo acima referido, solicitamos a Vossas Senhorias que enviem seus melhores esforços para efetuar um desembolso denominado em Reais (“Conversão”) por um montante de até [o equivalente em BRL a _____ dólares (USD _____), mas não menos que _____ reais (BRL _____)] [_____ reais (BRL _____)], a uma taxa de câmbio que não exceda _____ BRL/USD.

No processamento deste pedido, solicitamos, ainda, que sejam consideradas as seguintes condições, em ordem de preferência:

NOTA: O MUTUÁRIO DEVERÁ INDICAR QUAL O PRAZO DA CONVERSÃO E O CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO PARA CONVERSÃO DE DESEMBOLSOS E DE SALDO DEVEDOR, ADOTANDO A OPÇÃO (a) OU [(a) e (b)].

[a. Conversão por Prazo Total:

Uma Conversão por um prazo [não inferior a] [igual a] xxx anos (“Prazo de Conversão”), [igual] [inferior] ao prazo de vencimento original do Financiamento previsto na Cláusula 2.01 do Contrato de Empréstimo, com um período de carência de xxx anos, e [os pagamentos de amortizações [mensais] [trimestrais] [semestrais] [anuais] [uma parcela de amortização única na data do vencimento (“bullet”)], conforme cronograma de amortização em anexo.]

[b. Conversão por Prazo Parcial:

[Preferencialmente, o Prazo de Conversão será igual ao prazo do cronograma de pagamentos conforme acima especificado pelo Mutuário.] [Caso não seja possível, por razões de mercado, realizar uma Conversão com o Prazo de Conversão proposto acima, solicitamos uma Conversão com um Prazo de Conversão [não menor do que] [igual a] _____ anos [de acordo com o período de carência e cronograma de pagamento modificados, em anexo].

Nesta hipótese, poderemos solicitar uma nova Conversão do saldo devedor, conforme o disposto na Cláusula 3.08 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Tipo de Taxa de Juros Aplicável à Conversão:

¹Para fins da Conversão, solicitamos que seja adotado o seguinte Tipo de Taxa de Juros, nos termos da Cláusula [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo:

NOTA: INDICAR UMA DAS OPÇÕES (1), (2) ou (3)

[1. Taxa Fixa de Juros: Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ____% (____ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[2. Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação: Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA][IGP-M], que não exceda ____ % (____ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[3. Taxa Variável de Juros: [Um percentual da taxa CDI aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ____ % (____ por cento)] [Uma margem sobre 100% do CDI que não exceda ____ % (____ por cento)], com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[A soma das comissões, encargos e despesas referidos na Cláusula 3.05 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com o custo efetivo de captação do financiamento do BID, não poderá exceder ____ % (____ por cento) desta Conversão. A soma de prêmios ou descontos aplicáveis nos termos da Cláusula 3.05 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com a captação de financiamento do BID, não poderá exceder ____ % (____ por cento) do valor desta Conversão.]

Qualquer desembolso deverá ser creditado em dólares dos Estados Unidos da América na conta Nº ____ desta instituição junto ao banco ____.

Esta solicitação de Conversão está relacionada à solicitação de desembolso número [] apresentada pelo BNDES ao BID. Esta solicitação é irrevogável durante seu prazo de eficácia e autoriza o BID a procurar a obtenção de financiamento denominado em BRL, sujeito à disponibilidade de mercado e aos termos e condições do referido Contrato.

O BID terá [até ____ (____) dias corridos (mas não menos de 7 (sete) dias corridos)], contados da data de recepção desta carta, para usar seus melhores esforços a fim de efetuar a operação de financiamento da Conversão de desembolso, conforme as condições apresentadas na presente solicitação. Ultrapassado o prazo de ____ (____) dias corridos sem o recebimento, pelo Mutuário, da Carta de Notificação de Conversão, a presente carta será considerada ineficaz, não incorrendo o Mutuário em qualquer custo, despesa ou comissão do BID.

A solicitação de Conversão constante desta Carta está em conformidade com os termos previamente aprovados pelo Fiador, e que se encontram vigentes nesta data.

Esta “Carta de Solicitação de Conversão” constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo Individual nº ____/OC-BR, conforme o mencionado na Cláusula 3.08 das Disposições Especiais.”

MODELO II. Conversão de Saldo Devedor do Empréstimo a BRL

Nos termos das Cláusulas 3.05 e 3.08 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo acima referido, solicitamos que Vossas Senhorias envidem seus melhores esforços para converter saldos devedores do Empréstimo de USD para BRL (“Conversão”), por um montante equivalente em BRL a até _____ dólares (USD _____), mas não menos que BRL _____ (BRL _____), considerada uma taxa de câmbio que não exceda _____ BRL/USD.

No processamento deste pedido, solicitamos, ainda, que sejam consideradas as seguintes condições, em ordem de preferência:]

NOTA: O MUTUÁRIO DEVERÁ INDICAR QUAL O PRAZO DA CONVERSÃO E O CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO PARA CONVERSÃO DE DESEMBOLSOS E DE SALDO DEVEDOR, ADOTANDO A OPÇÃO (a) OU [(a) e (b)].

[a. Conversão por Prazo Total:

Uma Conversão por um prazo [não inferior a] [igual a] xxx anos (“Prazo de Conversão”), [igual] [inferior] ao prazo de vencimento original do Financiamento previsto na Cláusula 2.01 do Contrato de Empréstimo, com um período de carência de xxx anos, e [os pagamentos de amortizações [mensais] [trimestrais] [semestrais] [anuais] [uma parcela de amortização única na data do vencimento (“bullet”)], conforme cronograma de amortização em anexo.]

[b. Conversão por Prazo Parcial:

[Preferencialmente, o Prazo de Conversão será igual ao prazo do cronograma de pagamentos conforme acima especificado pelo Mutuário.] [Caso não seja possível, por razões de mercado, realizar uma Conversão com o Prazo de Conversão proposto acima, solicitamos uma Conversão com um Prazo de Conversão [não menor do que] [igual a] _____ anos [de acordo com o período de carência e cronograma de pagamento modificados, em anexo].

Nesta hipótese, poderemos solicitar uma nova Conversão do saldo devedor, conforme o disposto na Cláusula 3.08 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Tipo de Taxa de Juros Aplicável à Conversão:

Para fins da Conversão, solicitamos que seja adotado o seguinte Tipo de Taxa de Juros, nos termos da Cláusula [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo:

NOTA: INDICAR UMA DAS OPÇÕES (1), (2) ou (3)

[1. Taxa Fixa de Juros: Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ____% (____ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[2. Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação: Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA][IGP-M], que não exceda ____ % (____ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[3. Taxa Variável de Juros: [Um percentual da taxa CDI aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ____ % (____ por cento)] [Uma margem sobre 100% do CDI que não exceda ____ % (____ por cento)], com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[A soma das comissões, encargos e despesas referidos na Cláusula 3.05 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com o custo efetivo de captação do financiamento do BID, não poderá exceder ____ % (____ por cento) desta Conversão. A soma de prêmios ou descontos aplicáveis nos termos da Cláusula 3.05 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com a captação de financiamento do BID, não poderá exceder ____ % (____ por cento) do valor desta Conversão.]

Esta solicitação é irrevogável durante seu prazo de eficácia e autoriza o BID a procurar a obtenção de financiamento denominado em BRL, sujeito à disponibilidade de mercado e aos termos e condições do referido Contrato.

O BID terá [até ____ (____) dias corridos (mas não menos de 7 (sete) dias corridos)], contados da data de recepção desta carta, para usar seus melhores esforços a fim de efetuar a operação de financiamento de Conversão de saldo devedor, conforme as condições apresentadas na presente solicitação. Ultrapassado o prazo de ____ (____) dias corridos sem o recebimento, pelo Mutuário, da Carta de Notificação de Conversão, a presente carta será considerada ineficaz, não incorrendo o Mutuário em qualquer custo, despesa ou comissão do BID.

A solicitação de Conversão constante desta Carta está em conformidade com os termos previamente aprovados pelo Fiador, e que se encontram vigentes nesta data.

Esta “Carta de Solicitação de Conversão” constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo Individual nº ____/OC-BR, conforme o mencionado na Cláusula 3.08 das Disposições Especiais.”

MODELO III. Nova Conversão

“Nos termos da Cláusula [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo acima referido, vimos, por meio desta, solicitar que Vossas Senhorias envidem seus melhores esforços para efetuar uma nova Conversão do saldo devedor denominado em Reais no valor de ____ reais (BRL ____), cuja conversão original foi efetuada em ____, conforme Carta de Notificação de Conversão datada de ____ (“Nova Conversão”)

O prazo de amortização final da Nova Conversão será de ____ (____) anos¹, [mantendo-se a periodicidade e o cronograma de pagamentos previstos na Carta de Notificação de Conversão acima referida] [de acordo com a nova periodicidade e cronograma de pagamentos indicados em anexo].

Para o saldo devedor da Nova Conversão, propõe-se o seguinte tipo de taxa de juros:

NOTA: INDICAR A OPÇÃO PELO TIPO DE TAXA DE JUROS (1), (2) ou (3):

[1. Taxa Fixa de Juros: Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ____% (____ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[2. Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Nominal Corrigido pela Inflação: Uma taxa fixa de juros aplicável ao montante desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA][IGP-M], que não exceda ____ % (____ por cento), com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[3. Taxa Variável de Juros: [Um percentual da taxa CDI aplicável ao montante desta Conversão em BRL, que não exceda ____ % (____ por cento)][Uma margem sobre 100% do CDI que não exceda ____ % (____ por cento)], com Base para Cálculo de Juros [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional], mais a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário, com periodicidade de pagamento de juros [mensal] [trimestral] [semestral] [anual].]

[A soma das comissões, encargos e despesas referidos na Cláusula 3.05 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com o custo efetivo de captação do financiamento do BID, não poderá exceder ____ % (____ por cento) desta Conversão. A soma de prêmios ou descontos aplicáveis nos termos da Cláusula 3.05 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo, que sejam relacionados com

¹ Neste ponto, o Mutuário deverá indicar se admite uma Conversão por Prazo Total ou por Prazo Parcial.

a captação de financiamento do BID, não poderá exceder ____ % (____ por cento) do valor desta Conversão.]

Caso, por razões de mercado, não seja possível efetuar uma Nova Conversão, o Mutuário reconhece que o saldo devedor voltará a ser denominado em Dólares, nos termos da Cláusula [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.

Esta solicitação é irrevogável durante seu prazo de eficácia e autoriza o BID a procurar e obter tal financiamento denominado em BRL, sujeito à disponibilidade de mercado e aos termos e condições do referido Contrato.

O BID terá [até ____ (____) dias corridos (mas não menos de 7 (sete) dias corridos)], contados da data de recepção desta carta, para usar seus melhores esforços a fim de efetuar o financiamento da Nova Conversão, conforme as condições apresentadas na presente solicitação. Ultrapassado o prazo de ____ (____) dias corridos sem o recebimento, pelo Mutuário, da Carta de Notificação de Conversão, a presente carta será considerada ineficaz, não incorrendo o Mutuário em qualquer custo, despesa ou comissão do BID.

A solicitação de Conversão constante desta Carta está em conformidade com os termos previamente aprovados pelo Fiador, e que se encontram vigentes nesta data.

Esta “Carta de Solicitação de Conversão” constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo Individual nº ____/OC-BR, conforme o mencionado na Cláusula 3.08 das Disposições Especiais.”

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL – BNDES**

ANEXO C**MODELO DE
CARTA NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO**

(em papel timbrado do BID)

(data)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Re: Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional CCLIP II. Contrato de Empréstimo Individual nº ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, celebrado em ____ de ____ de ____.

Prezado(a) Senhor(a):

NOTA:

- **Em caso de Conversão de Desembolso, adotar o Modelo (I);**
- **Em caso de Conversão de Saldo Devedor, adotar o Modelo (II); e**
- **Em caso de Nova Conversão, adotar o Modelo (III).**

MODELO I. Desembolso denominado em BRL

Enviamos a presente com relação à sua Carta de Solicitação de Conversão datada de ____, mediante a qual nos solicitam que envidemos nossos melhores esforços para efetuar um desembolso denominado em BRL.

No dia ____ (“Data da Conversão”), desembolsaremos ____ dólares (USD ____), equivalentes a ____ reais (BRL ____), a serem creditados na conta nº ____, de titularidade do BNDES, junto ao Banco _____.

[O valor desta Conversão é de ____ reais (USDeq ____). O montante do desembolso corresponde ao valor da Conversão, sendo deduzido dereais (USDeq), referentes a comissões e despesas relacionadas com a captação do BID para os fins desta Conversão].

[Ademais, o montante do desembolso foi acrescido/reduzido⁵ de ____ reais (USDeq ____) em função de um prêmio/desconto decorrente da captação do BID.]

A taxa de câmbio usada para esta Conversão foi de ____ BRL/USD.

Com base na Carta de Solicitação de Conversão, os termos e condições financeiras aplicáveis a tal Conversão denominada em BRL serão os seguintes:

1. Cronograma de pagamentos de principal e juros em anexo
2. Prazo de Conversão: [x anos, sendo igual ao prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão (“Conversão por Prazo Total”).][x anos, sendo menor que o prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão (“Conversão por Prazo Parcial”).]

3. Taxa de Juros Aplicável:

[3.i ____ % (____ por cento), taxa fixa que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário]

[3.ii ____ % (____ por cento) da Taxa CDI (o Percentual do CDI)] [uma margem fixa de ____ % (____ por cento) sobre 100% do CDI], que acumulará por dia sobre o valor desta Conversão (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário].

[3.iii ____ % (____ por cento), que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA] ou [IGP-M] (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário.]

A taxa de juros aplicável a esta Conversão será paga [mensalmente][trimestralmente][semestralmente][anualmente], conforme o cronograma em anexo.

A Base para cálculo de Juros é [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional] e a fórmula de cálculo de juros será [].

[O montante de juros a pagar será [ajustado/ não será ajustado] ao efetivo número de dias no período].

As localidades a serem consideradas para a definição de Dias Úteis são: ____.

- [4. Correção de acordo com a Inflação (aplicável quando se tratar de amortizações por Montante Nominal Ajustado à Inflação)]

O valor desta Conversão será ajustado pelo [IPCA] [IGPM].

O montante das amortizações será calculado nos termos da Cláusula 3.06 (d)(B) do Contrato de Empréstimo, utilizando-se o Fator de Inflação.

O Índice de Correção Aplicável inicial (N_0) corresponde [a ____] [ao índice de inflação referente ao mês ____].

A VMP de Conversão é de ____ (____) anos e a VMP acumulada, consideradas todas as conversões efetuadas até a presente data é de ____ (____) anos.

[Considerando que foi efetuada a Conversão por Prazo Parcial, o BNDES poderá solicitar uma nova conversão do saldo devedor desta Conversão, conforme disposto na Cláusula [], inciso [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Esta carta, cuja cópia é enviada nesta data ao Fiador, constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo Individual nº ____/OC-BR e constitui uma “Carta de Notificação de Conversão”, conforme mencionada na Cláusula 3.06 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

[MODELO II. Conversão de Saldo Devedor do Empréstimo a BRL]

Enviamos a presente com relação à sua Carta de Solicitação de Conversão datada de ___, mediante a qual nos solicitam que envidemos nossos melhores esforços para converter um saldo devedor do Empréstimo para BRL.

A partir de ___ (“Data da Conversão”), o saldo devedor do Empréstimo, no valor de ___ dólares (USD ___) fica convertido para ___ reais (BRL ___).

[As comissões e despesas relacionadas com a captação do BID para os fins desta Conversão somam ___ reais (USDeq ___), e deverão ser pagos pelo BNDES na Data da Conversão acima mencionada.]

[Ademais, o BNDES deve pagar/receber ___ reais (USDeq ___) em função de um prêmio/desconto decorrente da captação do BID, na Data da Conversão acima mencionada.]

A taxa de câmbio usada para esta Conversão foi de ___ BRL/USD.]

Com base na Carta de Solicitação de Conversão, os termos e condições financeiras aplicáveis a tal Conversão denominada em BRL serão os seguintes:

1. Cronograma de pagamentos de principal e juros em anexo
2. Prazo de Conversão: [x anos, sendo igual ao prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão (“Conversão por Prazo Total”).][x anos, sendo menor que o prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão (“Conversão por Prazo Parcial”).]

3. Taxa de Juros Aplicável:

[3.i ___% (___ por cento), taxa fixa que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário]

[3.ii [___ % (___ por cento) da Taxa CDI (o Percentual do CDI)] [uma margem fixa de ___ % (___ por cento) sobre 100% do CDI], que acumulará por dia sobre o valor desta Conversão (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário].

[3.iii ___ % (___ por cento), que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA] ou [IGP-M] (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário.]

A taxa de juros aplicável a esta Conversão será paga [mensalmente][trimestralmente][semestralmente][anualmente], conforme o cronograma em anexo.

A Base para cálculo de Juros é [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional] e a fórmula de cálculo de juros será [].

[O montante de juros a pagar será [ajustado/ não será ajustado] ao efetivo número de dias no período].

As localidades a serem consideradas para a definição de Dias Úteis são: ____.

[4. Correção de acordo com a Inflação (aplicável quando se tratar de amortizações por Montante Nominal Ajustado à Inflação)

O valor desta Conversão será ajustado pelo [IPCA] [IGPM].

O montante das amortizações será calculado nos termos da Cláusula 3.06 (d)(B) do Contrato de Empréstimo, utilizando-se o Fator de Inflação.

O Índice de Correção Aplicável inicial (N_0) corresponde [a _____] [ao índice de inflação referente ao mês].

A VMP de Conversão é de ____ (____) anos e a VMP acumulada, consideradas todas as conversões efetuadas até a presente data é de ____ (____) anos.

[Considerando que foi efetuada a Conversão por Prazo Parcial, o BNDES poderá solicitar uma nova conversão do saldo devedor desta Conversão, conforme disposto na Cláusula [], inciso [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Esta carta, cuja cópia é enviada nesta data ao Fiador, constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo Individual nº ____/OC-BR e constitui uma "Carta de Notificação de Conversão", conforme mencionada na Cláusula 3.06 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

MODELO III. Nova Conversão, nos termos da Cláusula 3.09 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo

Enviamos a presente com relação à sua Carta de Solicitação de Conversão datada de ___, mediante a qual nos solicitam que envidemos nossos melhores esforços para efetuar uma nova conversão (“Nova Conversão”) do saldo devedor decorrente da Conversão realizada, nos termos da Carta de Notificação de Conversão datada de ___. Para os fins do Contrato de Empréstimo, a Data da Conversão é ___.

Com base na Carta de Solicitação de Conversão, os termos e condições financeiras aplicáveis à Nova Conversão são os seguintes:

1. Cronograma de pagamentos de principal e juros em anexo.
2. Prazo de Conversão: [x anos, sendo igual ao prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão (“Conversão por Prazo Total”)].[x anos, sendo menor que o prazo do cronograma de pagamentos solicitado pelo Mutuário na Carta de Solicitação de Conversão (“Conversão por Prazo Parcial”).]

3. Taxa de Juros Aplicável:

[3.i ___% (___ por cento), taxa fixa que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário]

[3.ii [___ % (___ por cento) da Taxa CDI (o Percentual do CDI)][uma margem fixa de ___ % (___ por cento) sobre 100% do CDI], que acumulará por dia sobre o valor desta Conversão (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário].

[3.iii ___ % (___ por cento), que incidirá sobre o valor desta Conversão em BRL, ajustado pelo Índice [IPCA] ou [IGP-M] (Taxa de Juros Base), mais a margem dos empréstimos do Capital Ordinário.]

A taxa de juros aplicável a esta Nova Conversão será paga [mensalmente][trimestralmente][semestralmente][anualmente], conforme o cronograma em anexo.

A Base para cálculo de Juros é [ACT/360][BD/252][outra usualmente aceita no mercado internacional] e a fórmula de cálculo de juros será [].

[O montante de juros a pagar será [ajustado/não será ajustado] ao efetivo número de dias no período].

As localidades a serem consideradas para a definição de Dias Úteis são: ____.

[4. Correção de acordo com a Inflação

O valor desta Conversão será ajustado pelo [IPCA] [IGPM].

O montante das amortizações será calculado nos termos da Cláusula 3.06 (d)(B) do Contrato de Empréstimo, utilizando-se o Fator de Inflação.

O Índice de Correção Aplicável inicial (N_0) corresponde [a ____] [ao índice de inflação referente ao mês ____].

A VMP de Conversão é de ____ (____) anos e a VMP acumulada, consideradas todas as conversões efetuadas até a presente data é de ____ (____) anos.

[Considerando que foi efetuada a Conversão por Prazo Parcial, o BNDES poderá solicitar uma nova conversão do saldo devedor desta Conversão, conforme disposto na Cláusula [], inciso [] das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Esta carta, cuja cópia é enviada nesta data ao Fiador, constitui parte integrante do Contrato de Empréstimo Individual nº ____ /OC-BR e constitui uma “Carta de Notificação de Conversão” mencionada na Cláusula 3.06 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo.]

Atenciosamente,

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

c.c. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

ANEXO D**MODELO DE
CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DE TAXA DE JUROS**

(em papel timbrado do BNDES)

[data]

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Atte. D. Representante

Re: Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas – Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional - CCLIP II. Contrato de Empréstimo Individual nº ____/OC-BR entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, celebrado em ____ de ____ de ____.

Prezado(a) Senhor(a):

Por intermédio da presente solicitamos a conversão da Taxa de Juros Baseada na LIBOR aplicada a [parcela de ____] [totalidade] do saldo devedor do Contrato de Empréstimo Individual xxxx/OC-BR, para uma Taxa de Juros Fixa.

Adicionalmente, informamos que a taxa indicativa máxima que o BNDES estaria disposto a aceitar é de xx%, no entendimento de que a tal taxa se adicionará à margem aplicável aos empréstimos do Capital Ordinário do Banco, que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo Individual.

A presente solicitação tem caráter irrevogável e faculta ao Banco efetuar, a seu critério, a conversão da referida Taxa de Juros Fixa, sujeita aos termos e condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo Individual xxxx/OC-BR. Outrossim, esta solicitação será processada pelo Banco em um prazo de até x (x) dias úteis (mas não menos de ____ (____) dias corridos), na cidade de Nova Iorque, contados a partir do recebimento da presente por parte do Banco.

Atenciosamente,

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E SOCIAL – BNDES**

Empréstimo No. ____/OC-BR
Resolução DE- ____/____

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

**Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas
e Médias Empresas - Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito
Condicional - CCLIP II**

[data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia ____ de _____ de _____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo No. ____/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em *[lugar da assinatura]*, entre o Banco e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até a quantia de US\$ 1.000.000.000 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que, no âmbito de sua competência, sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

- (a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;
- (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
- (c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;
- (d) facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa; e
- (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declara-se ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece

esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida a sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em *[lugar da assinatura]*, na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]

[nome da pessoa que assina]
[cargo da pessoa que assina]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Março/2010
Vol. 16, Nº 3

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, abril/2010

Esta publicação encontra-se disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado.asp — com acesso aos anexos e às edições anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**
Nelson Machado**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**
Ama Hugo Augustin Filho**SECRETÁRIO-ADJUNTO**
André Luiz Barreto de Paiva Filho**CHEFE DE GABINETE**
Lindemberg de Lima Bezerra**SUB-SECRETÁRIOS**
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Lisio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Azeiteiro
Paulo Fankoura Valle**COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS**
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos**EQUIPE**
Andressa Costa Blason
Angela Cerbellido Fernandez
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Travasson Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliane Bertulucci Fernandes
Heloisa Teixeira Salto
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Starling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da
Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela
Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que
mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971**Informações:**
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700**Correio Eletrônico:** cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>**Ministério da Fazenda**
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 – Brasília-DF

*Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual
podem subsistir eventuais erros.*

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica**BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 16, n. 3, março 2010.**
30 p. Mensal. ISSN 1519-2970.**Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995) – Brasília : STN, 1995-****Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.****ISSN 1519-2970****1. Finanças Públicas 2. Tesouro Nacional 3. Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional**

referente à Declaração do ano de 2009; e ii) do crescimento do IRRF – Rendimentos do Trabalho, devido ao pagamento de participação nos lucros ou resultados por empresas do setor financeiro, no mês de fevereiro, com reflexo na arrecadação desse tributo em março.

As transferências a estados e municípios totalizaram R\$ 9,0 bilhões em março, contra R\$ 13,0 bilhões no mês anterior, apresentando queda de 30,4%. As transferências constitucionais registraram R\$ 7,0 bilhões, com redução de 25,2% frente a fevereiro, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPT) especialmente no terceiro decêndio de fevereiro, transferido em março.

Transferências a Estados e Municípios
MARÇO 2010 (R\$ milhões)

Destinação	FEV 10	MAR 10
Transferências (RPPS)	6.314,4	5.990,0
CPM - Contribuintes	1.100,0	1.100,0
Lei Complementar nº 116/2003	1.100,0	1.100,0
Demais	3.175,6	1.000,0
Total	11.690,0	9.090,0

Fonte: Ministério da Fazenda

Do lado dos dispêndios, verificou-se o aumento de R\$ 9,2 bilhões (35,1%) nas despesas do Tesouro Nacional em relação a fevereiro. Verificou-se crescimento de R\$ 4,4 bilhões nas despesas discricionárias, principalmente nos Ministérios da Saúde (R\$ 1,1 bilhão), da Educação (R\$ 1,0 bilhão) e da Defesa (R\$ 866,3 milhões). Por sua vez, os gastos com pessoal e encargos sociais apresentaram incremento de R\$ 3,0 bilhões, explicados principalmente pelo pagamento de sentenças judiciais e precatórios alimentícios no montante de R\$ 3,1 bilhões em março, contra R\$ 124,5 milhões em fevereiro.

A Previdência Social apresentou déficit de R\$ 6,7 bilhões, contra déficit de R\$ 3,8 bilhões apurado em fevereiro. A receita líquida do RGPS cresceu R\$ 626,6 milhões. Os benefícios previdenciários, por sua vez, aumentaram de R\$ 19,0 bilhões, em fevereiro, para R\$ 22,6 bilhões, em março (19,1%). Essa variação é explicada pelo pagamento de R\$ 3,7 bilhões de precatórios em março contra pagamento de R\$ 127,9 milhões no mês anterior. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R\$ 2,6 bilhões no mês, contra R\$ 317,5 milhões em fevereiro. A parcela rural registrou déficit de R\$ 4,1 bilhões em março. No mês anterior, esse valor havia atingido o montante de R\$ 3,5 bilhões.

No primeiro trimestre de 2010 o Governo Central apresentou superávit equivalente a 1,02% do PIB.

No trimestre, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R\$ 8,2 bilhões, contra R\$ 9,5 bilhões registrados em igual período de 2009. Essa evolução reflete o crescimento de R\$ 822,7 milhões no superávit do Tesouro Nacional, o aumento de R\$ 2,2 bilhões no déficit da Previdência e a redução de R\$ 16,1 milhões no déficit do Banco Central.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, JAN-MAR (R\$ bilhões)



RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, JAN-MAR (% do PIB)		
DESCRIÇÃO	2009	2010
Resultado Nacional	3,22%	2,82%
Previdência Social	1,48%	1,78%
Resultado Central	0,42%	0,81%
Governo Central	1,32%	1,32%

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de 16,5% (R\$ 21,1 bilhões) relativamente ao primeiro trimestre de 2009. Esse aumento é explicado, principalmente, pelas seguintes variações: i) incremento de R\$ 7,2 bilhões na Cofins e de R\$ 1,4 bilhão no PIS-Pasep, devido à compensação de débitos no montante de R\$ 2,6 bilhões, às desonerações concedidas em 2009 e ao crescimento no volume de vendas em 2010; ii) aumento na arrecadação de CIDE-Combustíveis, IOF e IPI em função de compensações no valor de R\$ 1,0 bilhão e desonerações aplicadas em 2009 e de alterações na legislação tributária; iii) crescimento na arrecadação da cota-parte de compensações, de dividendos e de outras receitas. Estas últimas cresceram em consequência do ingresso de receitas do parcelamento instituído pela lei nº 11.941/2009 e do pagamento e parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 470/2009.

As Transferências a Estados e Municípios apresentaram crescimento de R\$ 3,1 bilhões no primeiro trimestre de 2010, frente a igual período de 2009. Os principais fatores explicativos dessa evolução são os repasses de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, explicado pela elevação do preço internacional do petróleo, bem como as maiores transferências a título de complementação do Fundeb (crescimento de R\$ 729,0 milhões) e do apoio financeiro instituído pela Lei nº 12.058/2009.

No acumulado até março de 2010, as despesas do Tesouro Nacional cresceram R\$ 16,7 bilhões (22,0%) frente ao mesmo período de 2009. Essa evolução decorreu, principalmente, dos seguintes fatores: i) crescimento de R\$ 2,7 bilhões nas despesas de pessoal e encargos sociais; ii) incremento das despesas discricionárias, as quais se elevaram R\$ 8,0 bilhões; iii) incremento de R\$ 2,1 bilhões nas despesas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), em função do retorno líquido de R\$ 2,1 bilhões em 2009 para um retorno líquido de R\$ 3,5 milhões em 2010; iv) pagamento de R\$ 1,6 bilhão em sentenças judiciais no primeiro trimestre de

Comparada ao primeiro trimestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento nominal de R\$ 21,1 bilhões (16,5%), passando de R\$ 128,2 bilhões para R\$ 149,3 bilhões. Esse crescimento foi influenciado, principalmente, pelos crescimentos do volume geral de vendas e da produção industrial, por alterações na legislação tributária e por compensações realizadas em 2009, sem correspondência em 2010.

O crescimento na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

- incremento de R\$ 7,2 bilhões na Cofins e de R\$ 1,4 bilhão no PIS-Pasep, devido: i) à compensação de débitos dessas contribuições, em janeiro e fevereiro de 2009, no valor de R\$ 2,6 bilhões, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; ii) ao crescimento de 11,9% no volume de vendas de janeiro a fevereiro de 2010 em relação ao mesmo período de 2009; iii) às desonerações promovidas pelas Leis nº 11.774/2008, 11.787/2008, 11.945/2009, 12.024/2009 e 12.096/2009;
- aumento de R\$ 1,8 bilhão da CIDE-Combustíveis em função das compensações, no valor de R\$ 1,0 bilhão, no período de janeiro a março de 2009, e do aumento das alíquotas específicas sobre gasolina e diesel conforme Decreto nº 6.875/2009;
- crescimento de R\$ 1,5 bilhão na arrecadação do IOF refletindo o aumento da alíquota nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no país, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais, constantes dos Decretos nº 6.983/2009 e 7.011/2009;
- incremento de R\$ 1,4 bilhão na arrecadação de IPI, refletindo: i) a mudança do prazo de apuração e recolhimento do IPI-Fumo estabelecida pela Lei nº 11.993/2009; ii) o ajuste linear de 23,5% das alíquotas do IPI-Fumo; iii) a alteração da tabela de incidência do IPI-Automóveis conforme Decreto nº 6.687/2008; iv) o crescimento de 17,2% na produção industrial acumulada de janeiro a fevereiro de 2010 em relação ao mesmo período de 2009, impactando o IPI-outras; v) as desonerações instituídas pelos Decretos nº 6.696/2008, 6.890/2009, 6.996/2009, 7.014/2009 e 7.017/2009;
- crescimento de R\$ 295,1 milhões na arrecadação de IRRF, refletindo: i) o crescimento de R\$ 1,4 bilhão no imposto sobre rendimentos do trabalho, devido ao crescimento da massa salarial e a alteração da tabela de incidência do IRRF (Lei nº 11.945/2009); e ii) as diminuições de R\$ 450,0 milhões no imposto sobre os rendimentos de capital e de R\$ 479,9 milhões no IRRF sobre remessas ao exterior.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, alcançou crescimento de R\$ 5,1 bilhões (34,8%) em relação ao primeiro trimestre de 2009, decorrente: i) do acréscimo de R\$ 2,4 bilhões (58,6%) na arrecadação relativa à

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

RECEITA BRUTA DO TESOUREO NACIONAL
BRASIL, ANUAIS (R\$ em milhões)

DESCRIÇÃO	2009	2010
Impostos	1.220	1.244
Imposto de Renda	8.774	8.828
IRPF	6.947	7.000
Cofins	1.181	1.200
CIDE-Combustíveis	8.749	7.444
Cofins	2.470	2.484
C.Pasep	8.919	8.900
C.BLI	1.704	1.640
Cide - Contribuição	8.887	8.364
Outros	11.774	11.818
Demais	1.190	1.314
Data sobre	8.610	8.610
Os seguintes Arrecadação	9.944	9.744
Diferenças de União	8.314	8.314
Contribuição	9.800	9.814
Outros	8.944	8.944
Total Bruto	17.820	18.124

As séries tributárias, incluindo tributos sobre o comércio exterior, não representam 99,9%.

DEMAIS RECEITAS DO TESOUREO
BRASIL, ANUAIS (R\$ em milhões)

DESCRIÇÃO	2009	2010
Demais	1.644	1.674
Cota parte	1.000	1.000
Participação do Estado	1.000	1.000
Contribuição do Estado	1.000	1.000
Diferenças de União	1.000	1.000
Contribuição	1.000	1.000
Outros	1.000	1.000

coisa-parte de compensações financeiras em função do aumento do preço internacional do petróleo; ii) do crescimento de R\$ 1,0 bilhão na arrecadação de dividendos e iii) do crescimento de R\$ 2,5 bilhões em outras receitas, como consequência do ingresso de receitas do parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009 e do pagamento e parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 470/2009.

Transferências a Estados e Municípios

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2010 (R\$ milhões)

DESCRIÇÃO	FEV/10	MAR/10
Constitucionais (UEMAs)	9.518,4	8.886,9
CEM-Contribuição		
Lei Comp. nº 119/2009	140,3	140,3
Total	9.658,7	9.027,2

Fonte: Tesouro Nacional

VALOR EM CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE 1988
BRASIL, 2010 (R\$ milhões)

DESCRIÇÃO	FEV/10	MAR/10
Transferência Direta	15.977,1	8.997,7
Transferência Indireta	1.486,2	1.486,2
Total	17.463,3	10.483,9

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2009-2010 (R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2009	2010
Contribuição Intermunicipal	3,31%	3,31%
CEM - Contribuição	0,04%	0,04%
Lei Comp. nº 119/2009	0,04%	0,04%
Total	0,39%	0,39%

Fonte: Tesouro Nacional

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2010 (R\$ milhões)

DESCRIÇÃO	FEV/10	MAR/10
Despesas de Custeio	18.138,4	24.588,8
Despesas de Capital	10.488,4	10.983,8
Despesas de FAT	1.746,6	2.097,7
Despesas de Subsidios e Subvenções Econômicas	88,8	1.753,8
Total	30.462,2	39.424,1

Fonte: Tesouro Nacional

Em março, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R\$ 9,0 bilhões, contra R\$ 13,0 bilhões no mês anterior, apresentando diminuição de 30,4%. As transferências constitucionais alcançaram R\$ 7,0 bilhões, com diminuição de R\$ 2,3 bilhões (25,2%) frente a fevereiro, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), especialmente no terceiro decêndio de fevereiro, com reflexo nas transferências de março.

Em relação ao primeiro trimestre de 2009, as transferências a estados e municípios apresentaram, em seu conjunto, acréscimo de R\$ 3,1 bilhões (10,3%), elevando-se de R\$ 29,6 bilhões em 2009 para R\$ 32,6 bilhões em 2010. Os principais fatores explicativos dessa evolução são os repasses de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, explicado pela elevação do preço internacional do petróleo, bem como as maiores transferências a título de complementação do Fundeb (crescimento de R\$ 729,0 milhões) e do apoio financeiro instituído pela Lei nº 12.058/2009.

Em março, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 35,2 bilhões, contra R\$ 26,1 bilhões no mês anterior. O crescimento de R\$ 9,2 bilhões (35,1%) decorreu basicamente do aumento nas despesas de Custeio e Capital de R\$ 6,1 bilhões (44,4%) e de R\$ 3,0 bilhões (24,9%) registrado na despesa de Pessoal e Encargos Sociais.

O acréscimo observado nas despesas de Custeio e Capital deve-se, sobretudo, ao aumento de Outras Despesas de Custeio e Capital em R\$ 5,6 bilhões (59,1%), das despesas de Subsidios e Subvenções Econômicas que evoluíram R\$ 463,9 milhões (70,2%), e do FAT em R\$ 228,1 milhões (13,5%). Por outro lado, houve redução nas despesas de LQAS/RMV, em R\$ 147,5 milhões (7,5%).

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram R\$ 3,0 bilhões em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao pagamento de sentenças judiciais e precatórios, no montante de R\$ 3,1 bilhões, contra R\$ 124,5 milhões em fevereiro de 2010.

Em relação aos Subsidios e Subvenções Econômicas, o incremento das despesas ocorreu, principalmente, na execução dos Preços Agrícolas, especialmente nos Programas de Sustentação de Preços, com crescimento de R\$ 171,2 milhões,

O comportamento das despesas com subsídios e subvenções no primeiro trimestre de 2010 decorre da redução dos retornos líquidos no âmbito do FND.

As despesas do FAT atingiram R\$ 5,3 bilhões nos três primeiros meses de 2010, contra R\$ 5,1 bilhões em igual período do ano anterior. O acréscimo é decorrente não somente do aumento do salário mínimo, mas também da elevação no número de beneficiários identificados.

As despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas alcançaram R\$ 2,8 bilhões em 2010, contra o retorno líquido de R\$ 36,6 milhões em 2009. Esta evolução decorreu, em grande medida, da redução dos retornos líquidos no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, que passaram de R\$ 2,1 bilhões em 2009 para R\$ 3,5 milhões em 2010. Adicionalmente, houve elevação no período das despesas dos seguintes programas: i) Aquisição do Governo Federal - AGF (R\$ 216,3 milhões); ii) Fundo da Terra/terra (R\$ 204,1 milhões); e iii) Sustentação de Preços (R\$ 190,9 milhões). Por outro lado, houve redução nos dispêndios de Custo Agropecuário (R\$ 169,5 milhões), do Proex (R\$ 161,6 milhões) e do Pronaf (R\$ 42,3 milhões).

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R\$ 925,6 milhões (20,7%) em relação ao mesmo período de 2009. Essa variação é explicada pelos reajustes de 12,0% e 9,7% do salário mínimo nos anos de 2009 e 2010, respectivamente, e pelo crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 8,0% no primeiro trimestre de 2010 relativamente a igual período de 2009 (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,6 milhão foi destinado aos idosos e 1,6 milhão aos portadores de necessidades especiais.

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (BRASIL, 2009-2010)

Programa	2009	2010
Aquisição do Governo Federal	1.151,4	1.196,3
Fundo da Terra/terra	188,1	204,1
Fundo de Manutenção	16,7	16,7
Programa Agropecuário	169,5	169,5
Proex	161,6	161,6
Pronaf	42,3	42,3
Sustentação de Preços	190,9	190,9
Fundo Nacional de Desenvolvimento	2.100,0	3,5
Outros	11,5	11,5
Total	5.300,0	5.300,0

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL

Programa	2009	2010
Despesas com Pessoal	1.000,0	1.000,0
Despesas com Materiais	200,0	200,0
Despesas com Energia	1.000,0	1.000,0
Despesas com Transporte	200,0	200,0
Despesas com Comunicação	1.000,0	1.000,0
Despesas com Manutenção	1.000,0	1.000,0
Despesas com Investimentos	1.000,0	1.000,0
Despesas com Outros	1.000,0	1.000,0
Total	10.000,0	10.000,0

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Departamento de Contas e Prestação de Contas.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS BRASIL, 2009-2010

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2009	1.780.800	-	444.190	1.446.900	-
média 2002	1.455.205	13%	631.817	1.223.588	8%
média 2003	1.631.197	12%	627.893	1.603.804	8%
média 2004	1.698.903	18%	621.288	1.077.615	7%
média 2005	2.173.634	15%	1.002.778	1.170.856	9%
média 2006	2.306.050	10%	1.121.820	1.284.230	8%
média 2007	2.515.487	9%	1.236.648	1.278.838	8%
média 2008	2.810.328	8%	1.360.338	1.450.390	8%
média 2009	3.052.293	8%	1.467.566	1.584.726	8%
mar/01	1.231.030	-	414.304	816.727	-
mar/02	1.380.663	11%	487.030	893.633	8%
mar/03	1.580.743	14%	588.885	991.858	12%
mar/04	1.748.835	11%	708.702	1.040.133	5%
mar/05	2.203.144	26%	953.365	1.249.779	9%
mar/06	2.315.388	11%	1.088.712	1.226.676	8%
mar/07	2.500.220	8%	1.187.257	1.312.963	8%
mar/08	2.716.909	8%	1.312.881	1.404.028	8%
mar/09	2.871.846	6%	1.443.940	1.427.906	8%
mar/10	3.198.181	8%	1.551.703	1.646.478	8%

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R\$ 10,1 bilhões (36,7%) no primeiro trimestre de 2010 em relação ao exercício anterior, destacando-

se os gastos discricionários, com aumento de R\$ 8,0 bilhões (35,6%), os Créditos Extraordinários, com elevação de R\$ 496,6 milhões (133,1%), e os gastos no âmbito dos Fundos de Desenvolvimento (ADA/ADENE), com incremento de R\$ 512,9 milhões. Responderam pela crescimento dos gastos discricionários principalmente os Ministérios da Educação (R\$ 1,9 bilhão), da Saúde (R\$ 1,7 bilhão), da Defesa (R\$ 1,6 bilhão), do Desenvolvimento Social (R\$ 973,7 milhões) e da Previdência Social (R\$ 223,5 milhões). Destaca-se que os investimentos totais (Tabela A9) atingiram R\$ 9,5 bilhões, o que representou um incremento de R\$ 5,1 bilhões (116,2%) em relação ao ano de 2009.

O montante pago de restos a pagar (RP) nos primeiros três meses de 2010, segundo o Decreto de Programação Financeira, correspondeu a R\$ 9,3 bilhões, equivalente a 23,0% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 17,1% no mesmo período do ano anterior, sendo que R\$ 3,0 bilhões referiram-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 11,4% do total programado para o ano. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Saúde (R\$ 2,5 bilhões), da Educação (R\$ 2,0 bilhões), da Defesa (R\$ 1,1 bilhão), da Ciência e Tecnologia (R\$ 424,7 milhões) e da Fazenda (R\$ 418,6 milhões).

Em março, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 6,7 bilhões contra um déficit de R\$ 3,8 bilhões em fevereiro (aumento de 77,9%), principalmente em função da elevação de R\$ 3,7 bilhões no pagamento de precatórios previdenciários no mês. No primeiro trimestre do ano, registrou-se um incremento do déficit de R\$ 2,2 bilhões (17,9%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em 2010, os gastos com investimentos do governo federal apresentaram incremento de R\$ 5,1 bilhões (116,2%) em relação ao exercício de 2009.



Previdência Social

Em março de 2010, a Previdência Social registrou um déficit de R\$ 6,7 bilhões. No primeiro trimestre deste ano, o déficit atingiu R\$ 14,2 bilhões, frente a R\$ 12,1 bilhões do ano passado. Com isto, o déficit passou de 1,66% do PIB, no primeiro trimestre de 2009, para 1,78% do PIB, no acumulado até março de 2010.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2009-2010

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões			
	FEV 2010	MAR 2010	JAN-MAR 2009	2010
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	15.207,3	15.882,3	39.410,6	45.166,1
- Arrecadação Bruta	16.660,4	17.510,3	44.771,4	51.208,5
- Contribuição Previdenciária	15.499,0	16.009,8	41.421,5	48.570,3
- Simples	1.262,7	1.316,0	2.781,3	4.103,8
- CFT	19,8	39,8	157,1	113,0
- Depósitos Judiciais	77,3	143,8	341,0	311,2
- Reten.	9,5	9,2	70,8	30,3
(-) Restituição/Devolução	-52,1	-45,5	-122,1	-110,9
(-) Transferências a Terceiros	-1.608,9	-1.588,9	-5.238,7	-5.931,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	18.888,4	22.809,3	51.486,2	59.382,2
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-3.681,1	-6.927,0	-12.055,6	-14.215,9
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,60%	-1,78%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R\$ 15,9 bilhões em março, apresentando uma elevação de R\$ 675,6 milhões (4,4%) frente aos ingressos líquidos de fevereiro. Em relação ao primeiro trimestre de 2009, a arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 5,8 bilhões (14,6%). Contribuiu para esse crescimento o aumento da massa salarial, que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), a massa salarial observada entre dezembro de 2009 e fevereiro de 2010 foi 7,2% superior à verificada no período correspondente de 2008/2009.

As despesas com benefícios em março alcançaram o montante de R\$ 22,6 bilhões, elevando-se em R\$ 3,6 bilhões (19,1%) com relação a fevereiro. O principal fator para esse aumento foi a elevação de R\$ 3,6 bilhões no pagamento de precatórios, determinado pelo Conselho da Justiça Federal, responsável pela execução orçamentária dos juizados especiais federais que julgam ações contra o INSS. Em relação ao primeiro trimestre de 2009, por sua vez, as despesas com benefícios elevaram-se em R\$ 7,9 bilhões (15,4%). Isso é explicado, principalmente, por dois fatores: (i) aumento de R\$ 64,00 (9,9%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e (ii) elevação de 676,4 mil (3,0%) na quantidade média mensal de benefícios pagos. Deve-se ressaltar, ainda, que o pagamento de precatórios e sentenças judiciais no primeiro trimestre de 2010 registrou um aumento de R\$ 619,5 milhões com relação ao mesmo período de 2009.

No estoque de benefícios do primeiro trimestre de 2010, comparado ao mesmo período de 2009, destacam-se os aumentos de 586,1 mil aposentadorias

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA			
BRASIL - TRIMESTRE DE MARÇO			
DISCRIMINAÇÃO	2009	2010	%
Contribuição	45.169,5	46.169,5	1,3%
União	36.480,9	36.119,9	-1,0%
Particular	9.688,6	10.049,6	3,7%
Benefícios	51.486,2	59.382,2	15,4%
União	41.178,1	47.548,8	15,5%
Particular	10.308,1	11.833,4	14,7%
Res. Primária	-12.055,6	-14.215,9	-17,9%
União	-9.766,3	-11.431,1	-16,8%
Particular	-2.289,3	-2.784,8	-21,7%

BENEFÍCIOS PAGOS DA PREVIDÊNCIA			
BRASIL - MÊS DE MARÇO			
DISCRIMINAÇÃO	2009	2010	%
Quantidade (mil)	22,9	23,9	3,0%
Valor médio (R\$ mil)	2.248,3	2.476,3	9,9%
União	18,1	19,1	5,5%
Particular	4,8	4,8	0,0%

(4,0%) e de 171,4 mil pensões por morte (2,7%), bem como a redução de 96,1 mil benefícios de auxílio-doença (7,6%).

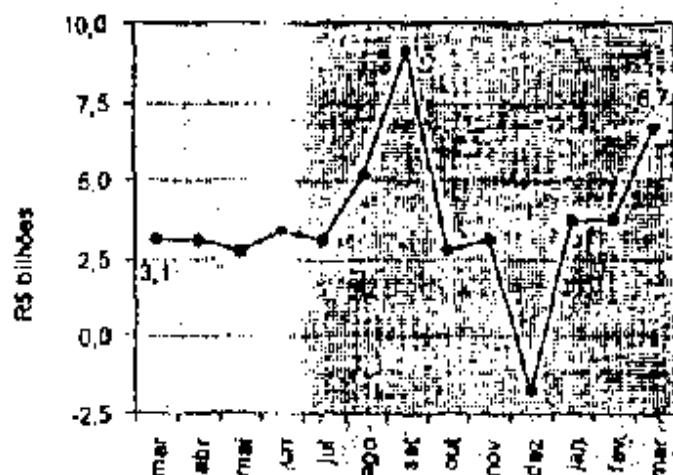
TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2009-2010

	Em mil benefícios			
	FEV	MAR	JAN-MAR	
	2010	2010	2009	2010
Benefícios do RGPS	13.489	13.585	22.183	13.628
Previdenciários	22.722	22.781	22.033	22.743
Aposentadorias	16.130	16.158	14.556	15.133
Idade	7.885	7.908	7.558	7.893
Invalidez	2.906	2.909	2.848	2.908
Tempo de contribuição	4.339	4.343	4.150	4.335
Pensão por morte	6.481	6.484	6.365	6.478
Auxílio-doença	867	1.022	1.082	1.016
Salário-maternidade	62	63	64	65
Outros	32	53	46	53
Acidentários	777	784	709	783
Aposentadorias	180	181	154	180
Pensão por morte	127	126	128	127
Auxílio-doença	140	148	165	146
Auxílio-acidente	276	275	273	275
Auxílio-suplementar	74	74	78	74

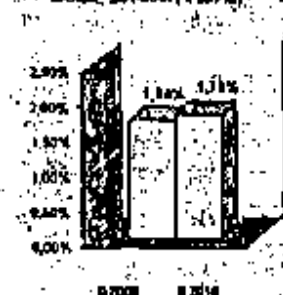
RESULTADO DA PREVIDÊNCIA		
DEFIÇIT JAN-MAR (% do PIB)		
DISCRIMINAÇÃO	2009	2010
Contribuição	5,48%	5,56%
Urbanos	5,30%	5,33%
Rural	0,13%	0,13%
Benefícios	7,17%	7,15%
Urbanos	6,74%	6,98%
Rural	1,43%	1,40%
Res. Primário	-1,68%	-1,18%
Urbanos	-6,38%	-6,17%
Rural	-1,30%	-1,51%

Como proporção do PIB, o resíduo previdenciário apresentou acréscimo de 0,17 p.p. contra um crescimento dos gastos com benefícios previdenciários de 0,28 p.p. em relação ao primeiro trimestre de 2009. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,78% do PIB, 0,10 p.p. maior que o registrado no mesmo período do ano anterior.

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2009/2010



DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, JAN-MAR (% do PIB)



DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL

Em março, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 881,6 bilhões, o equivalente a 26,7% do PIB.

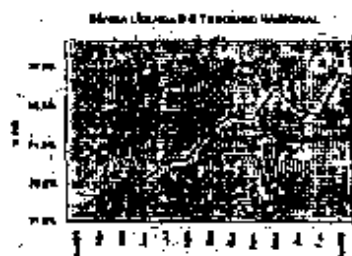


TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL (%)
BRASIL, 2009/2010

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões		
	2009 MAR	2010 FEV	2010 MAR
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	680.851	711.828	787.089
I.1. Dívida Interna	1.781.401	1.994.185	2.067.883
I.2. Haveres Externos	1.211.150	1.272.337	1.270.804
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	130.878	97.829	94.479
II.1. Dívida Externa	130.450	97.307	94.740
II.2. Haveres Externos	340	278	281
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL	870.321	811.857	881.568
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL/PIB ¹⁾	22,1%	23,1%	26,7%

(*) Dívida líquida e líquida bruta.

(1) PIB referente ao mês IOD-Gravimétrico.

Em relação ao ano anterior, a DLTN tomada em proporção do PIB aumentou 4,6 pontos percentuais, passando de 22,1% em março de 2009 para 26,7% em março de 2010. Em termos nominais, houve aumento de R\$ 211,2 bilhões, no mesmo período, resultado do crescimento de R\$ 246,8 bilhões no estoque da dívida interna líquida e da queda de R\$ 35,6 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de março com um saldo de R\$ 787,1 bilhões, o equivalente a 23,9% do PIB. Em comparação ao mês anterior, houve crescimento de R\$ 65,3 bilhões em termos nominais, efeito da combinação da elevação de R\$ 61,7 bilhões no estoque da dívida e da redução de R\$ 1,5 bilhão nos haveres internos. Em relação ao PIB, o aumento foi de 1,7 p.p.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, cresceu 6,1 p.p., passando de 17,8% em março de 2009 para 23,9% em março de 2010. Em termos nominais, observou-se um crescimento de R\$ 246,8 bilhões, resultado do aumento de R\$ 306,5 bilhões no estoque da dívida interna compensado em parte pelo crescimento de R\$ 59,7 bilhões nos haveres internos.

**Dívida Interna
Líquida**

TABELAS
DÍVIDA INTERNALÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1)
BRASIL, 2009/2010

CLASSIFICAÇÃO	R\$ bilhões		
	2009 MAR	2010 FEV	2010 MAR
I. DÍVIDA INTERNA	1.241.451	1.894.146	2.187.883
1.1. Dívida Regulada	1.729.289	1.877.680	2.041.811
DPMFI em Poder do Público ⁽¹⁾	1.267.764	1.267.682	1.402.982
DPMFI em Poder do Banco Central	462.112	609.736	645.276
(-) Aplicações em FUNDOS PÚBLICOS ⁽²⁾	(20.607)	(21.732)	(24.047)
1.2. Demais Obrigações Internas	22.102	16.818	16.262
II. HAVENTES INTERNAS	1.211.158	1.271.517	1.276.884
2.1. Disponibilidades Internas	385.965	354.662	352.044
2.2. Haventes junto aos Governos Regionais	448.267	440.886	442.833
2.3. Haventes de Administração Indireta	207.873	220.831	221.134
2.4. Haventes Administrativas pelo BCB	166.825	245.790	211.884
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	548.263	721.428	717.989
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL PIS⁽³⁾	17,8%	22,2%	23,9%

(1) Cédulas públicas e obrigações.

(2) Letras FIDC e outros investimentos.

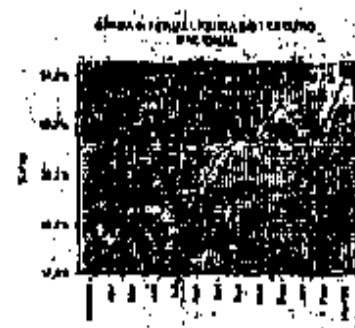
(3) PIS = PIS e aplicações do FAT e fundos diversos em fundos públicos, Poder do

BCB e administrado pelo DPMFI governante.

A Dívida Mobiliária (Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - DPMFI), descontada as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, cresceu R\$ 64,0 bilhões comparativamente ao mês anterior (1,2 p.p. em relação ao PIB). Esse aumento da DPMFI está associado à emissão líquida de R\$ 43,4 bilhões, mais apropriação de juros no valor de R\$ 20,9 bilhões. Em relação a março do ano anterior, o aumento foi de R\$ 312,3 bilhões em termos nominais, ou 4,9 p.p. em proporção do PIB, passando de 37,0% para 41,9% do PIB.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R\$ 2,7 bilhões, em decorrência do resgate líquido de R\$ 12,0 bilhões, contra uma apropriação de juros no total de R\$ 14,7 bilhões. Na carteira do Banco Central houve crescimento de R\$ 61,5 bilhões, consequência da emissão líquida no valor de R\$ 55,3 bilhões e da apropriação de juros no valor de R\$ 6,2 bilhões.

Em relação à composição da carteira em poder do público, as variações mais significativas, comparadas ao mês anterior, ocorreram no estoque de LFT (redução de R\$ 25,9 bilhões), de NTN-B (aumento de R\$ 9,5 bilhões), e de LTN (aumento de R\$ 11,7 bilhões).



DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009/2010

Título	R\$ bilhões		
	2009 MAR	2010 FEV	2010 MAR
Em Poder do Público	1.241	1.268	1.403
LFT	471	454	428
LTN	318	328	341
NTN-B	311	321	331
NTN-F	88	94	98
NTN-C	104	104	104
NTN-A	104	104	104
Outros	40	40	40
Aplic. em FIDC, PIS e outros	20	20	20
No carteira do BCB	462	462	462
Total	1.261	1.288	1.423
% PIB	37,0%	37,5%	41,9%

1.1. Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Interna Líquida elevou-se em 1,7 p.p. do PIB em março, passando de 22,2% em fevereiro para 23,9% este mês.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS
BRASIL, 2009/2010

	2009		2010
	MAI	FEV	MAI
Lei 9.180/92	218,8	200,1	222,8
Lei 9.180/92	26,2	11,3	30,8
Lei 9.133/90	48,4	31,9	38,7
Operações de Rendas	17,2	18,3	16,3
Operações de Rendas	8,3	8,3	8,3
Lei 9.180/92	3,0	0,0	0,0
Operações de Rendas	10,3	10,3	10,3
Total	342,2	380,2	316,9
% PAT	11,7	10,5	11,0

TABELA 6
VARIACÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, MAR/2010

Título	Saldo Fev/10	Fatores de Variação ^{II}			Saldo Mar/10
		Emissões ^{II}	Resgates ^{II}	Juros ^{II}	
Em poder do público	1.397,7	34,0	-43,0	14,7	1.400,4
LFT	520,4	12,8	-12,4	3,8	519,5
LFTN	229,2	12,5	-1,0	0,3	241,0
NTN-B	331,6	3,9	-1,6	3,2	341,1
NTN-C	67,8	0,0	-0,4	1,1	58,7
NTN-F	193,6	4,8	-0,1	2,3	200,6
Dívida	38,7	0,2	-0,8	0,2	38,6
No Carteira do BCB	800,7	55,3	0,0	8,2	864,2
Total	2.198,4	89,3	-43,0	22,9	2.264,6

(*) Fatores de variação de haveres relativos às operações de crédito, em milhões de reais.

(*) Valores negativos (para juros) indicam dívidas (arrecadação) no saldo de operação.

(*) Inclui considerações referentes à parcela da dívida a médio e longo prazos.

(*) Refere-se ao valor líquido resultante por competência.

(*) Inclui dívidas da dívida socializada e TDA.

Os haveres internos do Tesouro Nacional diminuíram R\$ 1,3 bilhão em relação ao mês anterior. Houve redução de R\$ 2,9 bilhões nas disponibilidades internas e de R\$ 1,8 bilhão nos haveres administrados pela STN. No mesmo período, elevaram-se os haveres da administração indireta em R\$ 203,7 milhões e os haveres junto aos governos regionais em R\$ 3,0 bilhões.

Relativamente aos haveres da administração indireta, as maiores variações ocorreram nos haveres do PAT, com aumento de R\$ 643,6 milhões e nos Fundos Diversos com redução de R\$ 911,6 milhões. Nos haveres administrados pela STN, a variação mais significativa ocorreu no saldo dos haveres de legislação específica, cuja redução alcançou R\$ 941,0 milhões.

Em relação aos haveres junto aos governos regionais, aumentaram os saldos devedores das dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01, com crescimento de R\$ 3,0 bilhões e de R\$ 408,6 milhões, respectivamente.

O aumento expressivo do saldo referente às dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.496/97 decorrente do fato de que as amortizações ocorridas no período foram superadas pela incidência dos juros contratuais, medida pelo IGP-DI, que no mês de fevereiro registrou inflação de 1,1%. Pelos termos contratuais, a correção monetária é realizada com base na taxa de inflação verificada no mês anterior ao mês de referência da apuração do saldo.

Divida Externa Liquida

Em março, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 94,5 bilhões, contra R\$ 92,0 bilhões em fevereiro. Houve redução de R\$ 2,6

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA
BRASIL, 2009/2010

	2009		2010
	MAI	FEV	MAI
PAT	139,8	139,8	140,4
Fundos Diversos	48,4	53,4	53,9
Dívida	25,8	28,7	27,6
Total	214,0	222,0	221,9

bilhões em termos nominais e 0,1 p.p. do PIB. A variação nos valores nominais resultou da apropriação possível de juros no valor de R\$ 1,3 bilhão, da variação cambial negativa no montante de R\$ 1,5 bilhão e do resgate líquido de R\$ 2,4 bilhões.

TABLE 7
DIRECT EXTERNAL DEBT OF THE BOUND NATIONAL (*)
(IN \$ MIL. 1970-1971)

DESCRIÇÃO	2008		2009	
	MAI	FEV	MAI	FEV
I. DÍVIDA EXTERNA	130.438	97.387	94.748	94.748
I.1. UNAS Múltiplas	108.144	78.571	74.855	74.855
Euro	12.354	7.884	7.342	7.342
Outros UEM	16.889	17.843	58.443	58.443
Global BR	10.464	10.538	10.833	10.833
Diverso	377	2.285	149	149
I.2. Outras Contas	30.302	20.724	20.106	20.106
Organizações Internacionais	24.483	17.378	16.822	16.822
Bancos Privados e Agências Governamentais	4.620	2.430	3.322	3.322
II. DÍVIDA EXTERNA	219	274	21	21
II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Finanças	340	274	301	301
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	130.657	97.661	94.769	94.769
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/FIN	4,3%	2,8%	2,9%	2,9%

Code, Index, & References

1. **For each of the following, indicate whether it is a *strong* or *weak* correlation.**

Em março de 2010, a Dívida Externa Líquida totalizou R\$ 94,5 bilhões, equivalentes a 2,9% do PIB, contra R\$ 130,1 bilhões (4,3% do PIB) em março do ano anterior.

Comparativamente ao ano anterior, a redução foi de R\$ 33,6 bilhões, passando de R\$ 130,1 bilhões em março de 2009 para R\$ 96,5 bilhões em março de 2010. Em percentual do PIB, a redução foi de 1,4 p.p.

TABELA I
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TÊSOURO NACIONAL
BRASIL, MARÇO/2015

Discriminação	Exercício Fev/79	Recurso do Verçapço				Exercício
		Exercícios	Reservas ¹⁾	Juros ²⁾	Verçapço Cambial	Março/78
Grande Mobiliário ³⁾	59.870	0	2.094	4.224	(1.153)	34.838
Grande U&S	57.943	0	(1.244)	720	(703)	56.463
Emo	7.800	0	(74)	104	(104)	7.342
Grande S&P	10.850	0	0	0	0	10.850
Comercio	733	0	(30)	0	(9)	704
Grande Construção	30.720	13	(203)	110	(303)	30.144
Op. Intermediária	17.221	17	(243)	87	(233)	16.822
Banco Privado - Gov.	2.430	0	(30)	33	(30)	2.392
Total	47.307	32	1.048	1.334	(1.425)	44.786

* 西之海文化事業部 東京・台東区 ■ 池田千鶴 著 池田千鶴 監訳、西之海文化事業部 東京・台東区

* Para más información sobre el programa de la Universidad de Navarra, visite www.unav.es

As per the 2014 NE, a separate set of 1000 PIRs will be sent to the respective state/union territories, which will be used to identify the 1000 PIRs for the 2014 NE.

Do estoque total da dívida, a dívida mobiliária corresponde a 78,8% (R\$ 74,6 bilhões); e a dívida contratual representa 21,2% (R\$ 20,1 bilhões).



Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Recelas Primárias do Governo Central

Tabela A3 – Despesas primárias do Governo Central

Tabela A4 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A5 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A6 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A8 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A9 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Março 2010/2009

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
 CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
 CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
 Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
 CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
 CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
 CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
 Emgea – Empresa Gestora de Alvos
 FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
 FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
 FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
 FPE – Fundo de Participação de Estados
 FPM – Fundo de Participação de Municípios
 ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
 IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
 INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
 IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
 IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
 IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
 IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
 LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
 PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
 Pais – Parcelamento Especial
 Pasesp – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
 PESA – Programa Especial de Saneamento de Alvos
 PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
 PIB – Produto Interno Bruto
 PIS – Programa de Integração Social
 POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
 Proex – Programa de Incentivo às Exportações
 Pronaf – Programa Nacional de Fomento da Agricultura Familiar
 PSH – Programa de Subsídio à Habitação
 Refis – Programa de Recuperação Fiscal
 RFB – Receita Federal do Brasil
 RGPS – Regime Geral de Previdência Social
 RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
 CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
 Cvs – título representativo da dívida do FCVS
 OPEx – Dívida Pública Federal Externa
 DPMFI – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
 FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
 Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
 IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
 Inca – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
 ITR – Imposto Territorial Rural
 IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
 LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
 LTN – Letras do Tesouro Nacional
 NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
 PAF – Plano Anual de Financiamento
 Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
 TDA – Títulos da Dívida Agrária
 TR – Taxa Referencial

TESOURONACIONAL

TABELAS - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL*

	Mar/2009	Abr	Mai	Jun	Jul	Agô	Sat	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar/2010
I. RECEITAS ORÇUNAS DO BACEN	18.276,4	25.872,2	17.398,9	3.733,8	11.344,8	42.998,9	2.549,3	2.441,5	3.917,7	3.145,9	4.351,3	3.823,3	3.357,8
I.1. Emissão de Títulos	7.546,4	22.441,1	14.003,8	222,8	8.178,9	39.898,9	0,0	0,0	0,0	0,0	1.570,1	0,0	0,0
I.2. Retenções das Descontabilizações	2.551,1	2.954,8	3.223,0	3.321,8	2.843,9	0,138,3	2.850,3	2.518,3	2.894,9	3.299,4	2.891,6	2.779,3	2.154,2
I.3. Antecipação das Apl. Financeiras das Ugs	140,0	152,2	170,06	184,3	223,2	280,8	189,0	122,2	118,8	68,7	183,6	244,3	133,8
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	8,0	11.980,8	10.849,9	3.408,3	28.980,8	300,0	1.200,0	12.330,5	18.112,3	7.378,6	-41.800,0	-2.098,8	9,9
II.1. Resgate de Títulos	0,0	11.000,0	7.680,7	2.940,1	20.000,0	3,3	2.100,0	11.310,0	9.162,3	8.157,9	-36.000,0	0,0	0,0
II.2. Encargos de DMF	0,0	980,8	2.169,3	568,8	9.980,8	896,7	1.100,0	1.120,5	2.811,1	2.070,7	9.000,0	-2.000,0	0,0
III. RESULTADO (I - II)	10.276,4	14.472,2	6.548,8	235,8	-14.636,0	42.698,9	-350,7	-9.889,0	-7.895,8	-4.783,1	49.238,5	5.822,3	3.357,8

* Dados revisados, sujeitos a alterações.

TESOURONACIONAL

TABELA 46 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

	Mar/09	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mai/10
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	644.251,9	543.978,3	607.238,9	871.341,3	896.833,4	868.332,7	843.911,7	866.456,4	866.548,3	721.458,9	814.571,8	721.627,8	787.889,3
1.1. DÍVIDA INTERNA	1.251.491,3	1.278.812,6	1.178.291,3	1.871.476,1	1.841.221,3	1.896.886,4	1.817.334,7	1.818.813,6	1.844.896,1	2.037.584,3	1.848.827,0	1.994.194,7	2.197.281,3
Conta em Poder do Povo ¹	1.287.702,9	1.291.710,1	1.279.253,2	1.521.873,6	1.349.883,9	1.406.862,4	1.361.888,6	1.370.873,0	1.369.887,6	1.504.415,9	1.387.776,1	1.577.887,8	1.601.361,3
Dívida em Poder do Banco Central	482.112,0	474.343,2	475.586,3	698.688,1	430.401,6	486.283,5	530.292,9	547.458,6	548.408,3	631.815,0	603.728,7	621.728,1	665.171,9
(-) Adesões em Títulos Públicos	-20.828,1	-71.150,6	-21.889,3	-21.879,0	-70.347,0	-19.474,3	-15.547,2	-15.545,3	-19.384,0	-18.882,2	-24.252,3	-23.752,3	-34.048,9
Dívida Operativa Interna	22.482,6	21.835,1	21.803,7	21.893,3	21.577,7	21.440,3	21.388,3	21.186,4	21.099,3	20.857,2	18.753,9	16.515,0	18.262,0
1.2. PASSIVOS INTERNOS	1.211.190,0	1.192.877,1	1.192.877,1	1.238.494,6	1.241.836,2	1.295.652,7	1.273.513,9	1.334.897,2	1.271.140,3	1.313.144,3	1.254.313,8	1.372.354,8	1.376.864,2
Despesas com Juros	265.885,5	379.200,5	375.863,9	489.428,1	380.338,6	384.423,1	373.986,2	364.782,3	370.151,7	408.470,3	353.720,2	354.881,9	362.943,8
Despesa com Juros em Governos Regionais	444.387,2	443.828,8	443.091,1	442.482,3	440.788,7	436.361,3	437.716,3	437.584,3	437.833,7	437.364,3	437.870,7	440.866,3	443.882,7
Despesa com Juros em Instituições Financeiras	257.872,7	288.259,8	291.888,8	212.228,3	211.408,8	212.968,7	213.177,3	216.854,2	211.264,0	220.860,1	230.090,4	226.880,1	221.154,2
Despesa com Juros em Outras Instituições	168.805,6	188.844,0	187.836,4	188.337,9	212.118,7	240.278,8	344.459,6	344.459,6	344.047,4	248.348,3	268.609,5	258.758,4	255.983,8
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	138.076,3	121.891,4	112.739,3	112.444,3	148.511,0	181.462,3	182.844,2	181.284,3	181.722,8	181.743,8	181.834,7	181.834,7	181.834,7
II.1. DÍVIDA EXTERNA	138.076,3	122.272,9	114.057,2	113.724,9	148.511,0	181.462,3	182.844,2	181.284,3	181.722,8	181.743,8	181.834,7	181.834,7	181.834,7
Dívida em Moeda	100.167,8	84.006,1	81.517,2	87.813,6	143.020,3	181.462,3	182.844,2	181.284,3	181.722,8	181.743,8	181.834,7	181.834,7	181.834,7
Dívida em Dólar	37.908,5	28.243,0	28.546,2	28.192,5	34.491,7	34.491,7	34.491,7	34.491,7	34.491,7	34.491,7	34.491,7	34.491,7	34.491,7
II.2. PASSIVOS EXTERNOS	379,8	348,1	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3
Dívida de Juros, Adesões e Finações	379,8	348,1	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3	284,3
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	782.348,2	665.870,3	720.078,2	983.886,3	1.045.344,4	1.049.795,0	1.026.755,9	1.048.140,7	1.048.671,1	903.202,7	996.405,6	903.462,5	969.723,5
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL ALIQUÍD²	22,1%	21,6%	22,7%	22,8%	22,7%	22,4%	22,3%	22,3%	22,3%	22,3%	22,3%	22,3%	22,3%

Fonte: Tesouro Nacional e Fipe/Receita.

1) Dívida líquida em moeda estrangeira e em dólar.

2) Dívida líquida em moeda estrangeira e em dólar.

7
TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153	3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3211	3212	3213	3214	3215	3216	3217	3218	3219	3220	3221	3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237	3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253	3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3265	3266	3267	3268	3269	3270	3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3280	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287	3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303	3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319	3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335	3336	3337	3338	3339	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347</
---------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

TEsouroNACIONAL

TABELA A1 - HAVERES DO TESOUREIRO NACIONAL

	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Marc	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Marc
I. HAVERES INTERNOS																			
I.1. RESPONSABILIDADES INTERNAS																			
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS																			
Banco Recaudadores	1.271.194,2	1.170.472,2	1.192.967,3	1.228.494,8	1.244.694,3	1.294.853,7	1.371.911,8	1.254.697,2	1.276.340,5	1.315.644,5	1.219.519,4	1.371.398,2	1.278.994,2	1.371.398,2	1.371.398,2	1.371.398,2	1.371.398,2	1.371.398,2	1.371.398,2
Haveres Captação do Proel (MP 2.194/01)	243.843,3	274.340,3	319.340,3	407.418,3	388.318,3	394.428,3	378.144,3	354.742,3	374.151,3	400.470,3	327.720,3	354.401,3	327.720,3	354.401,3	354.401,3	354.401,3	354.401,3	354.401,3	354.401,3
Gestão de Contas Bacia (MP 2.178/01)	448.287,3	445.838,3	643.895,3	442.442,3	448.796,3	448.796,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3	437.942,3
Recup. de Orlas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.878/09)	8.196,4	3.418,5	7.211,5	2.700,2	3.418,5	3.418,5	6.408,2	6.408,2	6.408,2	6.408,2	6.408,2	6.408,2	6.408,2	6.408,2	6.408,2	6.408,2	6.408,2	6.408,2	6.408,2
Recup. de Orlas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.723/01)	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7	2.729,7
Recuperação de Orlas Especiais (Lei 8.496/07)	11.822,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3	14.008,3
Recuperação de Orlas Especiais (MP 2.182/01)	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7	1.016,7
Recuperação de Orlas Especiais	42.418,8	40.129,8	37.172,4	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8	38.412,8
Recuperação de Orlas Especiais (Lei 8.496/07)	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2	219.016,2
Recuperação de Orlas Especiais (MP 2.182/01)	54.253,3	45.882,3	39.188,4	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3	54.127,3
Recuperação de Orlas Especiais	12.462,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2	11.878,2
Dados Haveres junto aos Governos Regionais	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2	2.714,2
I.3. HAVERES DA AQUILAÇÃO INCORPORA																			
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	297.272,2	188.246,2	219.246,2	212.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2	219.246,2
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2	134.882,2
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2	44.882,2
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2	34.882,2
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN																			
Haveres de Orlas Especiais e Orlas Especiais	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4	14.215,4
Haveres de Orlas Especiais e Orlas Especiais	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2	5.588,2
Haveres de Orlas Especiais e Orlas Especiais	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2	37.882,2
Haveres de Orlas Especiais e Orlas Especiais	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2	7.408,2
Haveres de Orlas Especiais e Orlas Especiais	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2	72.208,2
Dados Haveres Administrados pela STN	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2	30.882,2
II. HAVERES EXTERNOS																			
Despesas em nome de Orlas Especiais	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2
Despesas em nome de Orlas Especiais	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2	379,2
III. HAVERES DO TESOUREIRO NACIONAL (FAT)																			
Haveres do Tesouro Nacional (FAT)	1.271.194,2	1.170.472,2	1.192.967,3	1.228.494,8	1.244.694,3	1.294.853,7	1.371.911,8	1.254.697,2	1.276.340,5	1.315.644,5	1.219.519,4	1.371.398,2	1.278.994,2	1.371.398,2	1.371.398,2	1.371.398,2	1.371.398,2	1.371.398,2	1.371.398,2

Nota: Dados sujeitos a alteração.
 II - As informações são de caráter preliminar.

TABELA 3 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ORÇÃO MANCO 2010/2009

Órgão Superior	2009				2010				2011			
	Despesa operacional no ano	Despesa Capital no ano	Despesa Total no ano	Despesa Total no ano (Despesa + Capital)	Despesa operacional no ano	Despesa Capital no ano	Despesa Total no ano	Despesa Total no ano (Despesa + Capital)	Despesa operacional no ano	Despesa Capital no ano	Despesa Total no ano	Despesa Total no ano (Despesa + Capital)
Ministério das Relações Exteriores	279.225,6	11.098,1	290.323,7	290.323,7	271,1	8.001,3	8.272,4	8.272,4	162.292,2	23.267,2	185.559,4	185.559,4
Ministério da Saúde	47.297,7	6.462,7	53.760,4	53.760,4	3.007,3	2.309,3	5.316,6	5.316,6	43.984,9	2.309,3	46.294,2	46.294,2
Ministério da Cultura	44.048,1	6.462,7	50.510,8	50.510,8	36,2	2.309,3	2.345,5	2.345,5	43.984,9	2.309,3	46.294,2	46.294,2
Supremo Tribunal Federal	74.339,7	1.021,9	75.361,6	75.361,6	139,5	2.309,3	2.448,8	2.448,8	91.296,1	4.719,7	96.015,8	96.015,8
Supremo Tribunal de Justiça	11.298,3	2.774,9	14.073,2	14.073,2	518,4	7.141,2	7.659,6	7.659,6	17.242,8	812,1	18.054,9	18.054,9
Justiça Federal	294.491,7	275.243,9	569.735,6	569.735,6	224.238,7	83.912,7	308.151,4	308.151,4	361.308,2	7.746,5	369.054,7	369.054,7
Justiça Militar	18.866,7	297,9	19.164,6	19.164,6	38,5	888,2	926,7	926,7	361.308,2	440,2	361.748,4	361.748,4
Justiça Eleitoral	148.293,2	73.459,3	221.752,5	221.752,5	1.119,9	4.488,9	5.608,8	5.608,8	454.105,4	111.683,3	565.788,7	565.788,7
Justiça do Trabalho	228.116,1	41.991,3	270.107,4	270.107,4	1.371,5	58.398,7	59.770,2	59.770,2	179.671,1	2.087,1	181.758,2	181.758,2
Constituinte Nacional da Justiça	63.864,8	4.811,5	68.676,3	68.676,3	730,9	1.866,5	2.597,4	2.597,4	47.940,3	171,3	48.111,6	48.111,6
Constituinte Nacional da Justiça	1.681.765,9	272.574,7	1.954.340,6	1.954.340,6	1.391,1	10.466,2	11.857,3	11.857,3	1.778.536,4	272.574,7	2.051.111,1	2.051.111,1
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	407.310,6	3.729,2	411.039,8	411.039,8	204,2	8.431,9	8.636,1	8.636,1	361.308,2	4.719,7	366.027,9	366.027,9
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.172.326,9	12.289,9	1.184.616,8	1.184.616,8	2.209,7	94.522,9	96.732,6	96.732,6	1.275.059,5	12.289,9	1.287.349,4	1.287.349,4
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.479.744,5	114.298,8	1.594.043,3	1.594.043,3	72.892,2	112.103,9	184.996,1	184.996,1	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Educação	622.201,2	20.728,8	642.930,0	642.930,0	1.068,2	8.888,5	9.956,7	9.956,7	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Saúde	1.025.410,8	277.268,8	1.302.679,6	1.302.679,6	13.264,7	477.899,5	491.164,2	491.164,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	172.415,5	2.294,7	174.710,2	174.710,2	1.816,8	8.888,5	10.705,3	10.705,3	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Justiça	213.688,2	51.256,8	264.945,0	264.945,0	789,9	28.749,6	29.539,5	29.539,5	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério de Minas e Energia	17.886,6	1.310,3	19.196,9	19.196,9	177,2	2.487,5	2.664,7	2.664,7	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Meio Ambiente	238.473,3	1.541,3	240.014,6	240.014,6	96,9	22.349,9	22.446,8	22.446,8	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério Público do Trabalho	148.092,1	9.677,3	157.769,4	157.769,4	42,5	34.489,2	34.531,7	34.531,7	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério das Relações Exteriores	122.410,9	3.393,9	125.804,8	125.804,8	3.393,9	1.661,1	5.055,0	5.055,0	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Trabalho e Emprego	544.450,4	14.729,8	559.180,2	559.180,2	6.719,1	391.152,3	407.871,2	407.871,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Cultura	42.794,4	740,9	43.535,3	43.535,3	27,8	1.229,8	1.257,6	1.257,6	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Meio Ambiente	238.473,3	1.541,3	240.014,6	240.014,6	96,9	22.349,9	22.446,8	22.446,8	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério das Relações Exteriores	122.410,9	3.393,9	125.804,8	125.804,8	3.393,9	1.661,1	5.055,0	5.055,0	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Trabalho e Emprego	544.450,4	14.729,8	559.180,2	559.180,2	6.719,1	391.152,3	407.871,2	407.871,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Cultura	42.794,4	740,9	43.535,3	43.535,3	27,8	1.229,8	1.257,6	1.257,6	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Meio Ambiente	238.473,3	1.541,3	240.014,6	240.014,6	96,9	22.349,9	22.446,8	22.446,8	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério das Relações Exteriores	122.410,9	3.393,9	125.804,8	125.804,8	3.393,9	1.661,1	5.055,0	5.055,0	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Trabalho e Emprego	544.450,4	14.729,8	559.180,2	559.180,2	6.719,1	391.152,3	407.871,2	407.871,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Cultura	42.794,4	740,9	43.535,3	43.535,3	27,8	1.229,8	1.257,6	1.257,6	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Meio Ambiente	238.473,3	1.541,3	240.014,6	240.014,6	96,9	22.349,9	22.446,8	22.446,8	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério das Relações Exteriores	122.410,9	3.393,9	125.804,8	125.804,8	3.393,9	1.661,1	5.055,0	5.055,0	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Trabalho e Emprego	544.450,4	14.729,8	559.180,2	559.180,2	6.719,1	391.152,3	407.871,2	407.871,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Cultura	42.794,4	740,9	43.535,3	43.535,3	27,8	1.229,8	1.257,6	1.257,6	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Meio Ambiente	238.473,3	1.541,3	240.014,6	240.014,6	96,9	22.349,9	22.446,8	22.446,8	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério das Relações Exteriores	122.410,9	3.393,9	125.804,8	125.804,8	3.393,9	1.661,1	5.055,0	5.055,0	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Trabalho e Emprego	544.450,4	14.729,8	559.180,2	559.180,2	6.719,1	391.152,3	407.871,2	407.871,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Cultura	42.794,4	740,9	43.535,3	43.535,3	27,8	1.229,8	1.257,6	1.257,6	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Meio Ambiente	238.473,3	1.541,3	240.014,6	240.014,6	96,9	22.349,9	22.446,8	22.446,8	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério das Relações Exteriores	122.410,9	3.393,9	125.804,8	125.804,8	3.393,9	1.661,1	5.055,0	5.055,0	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Trabalho e Emprego	544.450,4	14.729,8	559.180,2	559.180,2	6.719,1	391.152,3	407.871,2	407.871,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Cultura	42.794,4	740,9	43.535,3	43.535,3	27,8	1.229,8	1.257,6	1.257,6	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Meio Ambiente	238.473,3	1.541,3	240.014,6	240.014,6	96,9	22.349,9	22.446,8	22.446,8	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério das Relações Exteriores	122.410,9	3.393,9	125.804,8	125.804,8	3.393,9	1.661,1	5.055,0	5.055,0	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Trabalho e Emprego	544.450,4	14.729,8	559.180,2	559.180,2	6.719,1	391.152,3	407.871,2	407.871,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Cultura	42.794,4	740,9	43.535,3	43.535,3	27,8	1.229,8	1.257,6	1.257,6	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Meio Ambiente	238.473,3	1.541,3	240.014,6	240.014,6	96,9	22.349,9	22.446,8	22.446,8	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério das Relações Exteriores	122.410,9	3.393,9	125.804,8	125.804,8	3.393,9	1.661,1	5.055,0	5.055,0	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Trabalho e Emprego	544.450,4	14.729,8	559.180,2	559.180,2	6.719,1	391.152,3	407.871,2	407.871,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Cultura	42.794,4	740,9	43.535,3	43.535,3	27,8	1.229,8	1.257,6	1.257,6	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Meio Ambiente	238.473,3	1.541,3	240.014,6	240.014,6	96,9	22.349,9	22.446,8	22.446,8	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério das Relações Exteriores	122.410,9	3.393,9	125.804,8	125.804,8	3.393,9	1.661,1	5.055,0	5.055,0	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Trabalho e Emprego	544.450,4	14.729,8	559.180,2	559.180,2	6.719,1	391.152,3	407.871,2	407.871,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Cultura	42.794,4	740,9	43.535,3	43.535,3	27,8	1.229,8	1.257,6	1.257,6	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Meio Ambiente	238.473,3	1.541,3	240.014,6	240.014,6	96,9	22.349,9	22.446,8	22.446,8	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério das Relações Exteriores	122.410,9	3.393,9	125.804,8	125.804,8	3.393,9	1.661,1	5.055,0	5.055,0	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério do Trabalho e Emprego	544.450,4	14.729,8	559.180,2	559.180,2	6.719,1	391.152,3	407.871,2	407.871,2	1.616.446,1	12,289,9	1.628.736,0	1.628.736,0
Ministério da Cultura	42.794,4	740,										

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação

Fundos de Participação dos

Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XV - nº 3 - Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>**MARÇO / 2010****Comentários**

Em março de 2010, os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram um decréscimo de - 25,7%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R\$ 5.372.890,8 (mil), ante R\$ 7.232.478,2 (mil), no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: -> Governo -> OAB -> Distribuição da Arrecadação Federal -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

Origem	R\$ Mil								
	2009		2010				Variação Nominal		
	Fevereiro	Março	Jan e Março	Fevereiro	Março	Jan e Março	Mar / 2010	Mar / 2009	Jan e Mar / 2010
							FeV / 2010	Mar / 2009	Jan e Mar / 2009
FPM	1.287.181,0	2.837.837,4	8.441.080,5	3.898.478,4	2.747.386,5	8.478.616,2	-25,7%	4,5%	0,4%
FPE	3.141.092,4	2.511.044,4	9.021.478,6	3.534.051,8	2.828.292,0	9.083.805,9	-25,7%	4,5%	0,4%
IPI-Exp	105.087,0	150.451,3	581.227,0	220.805,6	201.847,1	649.068,1	-8,8%	34,1%	15,6%

Observações: Valores já deduzidos do FUNDEB (-20%);

Previsto x Realizado

MES	Estimado	FPE		FPM		IPI-EXP	
		Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado
MARÇO	- 31 %	- 25,7 %	- 31 %	- 25,7 %	- 5 %	- 8,6 %	

Estimativa Trimestral

FUNDOES	ABR/MAR	MAI/JUN	JUL/AGO
FPM/FPE/FNE/FHO/FCO	+ 13 %	+ 35 %	- 18 %
IPI - EXP	+ 5 %	+ 18 %	- 5 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela de arrecadação do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/02/2010 a 20/03/2010, conforme demonstrativo abaixo:

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
FEV/3º DEC	1.064.766	6.345.826	8.810.604	MAR/1º DEC	1.377.839	1.441.925	133.181	2.952.946
MAR/1º DEC	581.338	1.098.735	1.680.074	MAR/7º DEC	286.079	302.413	48.507	637.899
MAR/7º DEC	274.982	5.297.578	5.572.558	MAR/3º DEC	958.480	1.003.060	21.989	1.983.539
TOTAL	2.321.086	12.742.138	15.263.328	TOTAL	2.625.392	2.747.399	201.687	5.574.378

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos escritórios legais (juros, multas e recebimentos de dividas etc);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB.

Distribuição dos Fundos

Estados	UF	R\$ MH		
		FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	13.803,1	89.811,2	20,7
ALAGOAS	AL	85.407,3	109.214,5	544,1
AMAZONAS	AM	40.598,2	73.258,1	2.174,5
AMAPÁ	AP	9.744,4	89.575,0	212,8
BAHIA	BA	249.150,4	248.677,7	10.410,5
CEARÁ	CE	143.484,1	192.815,1	1.667,2
DISTRITO FEDERAL	DF	4.800,1	18.118,8	280,8
ESPIRITO SANTO	ES	47.316,3	39.379,4	8.636,4
GOIAS	GO	100.370,1	74.839,7	3.147,3
MARANHÃO	MA	114.492,6	189.498,8	2.088,0
MINAS GERAIS	MG	380.325,1	118.943,8	28.880,3
MATO GROSSO DO SUL	MS	41.837,1	34.968,9	1.817,8
MATO GROSSO	MT	50.749,1	60.589,1	2.494,0
PARÁ	PA	109.154,5	180.457,8	11.005,3
PARAIBA	PB	86.783,5	125.722,6	380,2
PERNAMBUCO	PE	138.107,8	181.150,4	1.190,2
PIAUÍ	PI	72.841,9	113.448,4	69,9
PARANÁ	PR	185.487,2	75.682,4	17.771,3
RIO DE JANEIRO	RJ	83.190,5	40.106,8	31.824,0
RIO GRANDE DO NORTE	RN	69.278,8	109.882,1	293,4
RONDÔNIA	RO	24.157,8	13.917,7	387,9
RORAIMA	RR	8.460,2	65.125,8	13,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	188.340,5	81.820,4	24.078,9
SANTA CATARINA	SC	108.843,1	33.698,3	12.831,8
SERGIPE	SE	39.985,7	109.088,8	100,3
SÃO PAULO	SP	383.239,1	28.252,9	40.337,4
TOCANTINS	TO	38.112,1	113.937,7	57,6
TOTAL		2.747.398,8	2.625.392,8	191.687,1

Obs.: Deduzidos 20 % do FUNDEB.

No Diário Oficial da União de dia 15 de dezembro de 2009, foi publicada a Portaria STN nº 744, de 14 de dezembro de 2009, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FE para o exercício de 2010, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais

Fone: (61) 3412-3118-Fax: (61) 3412-3026

E-mail: transferencias.sin@fazenda.gov.br

Aviso nº 673 - C. Civil.

Em 15 de setembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$ 1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento do "Programa BNDES de Crédito Multissetorial de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - Primeira Etapa do Convênio de Linha de Crédito Condicional (CCLIP-II)", inserido na Segunda Linha de Crédito Condicional concedida pelo BID ao BNDES, no valor equivalente a até US\$ 3,000,000,000.00 (três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Atenciosamente,



ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Recebimento das Mensagens nºs 275 e 276, de
2010, do Presidente da República:

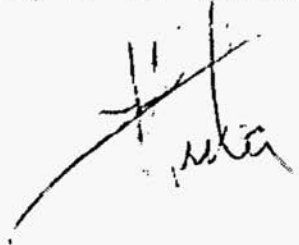
MENSAGEM
Nº 275, DE 2010
(nº 543/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor TOMAS MAURICIO GUGGENHEIM, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Os méritos do Senhor Tomas Mauricio Guggenheim que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de setembro de 2010.



EM Nº 387 MRE

Brasília, 9 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **TOMAS MAURICIO GUGGENHEIM**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **TOMAS MAURICIO GUGGENHEIM** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE TOMAS MAURICIO GUGGENHEIM**

CPF.: 387.338.217-2

ID.: 3177 MRE

1943 Filho de Hugo Josef Guggenheim e Herta Guggenheim, nasce em 25 de agosto, no Rio de Janeiro/RJ

1967 Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro

1968 CPCD, IRBr

1970 Terceiro Secretário, em 3 de fevereiro

1971 Divisão da Associação Latino Americana de Livre Comércio, assistente, Subchefe e Chefe

1971 IV Reunião do Grupo Misto-Assessor de Cames da ALALC, Bogotá, Chefe de delegação

1972 Política Comercial do GATT, Bruxelas, nível de especialização

1973 Segundo Secretário, em 1º de fevereiro

1974 I, II e III Reunião de Negociações Coletivas da ALALC, Buenos Aires, Quito e Montevidéu, Chefe de delegação

1974 XIV Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, em Montevidéu, Chefe de delegação

1975 Reunião de Exportadores Chilenos de Celulose, CACEX/MRE, em Santiago, Chefe de delegação

1975 Reunião do Comitê Executivo Permanente da ALALC, Montevidéu, Chefe de delegação

1976 Embaixada em Tóquio, Segundo e Primeiro Secretário

1978 Primeiro Secretário, em 12 de junho

1979 Embaixada em Buenos Aires, Primeiro Secretário e Conselheiro

1982 Conselheiro, em 16 de junho

1985 Divisão de Informação Comercial, Subchefe e Chefe, interino

1987 Embaixada no México, Conselheiro

1990 Divisão de Ciência e Tecnologia, Chefe

1991 Secretaria de Modernização, Secretário

1992 Ministro de Segunda Classe, em 21 de dezembro

1993 Missão junto à CEE, Bruxelas, Ministro-Conselheiro

2001 Embaixada em Libreville, Embaixador

2003 Ministro de Segunda Classe, no Quadro Especial, em 25 de agosto

2006 Embaixada em Oslo, Encarregado de Negócios em missão transitória

2007 Embaixada em Nassau, Embaixador



JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DE AMÉRICA CENTRAL E CARIBE
DIVISÃO DE MÉXICO E AMÉRICA CENTRAL



RELAÇÕES BRASIL-BELIZE
INFORMAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL



ÍNDICE

DADOS BÁSICOS	3
BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões):.....	4
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS RELAÇÕES	
EXTERIORES DE BELIZE	5
POLÍTICA INTERNA	6
SUMÉRIO DAS RELAÇÕES BILATERAIS.....	7
RELAÇÕES ECONOMICO-COMERCIAIS.....	8
COMÉRCIO BILATERAL	9
ENERGIA.....	10
TEMAS GERAIS	11
COOPERAÇÃO TÉCNICA	12
ANEXOS.....	14

DADOS BÁSICOS

CAPITAL	Belmopan
ÁREA	22.965 km ² (pouco maior que Sergipe)
POPULAÇÃO (2010)	314.522 habitantes
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar de Belize
PIB (estimativa 2009)	US\$ 1,5 bilhão
PIB PER CAPITA (PPP – estimativa 2009)	US\$ 5.000,00
EXPORTAÇÕES TOTAIS (2009)	US\$ 323 milhões
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS	Concentrado de cítricos (12,4%), açúcar (9,3%), produtos marinhos (4,7%), banana (4,4%), roupas (2,0%).
PRINCIPAIS PAÍSES DE DESTINO DAS EXPORTAÇÕES	Estados Unidos (52,8%), Reino Unido (31,8%), CARICOM (6,7%), México (6,4%).
IMPORTAÇÕES TOTAIS (2008)	US\$ 788,1 milhões
PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS	Máquinas e equipamentos de transporte (22,3%), bens manufaturados (21,0%), alimentos, bebidas e tabaco (19,8%), combustíveis (17,2%), produtos químicos (7,5%).
PRINCIPAIS PAÍSES DE ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES	Estados Unidos (46,2%), América Central (20,0%), México (15,9%), CARICOM (2,1%).
EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (2010 – jan. a jun.)	US\$ 1,692 milhão
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO BRASIL	Carnes de aves cortadas em pedaços, congeladas (28,2%), preparações alimentícias e conservas de bovinos (11,9%), leite, creme de leite e leite condensado (5,9%), partes de máquinas agrícolas para preparo do solo (5,9%),

	sementes de forrageiras (5,2%), ladrilhos (5,0%).
IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS (2010 – jan. a jun.)	US\$ 206.707,00
PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS PELO BRASIL	Partes de aparelhos para cozinhar (44,7%), partes de aquecedores (25,9%), feijão seco em grãos (20,7%), conectores para circuito impresso (8,6%).
EMBAIXADOR DO BRASIL EM BELIZE	Roberto Pires Coutinho
EMBAIXADOR DE BELIZE NO BRASIL	Não há.
IDIOMA	Inglês (oficial) e espanhol, maia, garifuna e créole.
PRINCIPAL RELIGIÃO	Católica Romana (49%)
SISTEMA POLÍTICO	Monarquia parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II (representada no país pelo Governador Geral, Sir Colville Young)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Dean Barrow (UDP).

Comércio Bilateral (em US\$ Milhões)

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL – US\$ milhões									
BRASIL ⇒ BELIZE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010 Jan-Jul)
Exportações	3,292	2,756	1,765	3,269	3,838	4,089	4,330	4,285	1,790
Importações	0,527	0,270	0,317	0,155	0,011	0,193	0,058	0,294	206
Superávit do Brasil	2,765	2,486	1,449	3,114	3,827	3,895	4,272	3,991	1,996

Fonte: MDIC, www.desenvolvimento.gov.br, consulta em 13/08/2010.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS RELAÇÕES EXTERIORES DE BELIZE

Belize define-se como um “país-ponte” entre o Caribe e a América Central, possuindo espécie de dupla identidade. Sua população é dividida quase igualmente entre afro-americanos (com pequena miscigenação européia) e “mestizos” e índios maias, originários em boa parte, dos países hispânicos vizinhos, em sua maioria bilíngüe. Há ainda pequenas comunidades de menonitas (vindos do México e do Canadá), chineses, libaneses, indianos, norte-americanos, canadenses e britânicos. Ainda que o inglês seja a língua oficial, o “kriol”, dialeto de base inglesa, é o meio de comunicação oral de quase todos os belizenhos entre si.

Em termos políticos e econômicos, Belize é membro pleno da CARICOM, participando dos esforços para a criação do Mercado Único Caribenho. Ao mesmo tempo, Belize é também membro do Sistema de Integração Centro-Americano – SICA, ao qual aderiu em 2000. No SICA, Belize participa integralmente de todos os mecanismos de cooperação regional, exceto (por conta de sua participação na CARICOM) os que dizem respeito à liberação comercial e à integração. Belize tem favorecido as negociações iniciadas para a assinatura de um Acordo de Livre Comércio CARICOM-SICA.

Belize mantém quinze Missões diplomáticas no exterior, instaladas nos seguintes países: Áustria, Bélgica (junto ao Governo belga e às Comunidades Européias), Cuba, República Dominicana, Reino Unido, Guatemala, Honduras, Itália, México, Panamá, El Salvador, Taiwan, Estados Unidos (junto ao Governo americano e à OEA), e as delegações junto à UNESCO, em Paris, e junto às Nações Unidas, em Nova York. Além do Brasil, onze outros países têm Embaixadores residentes em Belize: Costa Rica, Cuba, Guatemala, Honduras, El Salvador, Estados Unidos, México, Nicarágua, Reino Unido, Taiwan e Venezuela.

A maior parte da diáspora belizenha, estimada em 80 mil pessoas, vive nos Estados Unidos, país que, ao lado do México, é o principal destino turístico dos belizenhos. O interesse norte-americano em Belize, por sua vez, está centrado no combate ao narcotráfico e em questões de segurança. São áreas em que os EUA têm feito seguidas doações de equipamentos e ações de treinamento. Há um intercâmbio regular de oficiais militares, embora não haja registro público da presença de militares norte-americanos em Belize. O Comandante em Chefe do Comando Sul dos EUA tem feito visitas anuais a Belize. Os EUA foram o primeiro país ao qual o novo Primeiro-Ministro de

Belize, Dean Barrow, realizou visita oficial, semanas depois de assumir o Governo.

Cuba tem desenvolvido, ao longo dos últimos dez anos, importante programa de cooperação com Belize, que se traduz na presença de cerca de 160 integrantes da chamada Brigada Médica Cubana. A cooperação estende-se a diversas áreas, como a agrícola (cultivo da cana de açúcar) e educacional.

O México, vizinho mais próximo de Belize em termos geográficos (junto com a Guatemala) é também o principal mercado para alguns produtos de exportação belizenhos, como frutos do mar (camarões e tilápias criadas em cativeiro). Chetumal, cidade mexicana fronteiriça, com cerca de 150.000 habitantes, constitui pólo tradicional de atração de turistas belizenhos. A exemplo de Cuba, o México também possui importante programa de intercâmbio estudantil com Belize. O Centro de Cultura do México, localizado em Belize City, oferece cursos de espanhol e, ao promover eventos ao longo do ano, tornou-se uma das instituições culturais de destaque no país.

Taiwan exerce em Belize o que muitos denominam “diplomacia do talão de cheques”. As doações anuais ao Governo de Belize ascendem a vários milhões de dólares em espécie ou em equipamentos. Na área de cooperação, Taiwan mantém a “Agricultural Technical Mission Republic of China Taiwan”, localizada nas proximidades de Belmopan, desenvolvendo atividades de pesquisa agrícola e aclimação de variedades de cultivos agrícolas. Numa população de pouco mais de 300 mil habitantes, pelo menos 6.000 são de origem chinesa, vivendo, em geral, como agricultores e comerciantes.

A Venezuela também se tem aproximado de Belize nos últimos anos. Como membro da PetroCaribe, Belize também tem-se beneficiado de condições favorecidas para a importação de boa parte dos aproximadamente sete mil barris de derivados de petróleo (diesel, gasolina e querosene) que consome diariamente.

POLÍTICA INTERNA

O Governo de Belize, chefiado pelo Primeiro-Ministro Dean Barrow, líder do UDP, Partido Democrático Unido (“United Democratic Party”) tomou posse em fevereiro de 2008.

Ao completar pouco mais de dois anos, o Governo de Dean Barrow encontra-se sob fortes críticas e pressões da oposição, de setores da imprensa e da sociedade belizenha. Os principais problemas são de segurança pública, de

estagnação econômica, de insuficiência de recursos públicos, e de falta de perspectiva de solução para o diferendo territorial com a Guatemala.

O problema da criminalidade, considerado crônico em Belize, agravou-se principalmente em Belize City, maior cidade do país. São freqüentes os confrontos de gangues e têm ocorrido ataques com granadas de uso militar, roubadas do contingente de apoio britânico (British Army Training Support Unity in Belize – BATSUB), o que tem causado grande apreensão entre a população dessa cidade de 70.000 habitantes. Uma das causas do aumento da criminalidade é a elevação do desemprego.

As dificuldades no plano econômico são decorrentes da redução do valor das exportações do país, assim como do declínio de aproximadamente 10% na chegada de turistas estrangeiros, afetando setor que emprega, direta ou indiretamente, um quarto da população local. O ecoturismo constitui elemento importante nesse setor, tanto no interior quanto na costa (há, no país, extensa barreira de coral, uma das maiores do mundo). A estagnação econômica em Belize foi reflexo da crise nos Estados Unidos, Canadá e Europa, origem da maioria dos turistas e destino preferencial das demais exportações do país.

O Primeiro Ministro Dean Barrow realizou, em junho de 2010, algumas mudanças em seu Gabinete. Entre essas mudanças, nomeou novo "Attorney General", cargo que reúne funções equivalentes às de Ministro da Justiça, de Procurador Geral da Nação e Chefe do Ministério Público. O cargo vinha sendo exercido, até então cumulativamente, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comércio Exterior de Belize, Wilfred Elrington. Houve, também, a criação do Ministério da Polícia e Segurança Pública, que se soma às tentativas de combate à crescente violência urbana.

SUMÁRIO DAS RELAÇÕES BILATERAIS

As relações políticas entre o Brasil e Belize, tradicionalmente amigáveis mas pouco densas, receberam impulso adicional a partir da instalação da Embaixada do Brasil em Belmopan, em abril de 2006. Belize constituía o elo final na rede diplomática brasileira nas Américas, em sua parte continental. Vale lembrar que a abertura recíproca de missões diplomáticas entre os dois países foi acordada durante a primeira visita ao Brasil de um governante belizenho, o então Primeiro-Ministro Said Musa, em junho de 2005. Na ocasião, foram assinados dois importantes instrumentos, um acordo de cooperação técnica e o de isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos e oficiais.

Novas perspectivas políticas se abriram com a posse do novo Governo de Belize. Em termos diplomáticos, o Governo Dean Barrow tem como diretriz priorizar as relações Sul-Sul, em particular com a América Latina.

No que concerne às relações bilaterais, constitui dado importante a existência de significativo número de brasileiros de ascendência libanesa vivendo em Belize, gerando potencial necessidade de atenção consular.

O Ministro da Saúde de Belize, deputado Pablo Marin, realizou visita oficial ao Brasil em outubro de 2009. O Ministro visitou o Rio de Janeiro e Brasília, onde manteve reunião com seu homólogo brasileiro. Durante a visita, o Ministro Marin pôde conhecer o sistema de saúde brasileiro e identificar áreas de interesse em cooperação.

Um Memorando de Entendimento entre os dois países foi assinado pelos Ministros da Saúde dos dois países, como marco inicial da relação entre os dois Ministérios.

O Chanceler Elrington visitou o Brasil por ocasião da Primeira Cúpula Brasil-CARICOM, realizada em abril de 2010, em Brasília. Na ocasião, foram assinados três atos: “Acordo de Cooperação Cultural”; “Acordo de Cooperação na Área de Educação” e “Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto “Apoio Técnico para a Implantação do Banco de Leite Humano em Belize”.

Na área consular, Belize manifestou interesse na abolição mútua da exigência de vistos de turista, com importantes consequências para o intercâmbio bilateral. Atualmente, os vistos para cidadãos brasileiros que se dirigem a Belize são concedidos pelo Consulado Britânico no Rio de Janeiro. Por sua vez, a Embaixada brasileira emite, em média, 50 vistos por ano para belizenhos em viagem ao Brasil.

RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS

A economia belizenha caracteriza-se por seu reduzido porte e por seu elevado grau de abertura. Esses dados, aliados ao reduzido volume de suas exportações, torna a economia de Belize particularmente vulnerável a choques exógenos. Por muitos anos, um dos principais produtos de exportação belizenhos foi a matéria-prima para fabricação de goma de mascar. Desde 2005, o crescimento dos setores tradicionais da economia vem sofrendo desaceleração, em alguma medida, em razão dos desastres climáticos (duas severas tempestades) ocorridos nos anos de 2007 e 2008.

A partir de 2006, a extração de petróleo passou a ser um fator importante para o crescimento econômico do país, passando a responder por

5% do PIB belizenho em 2008. O petróleo é explorado pela empresa Belize Natural Energy (BNE), controlada por investidores irlandeses. Nos últimos quatro anos, por meio da exportação de 4 milhões de barris, a BNE obteve um faturamento bruto da ordem de US\$ 300 milhões, dos quais US\$ 52 milhões foram arrecadados pelo Tesouro belizenho.

Belize foi duramente atingida pela crise econômica mundial. No início de 2010, estima-se que o fluxo de turistas estrangeiros declinou 10%, contribuindo na taxa de desemprego, já que o setor emprega, direta ou indiretamente, um quarto da população economicamente ativa. Esse efeito somou-se ao já mencionado impacto da crise sobre as exportações.

Belize é classificado como país integrante da chamada “lista cinzenta” da OCDE, no que concerne à transparência e ao intercâmbio de informações em matéria fiscal, razão pela qual o G-20 estaria considerando impor sanções a países com tributação favorecida, representando, para Belize, risco dessa natureza.

Estudo divulgado em fevereiro de 2010 aponta para a deterioração do nível de vida em Belize: em 2002, cerca de um terço dos habitantes estavam abaixo da linha de pobreza, ao passo que, em 2009, esse número seria de 43% da população, perfazendo 142.000 pessoas, das quais 52.000 são classificadas como “muito pobres”.

Não há registro, até o momento, de qualquer investimento brasileiro de caráter comercial ou industrial em Belize. Nos últimos dois anos, a Embaixada apoiou duas tentativas de empresários belizenhos no sentido de formar “joint ventures” em dois importantes setores para Belize: a fabricação de etanol e produção de mamão papaia, com vistas à sua exportação para os Estados Unidos, que admite livremente tais produtos quando originários de Belize. Em ambos os casos, as iniciativas não prosperaram até o momento.

COMÉRCIO BILATERAL

O intercâmbio comercial entre Brasil e Belize é ainda modesto. Em 2009, o Brasil exportou para Belize US\$ 4.29 milhões (ladrilhos, carne bovina, fumo e derivados de leite, principalmente) e importou apenas US\$ 294,3 mil, tendo como principal item utensílios de cozinha fabricados em ferro.

Há alguns fatores que limitam as possibilidades de um comércio bilateral mais expressivo, a começar pelo reduzido mercado belizenho. Em termos econômicos, com base no PIB, Belize ocupa a 27ª posição entre os 33 países da América Latina e Caribe. Com pouco mais de 310 mil habitantes, o

país possui PIB de pouco mais de US\$ 1,4 bilhão. Além disso, não há mercado no Brasil para os principais produtos de exportação de Belize: todos – exceto o petróleo – estão ligados ao setor agrícola, sendo responsáveis por cerca de 70% das vendas externas do país (açúcar, cítricos, banana e papaia). No caso das possíveis vendas do Brasil para Belize, o interesse dos empresários brasileiros, além das limitações ditadas pelo pequeno mercado local, é também prejudicado pela falta de transportes diretos, por via aérea ou marítima. As linhas marítimas mais regulares para Belize passam por Miami, EUA, ou Kingston, na Jamaica. Os países vizinhos, na América Central, juntamente com o México e, sobretudo, os Estados Unidos, são, por isso, mais competitivos.

É provável, contudo, que as exportações do Brasil para Belize sejam maiores do que as registradas oficialmente. Por exemplo, automóveis de fabricação brasileira vendidos em Belize não aparecem nas estatísticas brasileiras, provavelmente por terem sido “reexportados” a partir de países vizinhos, como o México e a Guatemala, ou mesmo dos Estados Unidos, através de Miami, de onde há uma linha de carga regular para Belize.

A Embaixada em Belmopan ainda não dispõe de Setor de Promoção Comercial (SECOM).

ENERGIA

Em termos de energia, a maior novidade dos últimos anos em Belize foi a descoberta de petróleo, na localidade de Spanish Lookout, a cerca de 30 quilômetros da capital, Belmopan. A entrada em operação do primeiro poço ocorreu em janeiro de 2006. O Governo belizenho, como parte do acordo com a PetroCaribe, tem importado derivados de petróleo da Venezuela em condições favoráveis. Em matéria de biocombustíveis, haveria perspectivas interessantes para o futuro, tendo em conta o clima propício para a cana de açúcar e outros cultivos de oleaginosas com vistas à produção de biodiesel. Já há no país algumas plantações de caráter experimental de pinhão manso (“*jatropha curcas*”). Recentemente, uma empresa americana (Blue Diamond Ventures, Inc.) anunciou ter planos de produzir biodiesel em Belize.

Quanto ao etanol combustível, Belize é dos países caribenhos com maior potencial, mas nenhuma produção até o momento. O país produz cerca de 120 mil toneladas de açúcar por ano (a título de comparação o Brasil

produz cerca de 33 milhões de toneladas). O açúcar é fabricado por uma única usina, em Orange Walk, pertencente à empresa Belize Sugar Industries – BSI. 80% das ações da empresa pertencem à associação de funcionários, e o restante das ações está em mãos do grupo britânico Tate & Lyle, antigo proprietário, e do Governo de Belize. A citada usina processa cerca de 1,25 milhão de toneladas de cana por ano, comprando a produção de cerca de 9.000 pequenos agricultores de Orange Walk e Corozal. Como um todo, o setor açucareiro em Belize ocupa 13% da mão de obra do setor agrícola, e é responsável por 7,8 % do PIB.

A Belize Sugar Industries – BSI está implantando projeto para a produção de álcool e a instalação de caldeiras para a co-geração de eletricidade a partir da queima de 430 mil toneladas de bagaço.

TEMAS GERAIS

DIFERENDO TERRITORIAL BELIZE-GUATEMALA

Em 1991, ao reconhecer a independência de Belize, a Guatemala manifestou expressamente o não-reconhecimento das fronteiras originalmente definidas com a Grã-Bretanha. O contencioso foi submetido à arbitragem, tendo a OEA nomeado dois conciliadores, cuja proposta, apresentada em setembro de 2002, não foi aceita pelo governo da Guatemala.

O diferendo territorial com a Guatemala constitui para Belize o tema de maior importância em sua agenda externa. As negociações sobre o assunto são conduzidas sob os auspícios da OEA, com base nas Propostas dos Conciliadores de 2002. A OEA mediu a assinatura de diversos acordos que estabeleceram, entre outras medidas, a criação da Zona de Adjacência na fronteira entre os dois países, na qual foi instalado Escritório da Secretaria-Geral da OEA.

O Brasil é membro do Grupo de Amigos do Processo de Transição Belize-Guatemala, instalado em outubro de 2003, que prevê apoio político, operacional e financeiro ao processo de paz. Na qualidade de participante do “Grupo de Amigos”, o Brasil já realizou aportes ao Fundo Belize-Guatemala em três oportunidades: 2002 (US\$ 7,5 mil), 2003 (US\$ 25 mil) e 2009 (US\$ 25 mil).

COOPERAÇÃO TÉCNICA

O marco para as iniciativas atuais de cooperação bilateral é o Acordo de Cooperação Técnica firmado em junho de 2005, cuja promulgação, pelo Governo brasileiro se deu em 3 de novembro de 2008.

Antes da entrada em vigor do referido acordo, intercambiaram-se missões exploratórias na área da Agricultura. Em dezembro de 2006, visitou Belize a primeira missão de cooperação técnica brasileira nessa área, composta por especialistas da EMBRAPA. Durante uma semana, os técnicos brasileiros percorreram quase todo o país e, em contato com autoridades e empresários locais, identificam áreas prioritárias nas quais Belize poderia se beneficiar do “know how” brasileiro.

Em junho de 2007, o Ministério da Agricultura de Belize enviou ao Brasil delegação de especialistas com vistas a visitar centros de pesquisa da EMBRAPA e dar seguimento às tratativas mantidas. Da mesma forma, com vistas a identificar as possibilidades de cooperação na área da Saúde, esteve em Belize em agosto de 2007 uma primeira missão do Ministério da Saúde. A partir dos entendimentos alcançados com autoridades belizenhas, elaborou-se minuta de “memorando de entendimento” especificando áreas prioritárias para uma futura cooperação no setor de Saúde Pública.

Em cerimônia realizada em janeiro de 2010, na Chancelaria belizenha, com a presença dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Agricultura, foram assinados quatro Ajustes Complementares para a execução dos primeiros projetos de assistência técnica do Brasil a Belize na área agrícola. Iniciou-se, assim, um efetivo programa de cooperação bilateral. Os projetos irão beneficiar alguns dos produtos básicos da cesta alimentar belizenha com a aplicação das melhores práticas de cultivo e a utilização das variedades mais produtivas. A EMBRAPA ministrará cursos a técnicos governamentais belizenhos, no segundo semestre de 2010 e no primeiro de 2011, sobre produção de grãos, como soja, feijão, milho e arroz.

Ainda no plano da cooperação, quando da visita do Chanceler Elrington ao Brasil, por ocasião da Cúpula Brasil-CARICOM, foram assinados os três documentos já mencionados: Acordo de Cooperação Cultural; Acordo de Cooperação na Área de Educação; e Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto “Apoio Técnico para a Implantação do Banco de Leite Humano em Belize”. O “Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize” objetiva promover valores culturais e estreitar, em benefício mútuo, os vínculos de amizade, entendimento e cooperação entre Brasil e Belize. O Acordo prevê, ademais, intercâmbio de experiências e

realizações na área cultural, destacando o conceito de patrimônio cultural, a importância da cooperação nos campos da cinematografia, artes plásticas, teatro e música, e as facilidades para as pesquisas em institutos, arquivos, bibliotecas e museus. As Partes concordaram em criar uma Comissão Mista para acompanhar a execução do referido acordo. O instrumento foi enviado para apreciação do Congresso Nacional brasileiro em junho de 2010, e deverá entrar em vigor na data da última notificação em que as Partes se comuniquem, por escrito e por via diplomática, sobre o cumprimento dos requisitos legais internos.

Um intercâmbio cultural e educacional mais intenso entre o Brasil e Belize ainda está por ocorrer. Não há programa de intercâmbio de estudantes ou mecanismos de concessão de bolsas de estudo ou vagas em universidades brasileiras. Nesse ponto, o Brasil se coloca em posição desvantajosa com relação, por exemplo, a México, Cuba e Taiwan, países que oferecem dezenas de bolsas de estudo por ano a universitários belizenhos.

Por intermédio da Embaixada em Belize, o Governo brasileiro ofereceu a possibilidade da instituição de um Leitorado brasileiro na Universidade de Belize (UB), a maior do país, com cerca de 3.000 estudantes. A exemplo do que ocorreu em outros países, a proposta brasileira foi no sentido de que custos fossem repartidos, cabendo ao Itamaraty pagar o salário do Leitor e à UB conceder-lhe alojamento e previdência social. Ainda não houve resposta formal à proposta, possivelmente por falta de interesse no estudo do Português, justamente por não existir – à falta de um programa de intercâmbio – a possibilidade de estudarem no Brasil.

No entanto, por ocasião da Cúpula Brasil-CARICOM, em 2010, foi assinado Acordo de Cooperação na Área de Educação, que implicará, em termos práticos, a curto e médio prazos, a seleção de candidatos belizenhos para cursar carreiras universitárias em Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, no âmbito do programa PEC-G, bem como a instalação de um Centro de Estudos Brasileiros, ou mesmo a possível instalação de um Leitorado de Português na Universidade de Belize. Já existem as bases político-diplomáticas para essas medidas, e são grandes as expectativas, por parte do Governo belizenho, para a realização dessas ações por parte do Governo brasileiro.

Na área de difusão cultural, que independe de acordo, houve maior projeção do Brasil em Belize nos últimos anos, graças ao apoio da Secretaria de Estado, que tem incentivado diversos eventos na área.

ANEXOS**Cronologia dos Principais Fatos de Belize**

800 d.C. - A civilização maia atinge o máximo de seu esplendor, ocupando áreas dos atuais México, Belize, El Salvador, Honduras e Guatemala.

900 d.C. - A civilização Maia desaparece, por causas ainda desconhecidas.

Século XVI - A área atualmente ocupada por Belize torna-se possessão espanhola.

Século XVII – Bucaneiros e lenhadores ingleses começam a ocupar a região do Rio Belize.

1763 e 1783 – Espanha assina tratados concedendo a ingleses o privilégio da exploração da madeira, mas não renuncia à soberania.

1798 – Espanha tenta remover os colonos britânicos pela força, mas não obtém sucesso.

1847 – 1853 – Milhares de refugiados provenientes do México se estabelecem no norte de Belize, refugiando-se da Guerra de Castas.

1859 – Reino Unido e Guatemala assinam um tratado estabelecendo a fronteira com Belize.

1862 – Belize é formalmente declarada colônia Britânica, com o nome de Honduras Britânica.

1893 – México renuncia à reivindicação ao território de Belize.

Década de 1930 – A economia belizenha é afetada pela Crise de 29; Belize City é destruída por um furacão.

1954 – Reformas constitucionais dão a Belize autonomia limitada; as eleições gerais são ganhas pelo People's United Party (PUP), liderado por George Price.

1961 – Furacão Hattie mata mais de 260 pessoas.

1964 – Nova constituição concede plena autonomia a Belize, e introduz sufrágio adulto universal e um parlamento bicameral.

1970 – Belmopan substitui Belize City como capital.

1973 – O país muda seu nome de Honduras Britânica para Belize.

1981 – Belize torna-se independente, com George Price como Primeiro-Ministro, mas a Guatemala se recusa a reconhecer o novo país. Cerca de 1.500 soldados britânicos permanecem em Belize.

1984 – Manuel Esquivel, do United Democratic Party (UDP), de centro-direita, torna-se Primeiro-Ministro ao derrotar o PUP de Price em eleições gerais.

1991 – Guatemala reconhece Belize como Estado soberano e independente.

1993 – Manuel Esquivel torna-se Primeiro-Ministro depois de derrotar o PUP em eleições gerais; Reino Unido declara que irá retirar suas tropas em 1994, depois do reconhecimento guatemalteco a Belize; Esquivel suspende o acordo com a Guatemala feito enquanto Price era o Primeiro-Ministro, alegando que foram feitas muitas concessões em troca do reconhecimento.

1998 – Said Musa, do PUP, torna-se Primeiro-Ministro.

2000 – Furacão Keith provoca grande destruição.

2001 – Furacão Iris deixa milhares de desabrigados.

2002 – Belize e Guatemala redigem acordo com o auxílio da Organização dos Estados Americanos (OEA). O Acordo, que previa referendos nos dois países, foi rejeitado pela Guatemala em 2003.

2003 – Said Musa é eleito para um segundo mandato como Primeiro-Ministro.

2005 – Trabalhadores manifestam-se contra o aumento dos impostos e demandam aumento de salários.

2006 – Belize inicia a exploração comercial de petróleo.

2007 – OEA recomenda que a disputa territorial entre Belize e Guatemala seja levada à Corte Internacional de Justiça (CIJ).

2008 – Dean Barrow torna-se Primeiro-Ministro com, a vitória eleitoral do UDP.

Cronologia das Relações Brasil - Belize

1983 - Brasil e Belize estabelecem relações diplomáticas.

2005 - O Primeiro-Ministro de Belize, Said Musa, visita o Brasil e se reúne com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foram assinados os seguintes Atos Bilaterais: Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos ou Oficiais; Acordo de Cooperação Técnica; Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível.

2006 - O primeiro Embaixador do Brasil em Belize, Roberto Pires Coutinho, apresenta suas credenciais em Belmopan.

2008 - O Brasil presta assistência humanitária às vítimas da tempestade tropical "Arthur", no Belize.

2010 - O Ministro dos Negócios Estrangeiros de Belize, Wilfred Erlington, visita o Brasil por ocasião da I Cúpula Brasil-CARICOM.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BELIZE

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Belize
Superfície	22.963 Km ²
Localização	América Central
Capital	Belmopan
Principais cidades	Cidade de Belize, Orange Walk, San Ignacio e Sta. Helena, Belmopan, Corozal
Idioma oficial	Inglês
PIB, a preços correntes (2009 - estimativa EU)	US\$ 1,5 bilhão
PIB "per capita" (2009)	US\$ 5.000
Moeda	Dólar de Belize

Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report July 2010.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2005	2006	2007	2008	2009 ⁽¹⁾
População (em milhões de habitantes)	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Densidade demográfica (hab/Km ²)	13,1	13,1	13,1	13,1	13,1
PIB a preços correntes (US\$ bilhões) ⁽²⁾	1,1	1,2	1,3	1,4	1,4
Crescimento real do PIB (%)	3,0	4,6	1,2	3,8	-0,9
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	3,7	4,2	2,3	6,4	-1,1
Reservas internacionais, exclusive ouro (US\$ milhões)	71,4	113,7	108,5	166,2	213,7
Câmbio (Bz / US\$) ⁽³⁾	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

Elaborado pelo MRE/PRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report July 2010.

(1) 2009: Estimativa EIU

(2) 2008: estimativa

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BELIZE

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2007	2008	2009 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - fob)	-214	-316	-115
Exportações	429	472	185
Importações	642	788	300
B. Serviços (líquido)	232	216	121
Receita	398	386	198
Despesa	167	170	77
C. Renda (líquido)	-154	-157	-74
Receita	7	6	2
Despesa	161	163	76
D. Transferências unilaterais (líquido)	93	111	45
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-43	-146	-23
F. Conta de capitais (líquido)	4	9	4
G. Conta financeira (líquido)	71	226	29
Investimentos diretos (líquido)	111	187	50
Portfolio (líquido)	79	0	-1
Outros	-120	39	-20
H. Erros e Omissões	-10	-32	-6
I. Saldo (E+F+G+H)	23	57	4

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CD February 2010.

(1) penúltima posição disponível em 13/8/2010

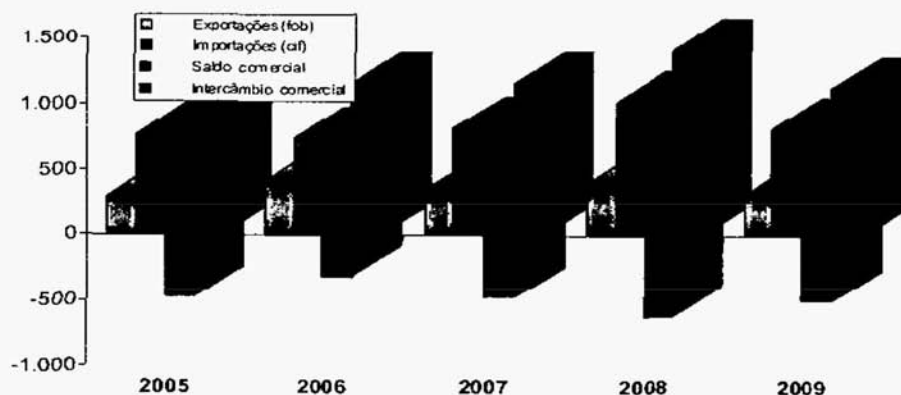
COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2005	2006	2007	2008	2009
Exportações (fob)	298	417	348	404	323
Importações (cif)	770	738	818	1.022	818
Saldo comercial	-473	-322	-471	-618	-496
Intercâmbio comercial	1.068	1.155	1.166	1.427	1.141

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD July 2010.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferenças metodológicas de venda (fob e cif) e das distintas metodologias de cálculo.

COMÉRCIO EXTERIOR DE BELIZE 2004 - 2008

(US\$ milhões)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD July 2010.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BELIZE

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
EXPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	103	29,7%	149	36,7%	98	30,5%
Reino Unido	59	16,9%	90	22,2%	95	29,5%
Nigéria	13	3,8%	17	4,1%	16	4,9%
Costa do Marfim	16	4,5%	20	4,9%	14	4,4%
Irlanda	5	1,5%	10	2,4%	10	3,0%
Trinidad e Tobago	9	2,7%	11	2,6%	9	2,9%
México	8	2,2%	9	2,2%	9	2,6%
Indonésia	0	0,0%	7	1,8%	7	2,1%
Jamaica	6	1,6%	5	1,2%	6	1,9%
Canadá	10	2,9%	10	2,5%	6	1,9%
Japão	6	1,8%	5	1,3%	6	1,8%
Países Baixos	14	4,0%	8	1,9%	5	1,7%
Espanha	3	0,7%	3	0,8%	5	1,5%
Brasil	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
SUBTOTAL	251,2	72,3%	342,5	84,7%	286,2	88,7%
DEMAIS PAÍSES	96,3	27,7%	61,8	15,3%	36,4	11,3%
TOTAL GERAL	347,5	100,0%	404,2	100,0%	322,5	100,0%

Elaborado pelo MRE/OPRDC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD February 2010

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

(1) sem ser a última posição disponível em 02/03/2010

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões - cif)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
IMPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	258	31,5%	388	38,0%	278	34,0%
México	113	13,8%	134	13,1%	106	12,0%
Cuba	70	8,6%	80	7,9%	70	8,6%
Guatemala	56	6,8%	64	6,2%	56	6,8%
Espanha	10	1,2%	11	1,0%	50	6,1%
China	28	3,5%	44	4,3%	36	4,4%
Trinidad e Tobago	32	3,9%	36	3,5%	32	3,8%
El Salvador	14	1,7%	19	1,9%	17	2,0%
Antilhas Holandesas	16	1,9%	18	1,7%	16	1,9%
Reino Unido	26	3,2%	28	2,7%	13	1,6%
Honduras	12	1,4%	13	1,3%	12	1,4%
Alemanha	13	1,5%	13	1,3%	11	1,3%
Costa Rica	9	1,2%	11	1,1%	9	1,2%
Coreia do Sul	6	0,7%	9	0,9%	8	0,9%
Suíça	5	0,6%	9	0,9%	7	0,9%
Países Baixos	7	0,9%	8	0,8%	6	0,8%
Brasil	0	0,0%	5	0,5%	4	0,5%
SUBTOTAL	673,8	82,3%	890,1	87,1%	730,0	89,2%
DEMAIS PAÍSES	144,6	17,7%	132,2	12,9%	88,3	10,8%
TOTAL GERAL	818,4	100,0%	1.022,3	100,0%	818,3	100,0%

Elaborado pelo MRE/OPRDC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD February 2010

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

(1) sem ser a última posição disponível em 02/03/2010

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BELIZE

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2008 ⁽¹⁾	Part % no total
EXPORTAÇÕES (US\$ milhões, fob)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	118,8	40,3%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	57,5	19,5%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	45,1	15,3%
Açúcares e produtos de confeitaria	37,1	12,6%
Peixes e crustáceos, moluscos	23,8	8,1%
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis	4,0	1,4%
Subtotal	286,3	97,0%
Demais Produtos	8,8	3,0%
Total Geral	295,1	100,0%
IMPORTAÇÕES (US\$ milhões, cif)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	135,9	16,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	64,6	7,7%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	54,9	6,6%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	45,5	5,4%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	23,8	2,8%
Ferro fundido e aço	22,8	2,7%
Plásticos e suas obras	22,7	2,7%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	19,3	2,3%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	18,6	2,2%
Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural	14,3	1,7%
Produtos diversos das indústrias químicas	13,8	1,6%
Preparações alimentícias diversas	12,7	1,5%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	12,4	1,5%
Cereais	11,2	1,3%
Sal, enxofre, terras e pedras; gesso; cal e cimento	10,1	1,2%
Produtos farmacêuticos	8,9	1,1%
Borracha e suas obras	8,6	1,0%
Gorduras e óleos animais ou vegetais	8,1	1,0%
Adubos ou fertilizantes	7,7	0,9%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite	7,5	0,9%
Subtotal	523,4	62,5%
Demais Produtos	313,6	37,5%
Total Geral	837,0	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/TradeMap

(1) Última posição disponível em 02/03/2010

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BELIZE

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BELIZE⁽¹⁾ (US\$ mil, fob)	2005	2006	2007	2008	2009
Exportações	3.269	3.838	4.089	4.330	4.285
Variação em relação ao ano anterior	85,1%	17,4%	6,5%	6,0%	-1,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o SICA	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	155	11	194	59	294
Variação em relação ao ano anterior	-51,1%	-92,7%	1624,4%	-69,6%	398,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras do SICA	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	3.424	3.849	4.283	4.389	4.579
Variação em relação ao ano anterior	64,4%	12,4%	11,3%	2,5%	4,3%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-SICA	0,2%	0,2%	0,3%	0,2%	0,3%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Balança Comercial	3.114	3.827	3.895	4.271	3.991

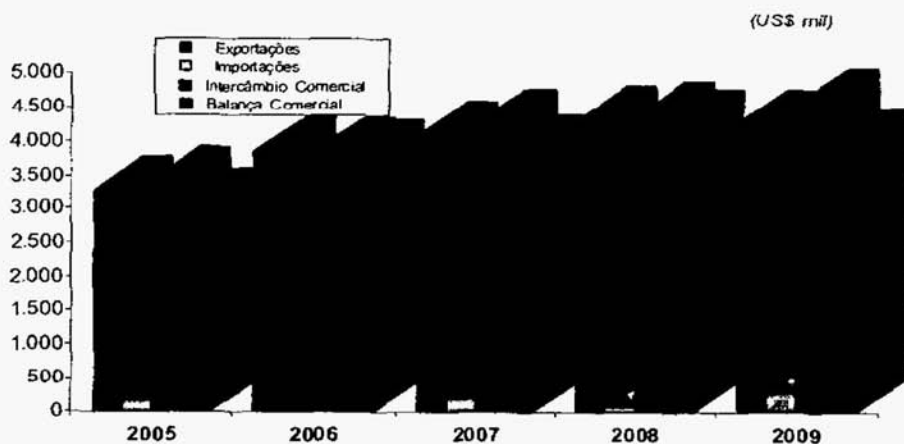
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aleuweb.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BELIZE (US\$ mil, fob)	2009 (jan-jul)	2010 (jan-jul)
Exportações	2.465	1.790
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-2,6%	-27,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o SICA	0,4%	0,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%
Importações	49	206
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-10,9%	320,4%
Part. (%) no total das importações brasileiras do SICA	0,0%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	2.514	1.996
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-2,7%	-20,6%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil - SICA	0,3%	0,2%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%
Balança Comercial	2.416	1.584

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aleuweb.
(1) e (2) não aplicável

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BELIZE 2005 - 2009



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aleuweb.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BELIZE

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BELIZE (US\$ mil - fob)	2007	% do total	2008	% do total	2009	% do total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Produtos cerâmicos	402	9,8%	687	15,9%	658	15,4%
Outros ladrilhos, etc. de cerâmica, vidrados, esmaltados	390	9,5%	664	15,3%	656	15,3%
Louças/outs artigos, uso doméstico de outs cerâmicas	0	0,0%	0	0,0%	3	0,1%
Outros ladrilhos, etc. de cerâmica, n/vidrados, n/esmaltados	12	0,3%	23	0,5%	0	0,0%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	652	15,9%	612	14,1%	568	13,3%
Máquinas p/ limpeza, seleção de grãos, prods hortíc secos	0	0,0%	0	0,0%	267	6,2%
Partes de máquinas e apar. p/ prepar. fabricação alimentos	18	0,4%	29	0,7%	69	1,6%
Aparelhos elevadores/transp/ de mercadorias de caçamba	0	0,0%	0	0,0%	57	1,3%
Partes de máquinas e apar. Agrícolas, etc. p/ prepar. do solo	90	2,2%	52	1,2%	34	0,8%
Outras pás mecânicas, escavadores, carregadores, etc.	179	4,4%	36	0,8%	0	0,0%
Outs. escavadoras com capacid. carga >= 19 m3	139	3,4%	221	5,1%	0	0,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	146	3,6%	128	3,0%	487	11,4%
Motor eletr corr altern trif 75 kw	0	0,0%	0	0,0%	236	5,5%
Quadro cl aparelhos interrup circuito eletr > 1KV	0	0,0%	0	0,0%	51	1,2%
Motor eletr corr altern. Trif 750w	15	0,4%	19	0,4%	50	1,2%
Grupo eletrog p/ motor diesel 75	57	1,4%	0	0,0%	48	1,1%
Outs acumuladores elétricos de chumbo, peso <= 1000kg	0	0,0%	38	0,9%	0	0,0%
Leite e laticínios, ovos, mel natural	456	11,2%	432	10,0%	436	10,2%
Outros leites, cremes de leite, concentrados, adoçados	411	10,1%	408	9,4%	272	6,3%
Outros leites, cremes de leite, concentrados, n/adoçados	43	1,1%	23	0,5%	164	3,8%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, etc.	441	10,8%	495	11,4%	378	8,8%
Preparações alimentícias e conservas, de bovinos	441	10,8%	495	11,4%	348	8,1%
Borracha e suas obras	763	18,7%	653	15,1%	358	8,4%
Outros pneus novos para ônibus ou caminhões	433	10,6%	302	7,0%	116	2,7%
Pneus novos para automóveis de passageiros	239	5,8%	334	7,7%	188	4,4%
Fumo(tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	0	0,0%	288	6,2%	328	7,7%
Fumo manufaturado p/ fumar, mesmo cont sucedâneos do fumo	0	0,0%	257	5,9%	327	7,6%
Sementes e frutos oleaginosas, grãos, sementes	292	7,1%	312	7,2%	264	6,2%
Outras sementes forrageiras para semeadura	292	7,1%	312	7,2%	264	6,2%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	114	2,8%	203	4,7%	229	5,3%
Placéis fibras mad não trabalhada mec D>0,8g/cm3	45	1,1%	46	1,1%	189	4,4%
Outs madeiras com folhada espess não sup a 6mm	49	1,2%	92	2,1%	33	0,8%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel	88	2,2%	98	2,3%	67	2,0%
Plásticos e suas obras	35	0,9%	81	1,9%	84	2,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	361	8,8%	9	0,2%	70	1,6%
Motocicletas c/ motor pistão alternat. 50 cm3	25	0,6%	0	0,0%	25	0,6%
0	333	8,1%	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	3.458	84,6%	3.666	84,7%	3.683	86,0%
Demais Produtos	631	15,4%	664	15,3%	602	14,0%
TOTAL GERAL	4.089	100,0%	4.330	100,0%	4.285	100,0%

Elaborado pelo MF/DEPRD/C - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alecomex.

Orçãos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BELIZE

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BELIZE (US\$ mil - fob)	2007	% do total	2008	% do total	2009	% do total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Máquinas, aparelhos e material elétricos e suas partes/instrumentos mecânicos	2	1,0%	11	18,6%	80	27,2%
Conectores p/ circuito impresso p/ tensão <=1kv	0	0,0%	0	0,0%	69	23,5%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	0	0,0%	0	0,0%	78	26,5%
Partes de aparelhos p/ cozinhas de ferro/aço elétrico	0	0,0%	0	0,0%	78	26,5%
Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc, comestíveis	0	0,0%	0	0,0%	41	13,9%
Outros feijões (vigna ou phaseolus), secos, em grãos	0	0,0%	0	0,0%	41	13,9%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	148	76,3%	0	0,0%	38	12,9%
Outros leitores ou gravadores de processamento de dados	0	0,0%	0	0,0%	20	6,8%
Moldes p/ moldagem de borracha/plástico, por injeção	0	0,0%	0	0,0%	18	6,1%
Outras partes e acess. p/ máquinas automat. proc. dados	139	71,6%	0	0,0%	0	0,0%
Unidades de fitas magnéticas, p/ cartuchos	4	2,1%	0	0,0%	0	0,0%
Outs. circuitos impressos p/ máquinas automat. proc. dados	5	2,6%	0	0,0%	0	0,0%
Alumínio e suas obras	40	20,6%	0	0,0%	29	9,9%
Outras obras de alumínio	0	0,0%	0	0,0%	29	9,9%
Desperdícios e resíduos, de alumínio	40	20,6%	0	0,0%	0	0,0%
Ferramentas, artefatos de cutelaria de metais comuns	4	2,1%	10	16,9%	23	7,8%
Marteles e marretas manuais, de metais comuns	4	2,1%	10	16,9%	23	7,8%
Outros fechos e celer	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	0	0,0%	37	62,7%	0	0,0%
Esqueletos congelados, exc. files, outras carnes, fígados, etc	0	0,0%	37	62,7%	0	0,0%
Subtotal	194	100,0%	58	98,3%	289	98,3%
Demais Produtos	0	0,0%	1	1,7%	5	1,7%
TOTAL GERAL	194	100,0%	59	100,0%	294	100,0%

Elaborado pelo MRE/DEPRIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BELIZE

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BELIZE (US\$ mil - fob)	2009 (jan)	% do total	2010 (jan)	% do total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Carnes e miudezas, comestíveis	72	2,9%	565	31,5%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	78	3,2%	250	14,0%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	324	13,2%	159	8,9%
Produtos cerâmicos	438	17,8%	143	8,0%
Borracha e suas obras	143	5,8%	95	5,3%
Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural	260	10,5%	80	4,5%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	23	0,9%	74	4,1%
Sementes e frutos oleaginosos; grãos	0	0,0%	69	3,9%
Subtotal	1.338	54,3%	1.434	80,1%
Demais Produtos	1.127	45,7%	356	19,9%
TOTAL GERAL	2.465	100,0%	1.790	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	0	0,0%	92	0,0%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	6	12,7%	72	34,8%
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis	0	0,0%	42	20,3%
Peixes e crustáceos, moluscos	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	6	12,7%	206	100,0%
Demais Produtos	43	87,3%	0	0,0%
TOTAL GERAL	49	100,0%	206	100,0%

Elaborado pelo MRE/DEPRIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan/2010

Aviso nº 670 - C. Civil.

Em 15 de setembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TOMAS MAURICIO GUGGENHEIM, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Atenciosamente,



ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 276, DE 2010
(nº 544/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RONALDO DE CAMPOS VERAS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.

Os méritos do Senhor Ronaldo de Campos Veras que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de setembro de 2010.



EM No 000398 MRE /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-/APES

Brasília, 8 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **RONALDO DE CAMPOS VERAS**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **RONALDO DE CAMPOS VERAS** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE RONALDO DE CAMPOS VERAS

CPF.: 023.273.251-53

ID.: 3598 MRE

1943 Filho de Vinitius de Campos Veras e Lúcia Izabel Leite Veras, nasce em 13 de janeiro, em Natal/RN

1968 CPCD - IRBr

1968 Direito pela Pontifícia Universidade Católica/RJ

1970 Terceiro Secretário em 3 de fevereiro

1970 Cerimonial, Assisistente

1973 Divisão da África, assistente

1973 Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr

1973 Feiras Internacionais do Pacífico, Lima, Santiago, Bogotá e Cairo, Diretor-Geral do pavilhão

1973 Divisão de Feiras e Turismo, assistente

1974 Segundo Secretário, por merecimento, 1º de outubro

1975 Consulado-Geral em Nova York, Cônsul-Adjunto

1975 Feiras Internacionais do Pacífico, Lima, Santiago, Bogotá e Cairo, Diretor-Geral do pavilhão

1978 Embaixada em Santiago, Segundo-Secretário

1980 Primeiro Secretário, por antigüidade, em 20 de novembro

1981 Divisão de Produtos de Base, assistente

1982 Embaixada em Guatemala, Encarregado de Negócios em missão transitória

1983 Ordem de Rio Branco, Brasil, Oficial

1984 Divisão de Informação Comercial, assistente

1985 Embaixada em Honduras, Encarregado de Negócios, missão transitória

1985 Departamento de Promoção Comercial, assessor

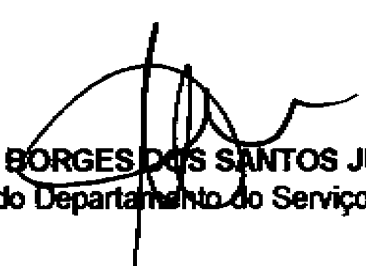
1986 Conselheiro, por merecimento, em 17 de dezembro

1987 Embaixada em Buenos Aires, Conselheiro

1990 Divisão de Operações de Promoção Comercial, Chefe

1990 CAE - IRBr, Programa de integração e cooperação econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

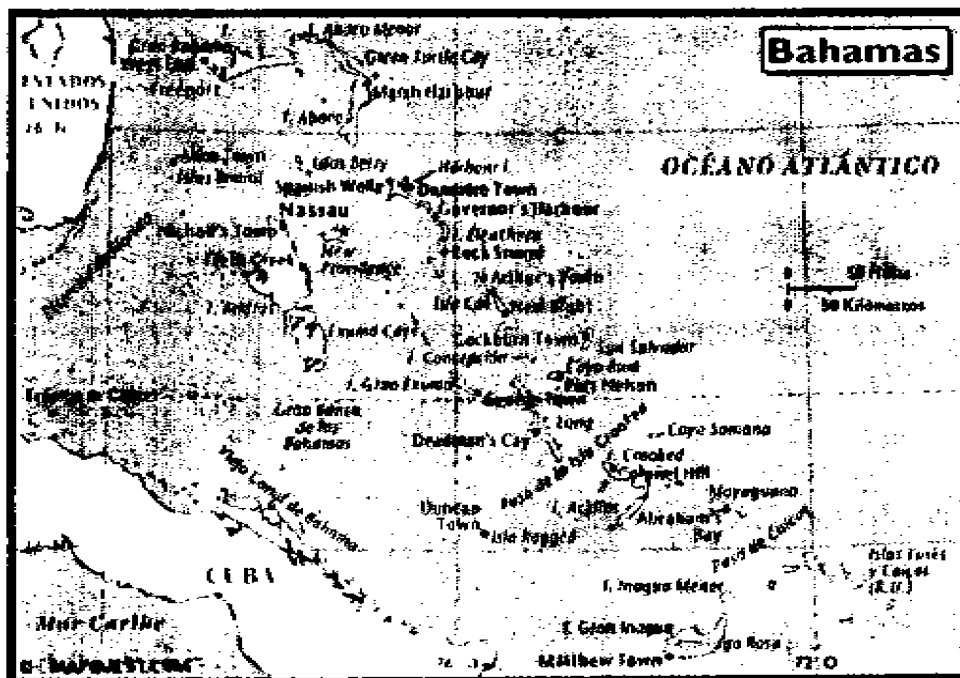
• 1992 Divisão da América Meridional II, Chefe
1993 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 17 de dezembro
1995 Consulado-Geral em Santiago, Cônsul-Geral
1999 Embaixada em Copenhague, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios
2001 Consulado-Geral em Santa Cruz de la Sierra, Cônsul-Geral
2003 Ministro de Segunda Classe, do Quadro Especial, em 13 de janeiro
2006 Consulado-Geral em Mendoza, Cônsul-Geral


JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Sumário Executivo

COMUNIDADE DAS BAHAMAS



SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL, CENTRAL E DO CARIBE (SGAS)
DEPARTAMENTO DA AMÉRICA CENTRAL E DO CARIBE (DACC)

ÍNDICE	
DADOS BÁSICOS.....	3
PERFIS BIOGRÁFICOS.....	4
RELAÇÕES BILATERAIS	6
POLÍTICA INTERNA.....	9
Organização do Estado.....	9
Política.....	10
ECONOMIA	11
POLÍTICA EXTERNA.....	13
Relações com os Estados Unidos.....	14
Relações com a CARICOM.....	14
Relações com a China.....	15
Relações com o Haiti.....	15
Relações com Cuba.....	16
Relações com a Grã-Bretanha.....	16
Relações multilaterais.....	16
ANEXO I – CRONOLOGIA HISTÓRICA.....	18
ANEXO II – INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS.....	19

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	Comunidade das Bahamas
CAPITAL	Nassau
ÁREA	13.900 km ²
POPULAÇÃO (2008 - BM)	309.156
IDIOMAS	Inglês
ETNIAS	negros (85%), brancos (12%), outros (3%)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Batistas (35,4%), anglicanos (15,1%), católicos (13,5%), pentecostais (8,1%), outros cristãos (15,2%), não especificados (3,7%)
SISTEMA POLÍTICO	Monarquia Parlamentar
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II da Inglaterra, representada pelo Governador-Geral Sir Arthur Foulkes (desde 14.4. 2010)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro Ministro Hubert A. Ingraham (desde 4.5. 2007)
EMBAIXADOR EM NASSAU	Thomas Guggenheim
VICE PRIMEIRO-MINISTRO E M.R.E.	T. Brent Symonette
IDH (2008)	0,845
PIB REAL (2009, WFB)	US\$ 7,403 bilhões
PIB PPP (2009, WFB)	US\$ 9,086 bilhões
PIB “PER CAPITA” (2009, WFB)	US\$ 24.100
PIB PPP “PER CAPITA” (2009, WFB)	US\$ 29.800
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar das Bahamas

INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ MILHÕES FOB)

Brasil → Bahamas	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010 (até julho)
Intercâmbio	106,1	391,9	490,2	1.494,1	1.458,2	302,8	60,0	78,5	124,3
Exportações	101,8	391,5	487,8	1.488,4	1.456,2	300,1	36,5	75,9	71,7
Importações	4,3	0,4	2,4	5,7	2,1	2,7	23,5	2,6	52,6
Saldo	97,5	391,1	485,5	1.482,7	1.454,1	297,4	13,0	73,3	19,1

Fonte: MDIC

PERFIS BIOGRÁFICOS

**PRIMEIRO- MINISTRO E MINISTRO DA FAZENDA
HUBERT INGRAHAM ALEXANDER**

- Primeiro-Ministro (pela segunda vez) desde 2007. Eleito Primeiro-Ministro pela primeira vez em 1992, exercendo o mandato até 2002.
- Em 1990, aderiu ao partido de oposição FNM. Em maio do mesmo ano, foi eleito líder do partido e nomeado Líder da Oposição.
- Entrou na política em 1975, quando foi eleito para o Conselho Geral Nacional do Partido Parlamentar Progressista (PLP), e se tornou seu Presidente em 1976.
- Nasceu em Pine Ridge, Grand Bahamas, em 4 de agosto de 1947. Cresceu em Abaco, norte das Bahamas, e frequentou a Escola Pública Cooper's Town e a Escola Secundária Evening Institute, em Nassau.

THEODORE BRENT SYMONETTE

VICE-PRIMEIRO MINISTRO E MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

- Tomou posse em 4.5.2007, em seguida às eleições gerais de 2.5.2007.
- Representante parlamentar do distrito eleitoral de St. Anne.
- Bacharelado em Ciência, graduação em Direito e em Política pela Brunel University em Middlesex (Reino Unido).
- Nasceu em 2.12.1954.

**SIR ARTHUR FOULKES
GOVERNADOR-GERAL**

- Governador-Geral desde 14.04.2010.
- Em 2001 foi nomeado "Knight Commander" da Ordem de St. Michel e St. George, pela Rainha Elizabeth I.
- Quando o partido FNM assumiu o poder, entrou para o serviço diplomático de Bahamas como Alto Comissário para o Reino Unido (residente em Londres) e Embaixador para França, Alemanha, Itália, Bélgica e União Européia.
- Foi nomeado Senador em 1972 e 1977, e reeleito para a Assembléia Legislativa em 1982.

- Foi um dos fundadores do partido FNM, em 1971.
- Jornalista de profissão, em 1967 foi eleito para o Parlamento e no ano seguinte foi nomeado para servir no gabinete como Ministro das Comunicações e, em seguida, como Ministro do Turismo.
- Foi editor fundador do “Bahamian Times”, órgão oficial do PLP de 1962 a 1967.
- Nasceu em Matheuw Rown, Inagua, em 11 de maio de 1928.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre Brasil e Bahamas tradicionalmente se caracterizam por diálogo cordial, nos planos bilateral e multilateral, e por aproximação em matéria de comércio e investimentos. A abertura de Embaixada residente do Brasil em Nassau e o aprofundamento das relações do Brasil com a Comunidade do Caribe (CARICOM) abrem novas perspectivas para o relacionamento bilateral em áreas como cooperação técnica, cooperação trilateral, bem como cooperação educacional e cultural.

A abertura da Embaixada brasileira em Nassau - criada pelo Decreto nº 5.603, de 06 de dezembro de 2005 – constitui marco nas relações entre o Brasil e a Comunidade das Bahamas. O Brasil manteve Vice-Consulado em Nassau de 1978 a 1990 e, a partir de 1991, um Consulado Honorário naquela capital, com a representação diplomática exercida por intermédio da Embaixada do Brasil em Kingston, na Jamaica. Deverá ser criado, proximamente, Consulado Honorário das Bahamas em São Paulo.

Em diferentes ocasiões, o Governo das Bahamas tem ressaltado seu interesse em estreitar o relacionamento com o Brasil, com base em dois elementos: i)avaliação positiva sobre a intensificação da presença brasileira na Bacia do Caribe, a qual representaria ampliação das alternativas de relacionamento para os Estados caribenhos; ii)reconhecimento da atuação do Brasil no cenário e principais foros internacionais, em defesa dos interesses de países em desenvolvimento.

Cabe salientar, nesse contexto, a participação do Primeiro-Ministro das Bahamas, Hubert Ingraham, na I Reunião da Cúpula da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (Costa do Sauípe, 2008). Na ocasião, o Primeiro-Ministro salientou os seguintes elementos: i)papel de liderança do Brasil na América Latina e Caribe, com referência particular à nossa atuação no Haiti; ii)importância da adesão de países da América Latina (entre os quais o Brasil) ao Banco de Desenvolvimento do Caribe, à luz da contribuição do BDC ao desenvolvimento da infra-estrutura nos países da CARICOM; iii)importância de quatro áreas específicas para o diálogo e a cooperação regionais (transporte, energia, educação e turismo).

No plano do diálogo diplomático, o Governo brasileiro tem enviado Emissários Especiais a Nassau para a discussão de temas específicos: i)participação brasileira nos esforços de estabilização do Haiti (missão em 2004); ii)candidatura do Brasil a assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas (missão em 2005); iii)realização da I Cúpula da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (missão em 2008).

Além do plano propriamente bilateral, o relacionamento do Brasil com as Bahamas se inscreve no marco de nossa aproximação política e econômica com a região do Caribe. No âmbito de tal processo, cabe salientar a abertura de Embaixadas residentes do Brasil em todos os países da Comunidade do Caribe (CARICOM), a atuação do Brasil como observador junto à CARICOM e à Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECS), e o expressivo aumento de nosso comércio com os países da CARICOM nos últimos seis anos. O relacionamento atingiu novo patamar com a realização da I Cúpula Brasil-CARICOM (Brasília, 26 de abril de 2010), a qual resultou em fortalecimento do diálogo político, compromisso de coordenação em foros internacionais e de cooperação em diversas áreas, com elevado número de acordos assinados.

O Vice-Primeiro-Ministro das Bahamas, Senhor Brent Symonette, participou da I Cúpula Brasil-CARICOM. Na ocasião, Brasil e Bahamas firmaram Acordo sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço.

O relacionamento entre Brasil e Bahamas apresenta oportunidades de ampliação em diferentes áreas, compreendendo o diálogo político, as relações comerciais e de investimentos, a cooperação bilateral e a cooperação trilateral (inclusive em benefício do Haiti).

A presente realidade do intercâmbio comercial bilateral reflete, sobretudo, a contribuição das exportações brasileiras, tendo em vista que as importações brasileiras permanecem em nível limitado. As exportações brasileiras às Bahamas registraram salto expressivo no período entre 2003 e 2007, atingindo patamar aproximado de US\$ 1,5 bilhão nos anos de 2005 e 2006. Tal desempenho beneficia-se da utilização ocasional, por parte da Petrobrás, das instalações de armazenagem de petróleo de Freeport para reexportação a outros destinos no Caribe e na Costa Leste dos Estados Unidos.

As exportações brasileiras às Bahamas são diversificadas, compreendendo produtos básicos (12% da pauta, em 2009) e industrializados (88% da pauta, em 2009). Os principais produtos da pauta são combustíveis, tubos de ferro e aço, carnes bovina e de aves, calçados, ladrilhos, papel, automóveis e laticínios. Por sua vez, as importações provenientes das Bahamas apresentam flutuações, embora em níveis modestos. Os principais produtos importados são gasolinas, motores para aviação e engrenagens e rodas de fricção.

O comércio bilateral apresenta, em 2010, recuperação significativa em relação aos dois anos anteriores. No período entre janeiro e julho, o intercâmbio comercial atingiu o montante de US\$ 125 milhões, o que representa volume superior ao total observado tanto nos anos de 2008 como 2009.

A dimensão do mercado brasileiro oferece oportunidades para o incremento do comércio bilateral, por meio da importação de determinados produtos das Bahamas - produtos marinhos e de artesanato, por exemplo. Por sua vez, as vantagens da zona livre de Freeport, bem como as preferências tarifárias concedidas aos produtos originários de Bahamas nos mercados norte-americano e canadense - ao amparo dos programas "Iniciativa da Bacia Caribenha" e "CARIBCAN", respectivamente - poderiam constituir eventual incentivo a investimentos brasileiros naquele país, direcionados à exportação.

De acordo com o levantamento Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) do Banco Central, a Comunidade das Bahamas seria o terceiro principal destino do estoque de investimento direto brasileiro no exterior, no ano de 2008, com participação de US\$ 9,5 bilhões (cerca de 12% do total). O país também tem importância como destino dos investimentos brasileiros em carteira, seja em matéria de participação societária – participação de US\$ 210 milhões no estoque registrado em 2008 (5,2% do total) –, seja em matéria de títulos da dívida de curto prazo – participação de US\$ 748 milhões no estoque registrado em 2008 (15% do total). O setor de serviços financeiros absorveu parcela significativa de tais investimentos.

Cabe salientar, ainda, a decisão do Brasil de aderir ao Banco Caribenho de Desenvolvimento, na qualidade de membro não-tomador, a qual também prevê contribuição ao "Fundo Especial de Desenvolvimento" do Banco. A participação brasileira no Banco será importante instrumento para maior aproximação comercial e empresarial entre o Brasil e os membros da CARICOM.

Está em consideração a assinatura do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre as Bahamas e o Brasil. Tal acordo permitirá, entre outros pontos, intensificar o combate à lavagem de dinheiro e a operações fraudulentas ao fisco brasileiro, por meio da utilização do sistema financeiro bahamense.

Um dos temas de interesse de Bahamas no diálogo com o Brasil consiste na situação do Haiti, tema no qual se observam possibilidades de cooperação trilateral. Sob a perspectiva bahamense, a importância da questão relaciona-se aos fluxos significativos de imigração de haitianos – que, de acordo com determinadas estimativas, já poderiam ter participação de 20% na população total de Bahamas, com impactos nos âmbitos econômico, social e de segurança.

A realização da I Cúpula Brasil-CARICOM abre novas possibilidades de cooperação na matéria, na medida em que se acordou realizar encontro técnico de alto nível, entre o Governo brasileiro e o Secretariado da CARICOM, para estabelecer modalidades de cooperação com o Haiti em ações trilaterais. Tal cooperação contemplará especialmente os setores de fornecimento de abrigos, educação e agricultura.

Encontra-se em negociação Acordo Quadro de Cooperação Técnica, o qual viabilizará avanço nas perspectivas de cooperação bilateral. Em fevereiro de 2010, foi realizada missão conjunta da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e da EMBRAPA a Nassau, a qual possibilitou a identificação dos setores prioritários para a cooperação técnica. Nesse contexto, deverá ser firmado Memorando de Entendimentos em agricultura, o qual possibilitará a execução de determinadas iniciativas no setor, considerado de interesse prioritário pelo Governo das Bahamas. Também há interesse na cooperação em outras áreas, como meio-ambiente e saúde. A instalação próxima do Escritório Regional para a América Central e o Caribe da EMBRAPA, no Panamá, deverá conferir alento adicional a tais iniciativas, na medida em que propiciará cooperação mais intensa entre o Brasil e os países do Caribe no setor da pesquisa agropecuária.

Também se encontra em negociação o Acordo de Cooperação Educacional entre Brasil e Bahamas, o qual tem por objetivo fortalecer a cooperação no âmbito da educação avançada, da formação e do aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores, bem como o intercâmbio de informações e a cooperação entre equipes de

pesquisadores. Sob a perspectiva de Bahamas, teriam particular interesse as seguintes possibilidades: i) ingresso de estudantes bahamenses em universidades brasileiras; ii) acesso à formação de oficiais de marinha mercante, setor de importância significativa na economia bahamense; iii) cooperação para o fortalecimento do "College of The Bahamas", com vistas ao seu eventual reconhecimento como universidade; iv) formação de estudantes em áreas de importância para a economia do país (finanças, administração de empresas, turismo, meio-ambiente).

A futura assinatura de Acordo de Cooperação Cultural também favorecerá o intercâmbio de experiências nos campos das artes visuais, da música, da dança, do audiovisual e da educação cultural, bem como maior participação de artistas do Brasil e das Bahamas em festivais, oficinas, exposições e eventos internacionais mútuos. Tal desdobramento estaria em consonância com as raízes comuns africanas de Brasil e Bahamas, que se observam na música e em expressões da cultura popular (carnaval e "Junkanoo").

A realização da I Cúpula Brasil-CARICOM abre, ainda, possibilidades de maior cooperação em áreas como mudança do clima e energia. Por ocasião da Cúpula, acordou-se intensificar ações conjuntas no combate às mudanças climáticas, por meio de projetos a serem identificados por organismos competentes da CARICOM - "Caribbean Community Climate Change Centre", "Caribbean Environmental Health Institute" e o "Caribbean Institute of Meteorology and Hidrology" - e do Brasil - Ministério do Meio Ambiente e Agência Nacional da Água.

Durante a Cúpula, também se acordou intensificar relações no campo da pesquisa e desenvolvimento de fontes de energia renováveis e não-renováveis e de métodos para economizar energia. Para tanto, deverá ser organizada missão do Brasil à CARICOM, com vistas a definir estudo preliminar conjunto das possibilidades de cooperação institucional e empresarial no setor

POLÍTICA INTERNA

Organização do Estado

A Comunidade das Bahamas organiza-se de acordo com o modelo da democracia parlamentar. O Poder Executivo compreende o chefe de Estado (Rainha Elisabeth II), que nomeia o Governador-Geral. O chefe do Governo é o Primeiro-Ministro, que nomeia o Vice-Primeiro-Ministro, e o Gabinete é nomeado pelo Governador-Geral, por indicação do Primeiro-Ministro. Como nos demais regimes parlamentares, a escolha do Primeiro-Ministro recai sobre o líder do partido ou da coalizão que venceu as eleições legislativas.

O Poder Legislativo é composto pelo Senado, integrado por 16 membros nomeados pelo Governador-Geral, por indicação do Primeiro-Ministro e da oposição

para um mandato de 5 anos, e pela Assembléia Legislativa de 40 membros eleitos por voto popular direto, igualmente por 5 anos.

O Poder Judiciário compreende: a) Corte Suprema, composta por 12 membros, sendo o seu Presidente nomeado pelo Governador-Geral por indicação conjunta do Primeiro-Ministro e do líder da oposição; b) Corte de Apelação, com 5 membros; c) Cortes de Magistrados; e d) Juizes, que podem julgar causas civis cujo valor não exceda US\$ 5 mil e, em matéria penal, cuja sentença não ultrapasse 5 anos de prisão.

Em termos de administração territorial, o país está dividido em 21 distritos: Acklins e Crooked Islands, Bimini, Cat Island, Exuma, Free Port, Fresh Creek, Governor's Harbour, Green Turtle Cay, Harbour Island, High Inagua, Kemps Bay, Long Island, Marsh Harbour, Mayaguana, New Providence, Nichollstown e Berry Islands, Ragged Island, Rock Sound, Sandy Point, San Salvador e Rum Cay.

Política

O partido PLP ("Progressive Liberal Party"), de raízes sindicais e sob liderança de Lynden Pindling, esteve à frente do movimento que resultou na independência de Bahamas, em 1973, permanecendo no poder durante 20 anos.

Em agosto de 1992, o partido FNM – "Free National Movement", criado a partir de coalizão de dissidentes do PLP – ganhou as eleições legislativas e seu dirigente – o atual Primeiro-Ministro Hubert Ingraham – foi nomeado Primeiro-Ministro pela primeira vez.

O PLP, então dirigido por Perry Christie, pôs fim a 10 anos de governo do FNM ao vencer as eleições de 7 de maio de 2002, conquistando 29 das 40 cadeiras da Assembléia e permanecendo no cargo até as eleições legislativas de 2007.

Durante a convenção partidária de 2005, Hubert Ingraham foi novamente eleito dirigente do FNM, o que abriu caminho para sua candidatura nas eleições de 2007. Nessas eleições, o FNM sagrou-se vencedor ao obter a maioria das cadeiras da Assembléia, derrotando o PLP e reconduzindo Ingraham ao cargo de Primeiro-Ministro.

Apesar da pequena maioria parlamentar, o governo do Primeiro-Ministro Hubert Ingraham não tem encontrado grandes dificuldades em aprovar sua agenda legislativa. A despeito das recentes dificuldades econômicas, que levaram a taxa de desemprego acima da barreira de 10% pela primeira vez em mais de uma década, o Primeiro-Ministro continua a contar com apoio popular. Há incerteza sobre a manutenção de tal cenário, frente às perspectivas de continuidade no quadro econômico recessivo e à resistência da população com relação às contratações de trabalhadores chineses, principalmente no setor de construção civil, em detrimento da mão-de-obra local.

A questão da contratação de chineses, que poderia chegar ao número de 5.000 trabalhadores, está relacionada à construção do resort "Baha Mar", o maior investimento da História do país, com custo estimado de US\$ 2.5 bilhões. O assunto

tem motivado debates entre governo e oposição, na medida em que ambas as partes evitam assumir os riscos da aprovação do projeto, financiado pelo “Export-Import Bank” da China.

À medida em que a economia ingressa no terceiro ano seguido de recessão e cresce a polêmica associada aos trabalhadores chineses, também aumenta a expectativa da população no tocante ao governo (sobretudo em matéria de crescimento econômico e combate ao desemprego). Por sua vez, permanecem delicadas as relações do governo com os sindicatos do setor público, situação que pode agravar-se frente às dificuldades em manter as medidas de estímulo fiscal implementadas em 2009.

A despeito do quadro político enfrentado pelo governo, a oposição não tem conseguido angariar maior apoio popular, sobretudo em função das acusações mútuas envolvendo os dois principais partidos nacionais. Para as próximas eleições, previstas para 2012, espera-se que Perry Christie permaneça como líder do PLP e dispute novamente o cargo de Primeiro-Ministro. Recente escândalo envolvendo extorsão afetou, contudo, a imagem do partido, o que poderia dificultar a referida candidatura.

Por sua vez, ainda é incerta a permanência do Primeiro-Ministro Ingraham como líder do FNM nas próximas eleições. O Primeiro-Ministro indicou que tomaria decisão sobre a matéria no final de 2010.

ECONOMIA

Com PIB per capita de US\$ 24,100, a Comunidade das Bahamas é um dos países mais ricos do Caribe, embora apresente economia fortemente dependente do turismo e de serviços bancários “offshore”. O turismo, em conjunto com a construção e a produção relacionada ao setor, responde por aproximadamente 60% do PIB e emprega, direta ou indiretamente, metade da força de trabalho do arquipélago.

Os serviços financeiros constituem o segundo setor mais importante da economia das Bahamas e, quando combinados com os serviços prestados às empresas, representam cerca de 36% do PIB. No entanto, o setor financeiro atualmente apresenta dimensão inferior àquela observada no passado devido à adoção de regulamentação financeira mais rigorosa, em 2000, que resultou na decisão de saída do país, por parte de diferentes empresas internacionais.

A agricultura representa menos de 0,5% do PIB e ocupa 1,5% da área do país. Diversas fazendas, principalmente no norte das Bahamas, fornecem ovos, frangos, frutas e legumes para o mercado local. Os produtos avícolas, que são protegidos por elevados impostos de importação, utilizam ração importada. Os produtores locais de bananas, tomates e outras culturas também são protegidos por meio de restrições de importação. Propriedades em Abaco, Andros, Eleuthera e Grand Bahama cultivam alface, abobrinha, abacate e mamão para exportação aos Estados Unidos.

O setor industrial é pouco desenvolvido, resumindo-se a poucas unidades que produzem para o mercado local - fábricas de envasamento, conversores de papel, impressoras e vestuário, além de editoras e uma cervejaria. Indústria e agricultura combinadas respondem aproximadamente por um décimo do PIB e apresentam crescimento limitado, a despeito de receberem incentivos governamentais. Dessa maneira, as perspectivas de crescimento no curto prazo dependem fortemente dos resultados do turismo.

O comércio exterior das Bahamas baseia-se em exportações de combustíveis, bebidas, plásticos, embarcações, produtos químicos e crustáceos. Em 2009, as exportações atingiram o montante de US\$ 2,094 bilhões, e foram principalmente direcionadas para os Estados Unidos (36,5%), Cingapura (18,9%), Polônia (12,3%) e Alemanha (6,3%).

As importações atingiram US\$ 7,834 bilhões em 2009, compreendendo embarcações e estruturas flutuantes, combustíveis, máquinas e instrumentos mecânicos, originários principalmente dos Estados Unidos (27,4%), Coreia do Sul (20,2%), Japão (14,6%) e Cingapura (5,9%).

Antes de 2006, o aumento contínuo das receitas do turismo e a ocorrência de "boom" na construção de novos hotéis e residências levaram a um sólido crescimento do PIB. Desde então, as receitas do turismo começaram a cair, cenário que foi agravado pela recessão global, iniciada em 2008, resultando em contração do PIB e crescimento do déficit orçamentário. Nos anos de 2008 e 2009, o PIB observou contração de 1,7 % e de 3,9 %, respectivamente.

A partir do início do quadro recessivo mundial, em 2008, a redução no fluxo de turistas afetou negativamente o setor hoteleiro. Embora o número de visitantes dos navios de cruzeiro tenha mantido estabilidade, a diminuição dos visitantes com chegada por via aérea resultou em perdas de 25% a 28% na receita dos hotéis, que despediram mais de 10% de seu quadro de pessoal.

O setor de construção sofreu queda de 11% em consequência do adiamento ou cancelamento de projetos de hotelaria, marinas e moradias. A mineração, sobretudo a produção de sal, sofreu retração de 20% como resultado de furacões que atingiram a região. O setor de pesca para exportação (principalmente de lagostim) sofreu retração de 12% devido à redução de preços nos mercados consumidores.

A atividade bancária e o mercado imobiliário local também foram bastante afetados a partir do final de 2008. Como consequência, houve redução significativa dos valores imobiliários e da oferta de crédito no sistema bancário. A retração creditícia e o aumento do desemprego contribuíram para a redução dos gastos de consumo das famílias.

Com o objetivo de combater o quadro recessivo, a partir do último trimestre de 2008 o governo passou a aumentar o nível de gasto público, o que implicou em elevação de 4,1% na dívida pública, que atingiu o montante de US\$ 3,2 bilhões (equivalente a 43,4% do PIB).

As medidas adotadas pelo governo foram bem acolhidas pela opinião pública, que reconheceu os esforços da administração do Primeiro-Ministro Hubert Ingraham

no sentido de atenuar os efeitos da recessão. Além disso, a instituição de auxílio-desemprego para os contribuintes do sistema previdenciário também contribuiu para melhorar a imagem do governo.

Embora ainda não haja estimativas oficiais do desempenho do PIB em 2010, há pouca expectativa de recuperação econômica. A atividade econômica manteve-se fraca no primeiro quadrimestre do ano. Apesar de dados preliminares de desempenho do turismo apontarem para uma melhora, em comparação com o mesmo período de 2009 – embora permanecendo em patamar inferior àquele do período anterior à crise – a fraca demanda do setor privado continua a condicionar o desempenho geral da economia.

O ritmo de recuperação nas Bahamas possivelmente refletirá o desempenho da economia norte-americana, que absorve 65% das exportações das Bahamas, além de ser a origem mais importante de investimento direto estrangeiro (IDE) e de entrada de turistas.

Segundo estatísticas oficiais, a taxa de desemprego atingiu 14,2% no final de 2009, em contraste com a taxa de 8,7% em 2008.

POLÍTICA EXTERNA

Embora apresentando dimensões territorial e demográfica limitadas, as Bahamas exercem política externa ativa, inclusive no plano multilateral. Brasil, China, San Marino, Estados Unidos, Haiti e Cuba têm Embaixadas residentes em Nassau; as Bahamas apresentam Missões diplomáticas permanentes no Canadá, Grã-Bretanha, Haiti, Estados Unidos, China e Cuba (além de delegação junto à ONU e de consulados em Miami e Nova York).

O crescente dinamismo das relações bilaterais com o Brasil, já analisado anteriormente, convive com a prioridade que a política externa bahamense à integração regional, sobretudo no que tange aos demais países membros da CARICOM e ao relacionamento com os Estados Unidos. Com efeito, nos primeiros anos da independência (1973), sua política externa apresentou elementos de alinhamento aos Estados Unidos, em contraste com sua posição oposta à intervenção americana/caribenha em Granada, em 1983.

A política externa da Comunidade das Bahamas é pautada pela defesa de princípios democráticos e de seus interesses em matéria de desenvolvimento econômico, em especial no que se refere aos seus serviços de turismo e financeiros. Nesse contexto, o país (assim como outros países da região) é especialmente atento a iniciativas que buscam coibir o funcionamento de “paraísos fiscais” – questão que cresce em importância à luz da presente conjuntura de queda de receitas turísticas e de remessas de emigrantes.

Outra prioridade reside na busca de apoio externo para neutralizar ameaças à sua segurança, que são a utilização do país como alvo e ponto de passagem de imigração ilegal, de tráfico de drogas e de reciclagem de fundos de origem ilegal.

O país é membro da maioria das organizações internacionais, a exemplo do Sistema ONU, OEA, ACP, UNCTAD, FMI, BID, Banco Mundial, MIGA, INTERPOL, IICA, OPANAL, OMC (observador), G-77, entre outras.

Relações com os Estados Unidos

Os Estados Unidos são o principal parceiro político e econômico de Bahamas, bem como origem de 80% de seu fluxo de turismo. Os Estados Unidos colaboram diretamente com as Bahamas para reprimir a imigração ilegal de haitianos e jamaicanos, assim como o trânsito de drogas provenientes da América do Sul.

Além disso, os Estados Unidos mantêm base naval no país ("AUTEC", na ilha de Andros), onde testam sonares e radares. As Bahamas usualmente contam com o auxílio dos Estados Unidos para preservar a sua posição de "paraíso fiscal" (ou "jurisdição off-shore"), bem como em matéria de ajuda emergencial na ocorrência de catástrofes naturais (furacões).

Relações com a CARICOM

Desde 1983, a Comunidade das Bahamas é signatária do Tratado de Chaguaramas, que instituiu, em 1973, a atual Comunidade dos Estados do Caribe e Mercado Comum (CARICOM). Entre as atividades realizadas pelo país no âmbito da CARICOM estão: i) coordenação de posições em matéria de política externa (especialmente no âmbito do "Conselho para Relações Exteriores e Comunitárias" (COFCOR); ii) cooperação em matéria de educação, saúde, agricultura e desastres naturais; iii) participação no Banco Caribenho de Desenvolvimento (entidade associada), mas sem aderir à "Economia do Mercado Único Caribenho" ("*Caribbean Single Market Economy-CSME*"), adotada em 2001 mediante revisão do Tratado de Chaguaramas e que tem como objetivo promover a integração econômica regional.

Observam-se alguns ruídos no que tange aos passos futuros da integração no âmbito da CARICOM, especialmente com relação a dois elementos: i) constituição, em 2015, do "Mercado Único Caribenho" ("*Caribbean Single Market Economy-CSME*"), decisão adotada em 2001 mediante revisão do Tratado de Chaguaramas; ii) eventual transformação do Secretariado da CARICOM em órgão executivo com maiores atribuições, à semelhança da Comissão da União Européia, tema sobre o qual Bahamas apresenta posição reticente.

As Bahamas também demonstram interesse em outras iniciativas regionais. Ademais de sua participação nas Cúpulas da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC) e na Cúpula Brasil-CARICOM, cabe assinalar o ingresso do país na PETROCARIBE, instrumento, criado em 2005, que garante aos países integrantes (Venezuela, Cuba, Bahamas e mais onze países caribenhos) condições favoráveis de fornecimento de petróleo.

Relações com a China

A China é parceiro com influência crescente em Bahamas.

O país está em vias de concluir negociações com parceiro privado local e com o Governo bahamense para implantar em Nassau um gigantesco complexo hoteleiro, denominado "Baha Mar", no valor estimado de US\$ 2.5 bilhões. O projeto inclui a construção de 6 hotéis e condomínios, os maiores cassino e centro de convenções do Caribe, além de campo de golfe, marina e centro de lojas e restaurantes. O projeto foi lançado por um empresário local, mas a sua viabilização se deve a financiamento do "Eximbank" da China, ficando a construção a cargo de empresa estatal chinesa.

Aprovado pelo Governo chinês em julho de 2010, caberá agora a aprovação do projeto pelo Governo local, o que deverá incluir a autorização para a contratação de 5 a 7 mil operários e técnicos chineses durante a construção.

Em fevereiro de 2009, por ocasião da visita oficial do Vice-Primeiro Ministro da China Hui Liangyu às Bahamas, foi divulgada a concessão de linha de crédito de US\$ 150 milhões, do "Eximbank" chinês, para financiar obras públicas, com prioridade para a duplicação de uma estrada entre o centro de Nassau e o aeroporto. Esse empréstimo integra os US\$ 5 bilhões de empréstimos em bases concessionais que a China prometeu aos países da região por ocasião do "Foro Comercial e Econômico China-Caribe", em 2007.

A visita deu também ensejo à assinatura de acordo de isenção de vistos para portadores de passaportes diplomáticos e de memorando de entendimento para a cooperação em agricultura e pesca. Além disso, foi feita doação de US\$ 10 milhões para projetos, a serem identificados de comum acordo, e para trabalhos preparatórios da construção de um estádio esportivo (ofertado pela China no contexto do estabelecimento das relações diplomáticas em 1997).

Em setembro de 2009, o Presidente do Comitê Permanente do 11º Congresso Popular da RPC, Sr. Wu Bangguo, visitou Nassau. Na ocasião, foram assinados três acordos: promoção de investimentos e garantias recíprocas; financiamento chinês para construção da pista do aeroporto de Nassau; cooperação técnico-econômica para construção do estádio esportivo nacional.

Relações com o Haiti

A situação humanitária no Haiti constitui motivo de preocupação para as Bahamas, inclusive em função do risco de aumento substancial na imigração ilegal de haitianos. Estima-se que o número de haitianos vivendo ilegalmente no país estaria entre 40 e 50 mil e, até a ocorrência da catástrofe em Porto Príncipe, todos os meses eram apreendidos imigrantes em terra ou a bordo de chalupas de madeira, barcos também usados para o tráfico de drogas.

Tratando-se de um arquipélago de mais de 700 ilhas e ilhotas, o Estado bahamense nunca teve os meios necessários para combater eficazmente tais fluxos.

Nos últimos 25 anos, através da "Operation Bahamas, Turks and Caicos - OPBAT", os Estados Unidos têm cooperado com as autoridades bahamenses na repressão a tais fluxos.

Relações com Cuba

As Bahamas mantêm boas relações com Cuba, ressaltando-se a presença de embaixadas nas duas capitais e de professores e médicos cubanos em algumas ilhas do arquipélago.

Desde a campanha eleitoral, o Primeiro-Ministro Ingraham deixou clara sua posição de distanciamento político-ideológico do regime cubano. Contudo, eventual distanciamento é dificultado pelo reconhecimento, por parte do próprio governo, da mídia e da opinião pública bahamenses, dos benefícios resultantes da cooperação de Cuba, que inclui: i) o programa "operação milagre", pelo qual centenas de bahamenses são beneficiados anualmente com operações de catarata gratuitas em Cuba; ii) bolsas de estudo (480 bolsas foram oferecidas para 2009, sendo 150 de medicina); iii) envio de professores cubanos; iv) ofertas de estudos de viabilidade em diversas áreas e consultoria em desastres naturais.

No âmbito das Nações Unidas, Bahamas tem mantido posição contrária ao embargo econômico contra Cuba – a despeito de sua proximidade em relação aos EUA –, desde a sua independência em 1973. No entanto, apresenta sensibilidade frente à possibilidade de que mudança na política de boicote resulte no desvio de parte substancial do turismo norte-americano das Bahamas para Cuba.

Outro tema relacionado a Cuba é a negociação da delimitação da fronteira marítima entre os dois países, em área que poderia conter petróleo em quantidades comerciais. A região em questão fica entre a ilha bahamense de Andros e o chamado "Cinturão Norte" em Cuba.

Relações com a Grã-Bretanha

Bahamas é país-membro da "Commonwealth", além de apresentar Constituição que reconhece a Rainha da Inglaterra como Chefe de Estado e os "Law Lords" do Conselho Privado britânico como a última instância do seu sistema judiciário. Nesse contexto, as relações com a Grã-Bretanha tradicionalmente figuram com destaque na agenda política de Bahamas, devendo-se ressaltar a decepção local com a decisão britânica de fechar sua Embaixada em Nassau.

Relações multilaterais

Bahamas tem participação ativa em organismos internacionais, demonstrando interesse particular no tratamento de temas como tratamento diferenciado, meio ambiente, reformas das Nações Unidas e finanças internacionais.

Em foros internacionais, as Bahamas reivindicam tratamento preferencial frente à sua condição simultânea de país em desenvolvimento e ilha pequena (“Small Island Developing States-SIDS”).

O tema dos paraísos fiscais apresenta importância para as Bahamas, que vem sediando reuniões internacionais sobre o assunto. Realizou-se em Nassau, em julho de 2010, a 3ª reunião do Grupo de Revisão pelos Pares (PRG) do Foro Global em Matéria de Transparência e Troca de Informações para Fins Tributários. O encontro teve por objetivo submeter à aprovação dos membros do PRG a avaliação, feita pelas equipes de assessores do Grupo, do marco legal vigente para a troca de informações sobre jurisdições de vários países (entre os quais Bermudas, Ilhas Cayman e Jamaica).

No tocante ao meio-ambiente, as Bahamas têm defendido o pleno cumprimento do Protocolo de Kyoto, refletindo a sua preocupação com as mudanças climáticas, pois se encontra na zona afetada pelos furacões e apresenta vulnerabilidade ao risco de elevação do nível do mar.

As Bahamas integram, ainda, o Grupo de Governança Global (3G), ao lado de mais 22 países. O grupo, composto por países pequenos e médios de todas as regiões (a maioria de renda média), tem-se reunido desde o início de 2010 para discutir possíveis modalidades de engajamento dos referidos países com o G-20 financeiro. De modo geral, o grupo reconhece a importância do papel do G-20 na agenda econômica internacional, ao mesmo tempo em que expressa reservas sobre a exclusividade do grupamento. O 3G considera importante que o G-20 estabeleça mecanismo de consultas institucional, que permita interação regular e transparente com os países não-membros.

ANEXO I – CRONOLOGIA HISTÓRICA

1492 - Cristóvão Colombo tem seu primeiro encontro com o Novo Mundo na ilha de San Salvador, hoje parte do arquipélago das Bahamas.

Século XVII - Os ingleses se instalam nas Bahamas.

1670 - As ilhas são concedidas aos lordes proprietários da Carolina, que as mantiveram em suas mãos até 1787.

1776 - Os norte-americanos controlam Nassau, mesmo com os inúmeros ataques espanhóis.

1781 - Os espanhóis capturaram Nassau e tomam posse de toda a colônia.

1783 - Pelos termos do Tratado de Paris as ilhas voltaram à Coroa Britânica.

1834 - Com a emancipação dos escravos as *plantations* gradualmente se extinguem.

1939-45 - Durante a Segunda Guerra Mundial, diversas áreas foram alugadas no país pelos EUA para servir de bases.

1950 - Foi assinado acordo com a Grã-Bretanha para instalação de campo de provas e estação de monitoramento para mísseis teleguiados.

1950 - A partir dessa data, os Bahamenses negros, representados pelo PLP começam a se opor ao partido do Governo, o Partido Bahamense Unido - PBU, controlado pelos brancos.

1955 - Estabelece-se, em Freeport, uma área de livre comércio, que foi instrumental para o estímulo ao turismo e para atrair atividades bancárias *offshore*.

1964 - O arquipélago passa a contar com governo autônomo para seus assuntos internos.

1968 - Conquistam maior autonomia após retumbante vitória eleitoral, no ano anterior, do PLP, liderado pelo Primeiro-Ministro Lynden O. Pindling, sobre o PBU.

1969 - Governo de Pindling negocia uma nova constituição com a Grã-Bretanha, segundo a qual a colônia passou a ser chamada de Comunidade das Ilhas Bahamas.

1973 - Em 10 de julho, as Bahamas se tornam uma nação independente.

1992 - Após 25 anos como Primeiro-Ministro e enfrentando acusações de corrupção e de ligação com narcotraficantes, Pindling é derrotado por Hubert Ingraham, do FNM.

1997 - Ingraham vence e permanece na função.

2002 - Vitória do novo líder do PLP, Perry Christie, que assume o cargo de Primeiro-Ministro.

2007 - Ingraham obtém nova vitória, voltando ao poder.

ANEXO II – INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BAHAMAS

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Comunidade das Bahamas
Superfície	13.939 Km ²
Localização	Nordeste do Caribe
Capital	Nassau
Principais cidades	Nassau, Freeport, Marsh Harbour
Idiomas oficiais	Inglês
PIB a preços correntes (2009 - Estimativa EIU)	US\$ 7,1 bilhões
PIB "per capita" (2009)	US\$ 29.667
Moeda	Dólar das Bahamas

Elaborado pelo MPEC/PRDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - *Economic Intelligence Unit, Country Report August 2010*

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2005	2006	2007	2008	2009 ⁽¹⁾
População (em milhões de habitantes)	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3
Densidade demográfica (hab./Km ²)	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5
PIB a preços correntes (US\$ bilhões)	6,8	7,9	7,5	7,6	7,1
Crescimento real do PIB (%)	5,7	4,3	0,7	-1,7	-3,9
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	1,6	2,4	2,5	4,5	2,1
Reservas Internacionais, exclusive ouro (US\$ milhões)	586,3	461,3	464,5	567,9	1 009,8
Dívida Externa Total (US\$ milhões) ⁽¹⁾	286,5	289,2	272,4	383,0	697,2
Câmbio (B\$ - US\$) ⁽²⁾	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Elaborado pelo MPEC/PRDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - *Economic Intelligence Unit, Country Report August 2010*

(1) Estimativa EIU

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2007	2008	2009 ⁽¹⁾
A. Balança comercial (líquido - fob)	-2.156	-2.243	-1.826
Exportações	802	956	711
Importações	2.958	3.199	2.537
B. Serviços (líquido)	1.019	1.140	1.077
Receita	2.599	2.543	2.274
Despesa	1.580	1.403	1.197
C. Renda (líquido)	-232	-117	-487
Receita	121	113	58
Despesa	353	230	255
D. Transferências unilaterais (líquido)	52	56	83
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-1.317	-1.164	-863
F. Conta de capitais (líquido)	-76	-76	-32
G. Conta financeira (líquido)	1.030	1.209	1.107
Investimentos diretos (líquido)	713	839	655
Portfólio (líquido)	-7	-9	-17
Outros	324	379	469
H. Erros e Omissões	315	141	40
I. Saldo (E+F+G+H)	-48	110	252

Elaborado pelo MRE/PPRIOC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FIA - International Financial Statistics, August 2010.
(1) Última posição disponível em 24/08/2010.

COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	2005	2006	2007	2008	2009	2010 ⁽²⁾⁽³⁾
Exportações (fob)	2.245	2.068	2.112	2.665	2.103	302
Importações (cif)	9.240	10.992	10.665	11.809	9.874	2.497
Balança comercial	-6.995	-8.924	-8.553	-9.144	-7.771	-2.195
Intercâmbio comercial	11.485	13.060	12.777	14.474	11.977	2.799

Elaborado pelo MRE/PPRIOC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FIA - Direction of Trade Statistics, August 2010.

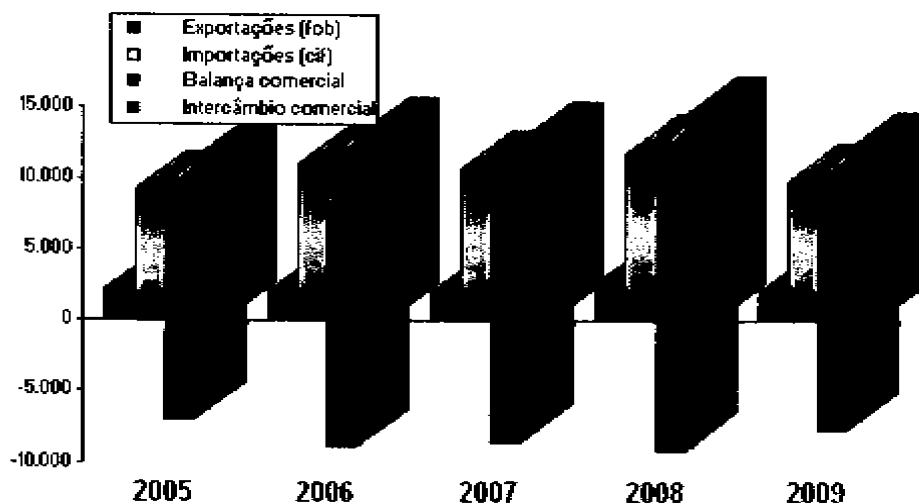
(1) Os dados são estatísticas, necessariamente, com alguns apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferenças metodológicas de cálculo.

(2) Janeiro-março.

(3) Última posição disponível em 24/08/2010.

COMÉRCIO EXTERIOR DAS BAHAMAS 2005 - 2009

(US\$ milhões)



Elaborado pelo MRE/PPRIOC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FIA - Direction of Trade Statistics, August 2010.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US\$ milhões)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total	2010 ^(1,2)	% no total
EXPORTAÇÕES (fob)								
Estados Unidos	476	22,5%	570	21,4%	768	36,5%	168	55,5%
Cingapura	362	17,1%	499	18,7%	398	18,9%	0	0,1%
Polônia	334	15,8%	479	18,0%	258	12,3%	0	0,0%
Alemanha	278	13,1%	201	7,6%	133	6,3%	44	14,4%
Itália	5	0,3%	5	0,2%	74	3,5%	0	0,2%
Suíça	122	5,8%	83	3,1%	63	3,0%	0	0,1%
Japão	3	0,1%	197	7,4%	59	2,8%	0	0,0%
Antilhas Holandesas	56	2,6%	63	2,4%	56	2,6%	14	4,7%
Equador	0	0,0%	48	1,8%	42	2,0%	9	2,8%
Malásia	0	0,0%	39	1,5%	35	1,6%	1	0,3%
Canadá	59	2,8%	70	2,6%	26	1,2%	7	2,4%
Índia	3	0,1%	29	1,1%	26	1,2%	5	1,8%
República Dominicana	27	1,3%	26	1,0%	23	1,1%	5	1,8%
África do Sul	13	0,6%	24	0,9%	23	1,1%	3	0,9%
Guatemala	46	2,2%	23	0,9%	20	1,0%	5	1,6%
França	36	1,7%	21	0,8%	15	0,7%	2	0,8%
Bélgica	6	0,3%	7	0,2%	10	0,5%	0	0,2%
Brasil	0	0,0%	23	0,9%	3	0,1%	23	7,6%
SUBTOTAL	1.825	86,4%	2.487	99,3%	2.831	96,6%	288	95,3%
DEMAIS PAÍSES	287	13,6%	258	9,7%	72	3,4%	14	4,7%
TOTAL GERAL	2.112	100,0%	2.665	100,0%	2.103	100,0%	302	100,0%
IMPORTAÇÕES (cif)								
Estados Unidos	2.720	25,5%	3.036	25,7%	2.701	27,4%	952	38,1%
República da Coreia	1.439	13,5%	2.276	19,3%	1.991	20,2%	482	19,3%
Japão	1.376	12,9%	1.990	16,8%	1.443	14,6%	136	5,4%
Cingapura	525	4,9%	883	7,5%	584	5,9%	218	8,7%
China	179	1,7%	424	3,6%	460	4,7%	179	7,2%
Venezuela	462	4,3%	607	5,1%	423	4,3%	118	4,7%
Itália	760	7,1%	114	1,0%	406	4,1%	6	0,2%
Antilhas Holandesas	225	2,1%	257	2,2%	225	2,3%	58	2,3%
Polônia	322	3,0%	349	3,0%	176	1,8%	0	0,0%
Países Baixos	120	1,1%	109	0,9%	156	1,6%	101	4,1%
Canadá	100	0,9%	225	1,9%	148	1,5%	33	1,3%
Brasil	338	3,1%	48	0,3%	85	0,9%	5	0,2%
Trinidad e Tobago	76	0,7%	87	0,7%	76	0,8%	20	0,8%
Arábia Saudita	78	0,7%	103	0,9%	72	0,7%	22	0,9%
Suíça	125	1,2%	85	0,7%	67	0,7%	8	0,3%
SUBTOTAL	8.839	82,9%	10.587	89,6%	9.815	91,3%	2.337	93,6%
DEMAIS PAÍSES	1.826	17,1%	1.222	10,4%	899	8,7%	160	6,4%
TOTAL GERAL	10.665	100,0%	11.809	100,0%	9.874	100,0%	2.497	100,0%

Elaborado pelo PROEX/PRONEX - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FPM - Directional Trade Statistics, Agosto 2010.

Valores expressos em milhões de dólares, taxa de câmbio e o valor representado em 2005.

(1) Inicialmente zero.

(2) Última publicação disponível em 2010/02/04.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR		2009	
		Valor	Part. %
EXPORTAÇÕES (US\$ milhões)			
Combustíveis, óleos e ceras minerais		1.270	60,6%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres		144	6,9%
Plásticos e suas obras		107	5,1%
Embarcações e estruturas flutuantes		88	4,2%
Produtos químicos orgânicos		85	4,1%
Peixes e crustáceos, moluscos		79	3,8%
Objetos de arte, de coleção ou de antiguidade		58	2,8%
Sal, terras e pedras, gesso, cal e cimento		44	2,1%
Subtotal		1.875	89,5%
Demais Produtos		219	10,5%
Total Geral		2.094	100,0%
IMPORTAÇÕES (US\$ milhões)			
Embarcações e estruturas flutuantes		3.168	40,4%
Combustíveis, óleos e ceras minerais		2.207	28,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos		249	3,2%
Máquinas, aparelhos e material elétricos		103	1,3%
Objetos de arte, de coleção e antiguidades		94	1,2%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço		78	1,0%
Produtos químicos orgânicos		76	1,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos		74	0,9%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões		64	0,8%
Carnes e miudezas comestíveis		63	0,8%
Subtotal		6.176	78,8%
Demais Produtos		1.658	21,2%
Total Geral		7.834	100,0%

Elaborado pelo MP/SEXT/SEDC - Direção de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC Trademap.

Diversificação não devida às exportações pelo uso de diferentes fontes.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BAHAMAS⁽¹⁾ (US\$ mil, fob)	2005	2006	2007	2008	2009
Exportações	1.488.384	1.456.172	300.100	36.491	75.909
Varição em relação ao ano anterior	205,1%	-2,2%	-79,4%	-87,8%	108,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o CARICOM	60,3%	61,8%	12,3%	0,8%	2,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	1,3%	1,1%	0,2%	0,0%	0,0%
Importações	5.704	2.054	2.709	23.535	2.641
Varição em relação ao ano anterior	142,7%	-64,0%	31,9%	768,8%	-88,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras do CARICOM	4,9%	1,4%	1,6%	6,2%	1,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	1.482.680	1.458.226	297.417	60.026	78.550
Varição em relação ao ano anterior	204,8%	-2,4%	-79,2%	-80,2%	30,9%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-CARICOM	57,8%	58,3%	11,6%	1,2%	2,3%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,8%	0,6%	0,1%	0,0%	0,0%
Balança comercial	1.482.680	1.454.118	297.399	12.956	73.268

Elaborado pelo MEX/EXPODEC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MEX/SECEX/AMC/coord.

(1) As variações percentuais referem-se aos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações de países membros do sistema por serem expressas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

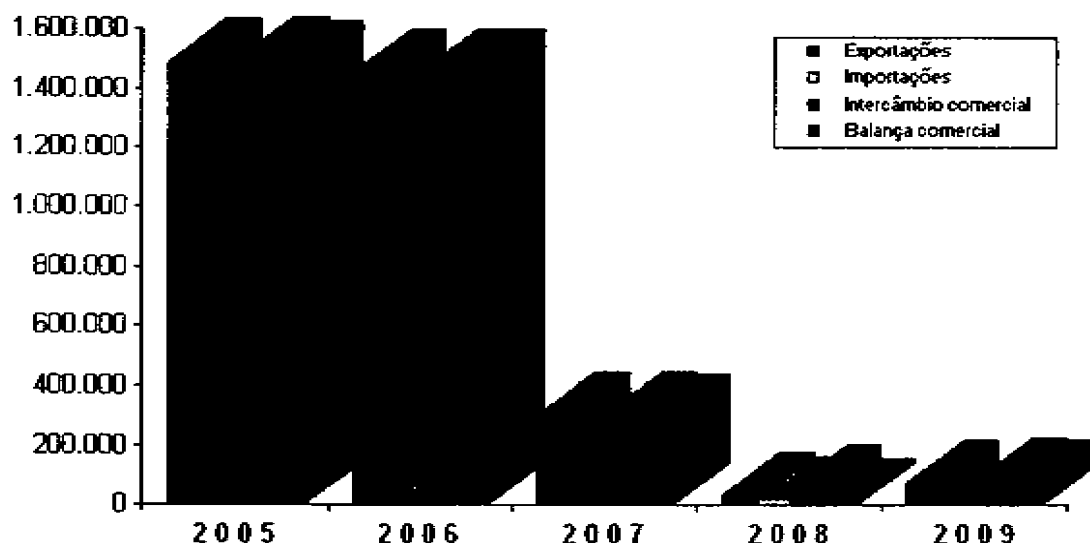
INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BAHAMAS⁽¹⁾ (US\$ mil, fob)	2009 (jan-jul)	2010 (jan-jul)
Exportações	29.973	71.779
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	-8,5%	139,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o CARICOM	2,1%	3,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,1%
Importações	2.061,0	52.640
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	75,4%	245,5%
Part. (%) no total das importações brasileiras do CARICOM	2,0%	19,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,1%
Intercâmbio Comercial	32.034	124.427
Varição em relação ao mesmo período do ano anterior	-5,6%	288,4%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-CARICOM	2,1%	5,4%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,1%
Saldo Comercial	27.912	19.131

Elaborado pelo MEX/EXPODEC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MEX/SECEX/AMC/coord.

(1) As variações percentuais referem-se aos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações de países membros do sistema por serem expressas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BAHAMAS 2005 - 2009

(US\$ mil)



Elaborado pelo MRE/DEPRAC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEN/Alcaweb

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BAHAMAS (US\$ mil - tot.)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Combustíveis, óleos e ceras minerais	286.118	95,3%	0	0,0%	57.872	76,2%
"Fuel oil"	255.715	85,2%	0	0,0%	57.872	76,2%
Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	30.402	10,1%	0	0,0%	0	0,0%
Carnes e miudezas comestíveis	3.524	1,2%	3.353	9,2%	5.973	7,9%
Pedaços e miudezas comestíveis, de galos/galinhas, congelados	3.395	1,1%	3.263	8,9%	5.435	7,2%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	0	0,0%	0	0,0%	3.224	4,2%
Produtos cerâmicos	1.693	0,6%	1.281	3,5%	1.704	2,2%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagros	512	0,2%	0	0,0%	1.437	1,9%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	893	0,3%	1.850	5,1%	1.334	1,8%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	885	0,3%	257	0,7%	1.300	1,7%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	372	0,1%	451	1,2%	941	1,2%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos	0	0,0%	24.713	67,7%	12	0,0%
Outros avôes a turbojato, peso até 7000Kg, vazios	0	0,0%	24.713	67,7%	0	0,0%
Subtotal	293.997	98,0%	31.905	87,4%	73.797	97,2%
Demais Produtos	6.111	2,0%	4.586	12,6%	2.112	2,8%
TOTAL GERAL	300.108	100,0%	36.491	100,0%	75.909	100,0%

Elaborado pelo MRE/DEPRAC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEN/Alcaweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, sendo como base os valores apurados em 2007

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BAHAMAS (US\$ mil - feb)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	156	5,8%	1.147	4,9%	1.726	65,4%
Motores de explosão para aviação	88	3,2%	322	1,4%	1.008	38,2%
Engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas/roletes	4	0,1%	65	0,3%	438	16,6%
Outras partes de máquinas e aparelhos de terraplanagem	0	0,0%	34	0,1%	83	3,1%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.028	37,9%	232	1,0%	441	16,7%
Correntes antiderrapantes	96	3,6%	135	0,6%	415	15,7%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1.051	38,8%	49	2,1%	227	8,6%
Eletrodos de carvão para uso em fornos elétricos	348	12,9%	113	0,5%	122	4,6%
Produtos químicos orgânicos	0	0,0%	0	0,0%	88	3,3%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	138	5,1%	35	0,1%	51	1,9%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	0	0,0%	21.352	90,7%	0	0,0%
"Fuel-oil"	0	0,0%	21.352	90,7%	0	0,0%
Subtotal	2.373	87,6%	23.257	98,8%	2.533	95,9%
Demais Produtos	336	12,4%	278	1,2%	106	4,1%
TOTAL GERAL	2.709	100,0%	23.535	100,0%	2.641	100,0%

Elaborado pelo MPE/PPROIC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do MDC/SECEX/Mercosul

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BAHAMAS (US\$ mil - feb)	2009 (jan-jul)	% no total	2010 (jan-jul)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Combustíveis, óleos e ceras minerais	17.981	60,0%	58.633	81,7%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	0	0,0%	3.328	4,6%
Carnes e miudezas comestíveis	2.902	9,7%	3.222	4,5%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes	119	0,4%	1.154	1,6%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	778	2,6%	1.117	1,6%
Produtos cerâmicos	1.227	4,1%	819	0,9%
Cereais	32	0,1%	522	0,7%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	3.224	10,8%	0	0,0%
Subtotal	26.263	87,6%	68.595	95,6%
Demais Produtos	3.710	12,4%	3.184	4,4%
TOTAL GERAL	29.973	100,0%	71.779	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Combustíveis, óleos e ceras minerais	0	0,0%	52.189	99,1%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.221	59,2%	355	0,7%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	167	8,1%	10	0,0%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	437	21,2%	4	0,0%
Subtotal	1.825	88,5%	52.538	99,8%
Demais Produtos	236	11,5%	110	0,2%
TOTAL GERAL	2.061	100,0%	52.648	100,0%

Elaborado pelo MPE/PPROIC - Divisão de Informação Comercial com base em dados do MDC/SECEX/Mercosul

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-jul/2010

Aviso nº 671 - C. Civil.

Em 15 de setembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RONALDO DE CAMPOS VERAS, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade das Bahamas.

Atenciosamente,



ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Recebimento dos Ofícios nºs 272 a 275, 277 a 280, 283 e 284, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimen-

to aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 37 a 42, e 44 a 47, de 2010, e os encaminhando ao Arquivo.

São os seguintes Ofícios:

OF. 272/2010/CAE

Brasília, 31 de agosto de 2010

**A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 37 de 2010 (Aviso nº 1034-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 7 de julho de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-016.769/2009-7, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 7/7/2010, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada por meio da Resolução nº 17 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão, por meio do OF. CAE nº 31/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 273/2010/CAE

Brasília, 31 de agosto de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 38 de 2010 (Aviso nº 1037-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 7 de julho de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-016.767/2009-2, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 7/7/2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada por meio da Resolução nº 13 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão, por meio do OF. CAE nº 31/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO AMARAL
Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 274/2010/CAE

Brasília, 31 de agosto de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 39 de 2010 (Aviso nº 1086-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 14 de julho de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-007.469/2009-1, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 14/7/2010, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada por meio da Resolução nº 1 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão, por meio do OF. CAE nº 31/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



— Senador DELCÍDIO AMARAL
Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 275/2010/CAE

Brasília, 31 de agosto de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 40 de 2010 (Aviso nº 1121-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 21 de julho de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-022.750/2009-0, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 21/7/2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada por meio da Resolução do Senado Federal nº 94 de 1998, modificada pela Resolução nº 28 de 2009. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão, por meio do OF. CAE nº 31/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO AMARAL
Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 277/2010/CAE

Brasília, 31 de agosto de 2010

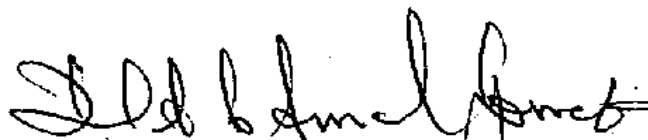
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 41 de 2010 (Aviso nº 057/2010-BCB-Presi, na origem), de 30 de julho de 2010, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referentes ao segundo trimestre de 2010, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 31/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO AMARAL

Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 278/2010/CAE

Brasília, 31 de agosto de 2010

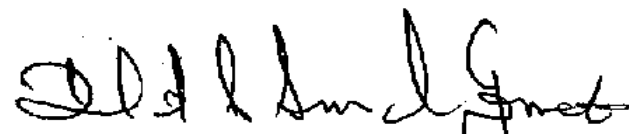
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 42 de 2010 (Aviso nº 288/GMF, na origem), de 29 de julho de 2010, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de junho de 2010, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 31/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 279/2010/CAE

Brasília, 31 de agosto de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 44 de 2010 (Aviso nº 1196-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 28 de julho de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-005.026/2010-5, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 28/7/2010, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 2 de 2010 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 31/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO AMARAL
Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 280/2010/CAE

Brasília, 31 de agosto de 2010

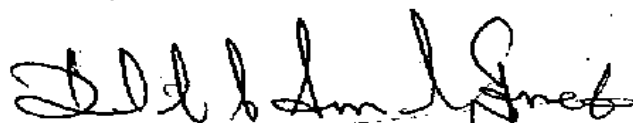
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 45 de 2010 (Aviso nº 1224-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 4 de agosto de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-016.772/2009-2, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 4/8/2010, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 19 de 2009 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 31/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO AMARAL

~~Vice-Presidente no exercício da Presidência~~
da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 283/2010/CAE

Brasília, 31 de agosto de 2010

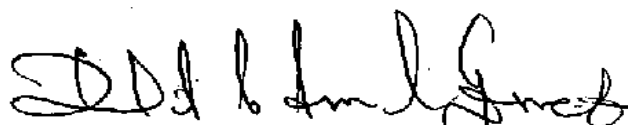
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 46 de 2010 (Aviso nº 1227-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 4 de agosto de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-011.455/2010-1, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 4/8/2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 12 de 2010 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 31/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO AMARAL

~~Vice-Presidente no exercício da Presidência~~
da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 284/2010/CAE

Brasília, 31 de agosto de 2010

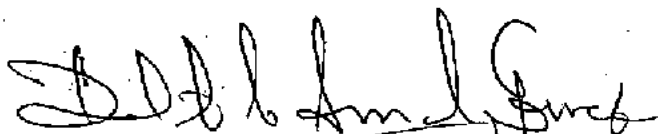
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 36ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 31 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 47 de 2010 (Aviso nº 1233-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 4 de agosto de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-033.332/2008-0, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 4/8/2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 43 de 2008 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 31/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO AMARAL

Vice-Presidente no exercício da Presidência
da Comissão de Assuntos Econômicos

Os Avisos nºs 41 e 42, de 2010; e 37 a 40, e 44 a 47, de 2010, apensados aos processados das Resoluções nºs 42, 34 e 8, de 2009; 94, de 1998; 28, de

2009; 2, de 2010; 44, de 2009; 14, de 2010; e 61, de 2008, respectivamente, vão ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 2010

Altera o art. 143, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a concessão de aposentadoria por idade a trabalhadores rurais e segurados especiais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. O trabalhador rural enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral da Previdência Social, na forma da alínea “a” do inciso I, alínea “g” do inciso V, ou inciso VII do art. 11 desta Lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, durante vinte e cinco anos, contados a partir de 24 de julho de 1991, desde que comprove o exercício da atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, concedeu, de forma transitória, o benefício da aposentadoria por idade aos trabalhadores rurais (empregados e autônomos) e aos segurados especiais (produtor, parceiro, meeiro, garimpeiro etc.), mediante simples comprovação do exercício da atividade durante período equivalente ao de carência. Essa norma está prevista para vigorar durante os quinze anos subsequentes ao início da vigência da Lei. Trata-se de medida destinada a compatibilizar a dificuldade dos rurícolas no cumprimento das obrigações previdenciárias e o súbito enquadramento deles como segurados obrigatórios.

A referida norma representa, na verdade, o reconhecimento de que a inclusão dos trabalhadores rurais na Previdência Social não é um processo fácil. O fato é que os esforços para estender a cobertura previdenciária ao meio rural, com contribuições compatíveis, não tiveram o resultado esperado. A baixa renda desses trabalhadores e, conseqüentemente, sua pequena capacidade contributiva, ainda representa um entrave considerável à eficácia social da legislação previdenciária.

É importante ressaltar que a aposentadoria por idade, no caso em análise, tem característica assistencial, não se enquadrando, portanto, nos estritos parâmetros contábeis e atuariais da Previdência Social. É, de fato, um programa de renda mínima, responsável por uma das mais eficazes políticas sociais instituídas neste País, ainda que revestida de norma previdenciária.

Infelizmente, os benefícios dessa regra tendem a se esgotar, já que o prazo fixado pela Lei nº 11.718, de 2008, vigora somente até 31 de dezembro de 2010.

Entendo que é imprescindível criar mecanismos que promovam e facilitem a formalização dos contratos de trabalho para os trabalhadores rurais, especialmente

aqueles que atuam em atividades de curta duração, tais como os trabalhadores volantes e os “boias-frias”, que não recebem renda contínua.

Por tudo isso, propomos a ampliação do prazo previsto na legislação atual para vinte e cinco anos. Com isso, evitamos uma injustiça para com aqueles que, simplesmente, não têm condições de recolher as contribuições previdenciárias nas condições atuais de desemprego e de perda de renda para os trabalhadores e pequenos produtores. Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para que essa justa medida torne-se efetiva.

Sala das Sessões,

Senador **ÁLVARO DIAS**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Regulamento

Texto compilado

Normas de hierarquia inferior

Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

.....
.....
.....

Art. 143. O trabalhador rural ora enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea "a" do inciso I, ou do inciso IV ou VII do art. 11 desta Lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, durante quinze anos, contados a partir da data de vigência desta Lei, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício. (Redação dada pela Lei nº. 9.063, de 1995) (Vide Medida Provisória nº 410, de 2007). (Vide Lei nº 11.718, de 2008)

.....

.....

.....

LEI Nº 11.718, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Mensagem de veto

Conversão da MPv nº 410. de 2007

Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

.....

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa)

O projeto de lei do Senado vai às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Eu pretendia, na tarde hoje, fazer pronunciamento sobre os últimos acontecimentos que tomaram maior espaço da mídia brasileira, inclusive justificando a apresentação de requerimento que convoca – ou convida –, pela Comissão de Justiça, a ex-Ministra Dilma Rousseff para, no Senado Federal, prestar esclareci-

mentos sobre os fatos que ocorreram quando do seu mandato de Ministra-Chefe da Casa Civil.

Anunciar também o encaminhamento de representação ao Procurador-Geral da República.

Com a ausência de quórum, não poderei fazer tal pronunciamento.

Nos termos do Regimento – o Regimento determina desta forma –, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 32 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Belini Meurer* (S)
Maioria-PMDB - Selma Elias* (S)
Minoria-PSDB - Níura Demarchi** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁹⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo prorrogado: 02/09/2010
Prazo final prorrogado: 01/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,28,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) ^(22,32,33)
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,21)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(25,35)
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23,34)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (31)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
- Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
- Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
- Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
- Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
- O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
- Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
- Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
- Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
- Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
- Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
- Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
- Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
- Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
- Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
- Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
- A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
- Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
- Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

29. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
32. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
34. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
35. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- **. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.
- *****. Prorrogado até 01.11.2010 através do Requerimento nº 746, de 2010, lido em 04.08.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo prorrogado: 02/05/2010

Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro
signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).

3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).

4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(4,6)

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).

4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (Of. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Arthur Virgílio (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ⁽³⁾	
Senadora Fátima Cleide (PT)	
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽¹⁾	
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾	
PTB	
Senador Romeu Tuma	

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(1,5)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Notas:

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

**9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS
DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, **que reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG).
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)

RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: Senador Marconi

Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)

RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos

Valadares (PSB-SE)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010

Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁾	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(1,3)
PTB	
Senador Romeu Tuma	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:

1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.

2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

*. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

**CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)¹
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)¹
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)¹

¹ Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Telefone(s): 33033511

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽³⁴⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³³⁾
Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁸⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽³⁰⁾
Aloizio Mercadante (PT) ⁽³⁸⁾	3. Paulo Paim (PT) ^(11,41,94,104)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(37,93,105)	4. Belini Meurer (PT) ^(36,106,113)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽³⁵⁾	5. VAGO ^(29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁰⁾	6. VAGO ^(4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) ⁽³¹⁾	7. João Ribeiro (PR) ⁽³²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(56,59,111)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(64,67,88,91,100,101)
Gerson Camata (PMDB) ^(54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) ^(3,60,95,98)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶³⁾	4. VAGO ^(2,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) ^(8,15,53,69,117)	5. Edison Lobão (PMDB) ^(9,65,71,96,99)
Pedro Simon (PMDB) ^(57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) ^(1,60,112,116)
Renan Calheiros (PMDB) ^(58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) ^(58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) ⁽⁴⁴⁾	1. VAGO ^(43,102,103,118)
Antonio Carlos Júnior (DEM) ^(17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) ^(18,50)
Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁹⁾	3. Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Níura Demarchi (PSDB) ^(52,107,109,114)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽⁴³⁾
Adelmir Santana (DEM) ^(14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Jayme Campos (DEM) ^(13,51,76,79,89,90)	6. José Bezerra (DEM) ^(5,45,108,115)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁴⁾	7. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²³⁾
João Tenório (PSDB) ⁽²⁷⁾	8. Sérgio Guerra (PSDB) ^(19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁶⁾
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁴⁾	10. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino ⁽⁴²⁾	1. Sérgio Zambiasi ^(12,42)
Gim Argello ⁽⁴²⁾	2. Fernando Collor ⁽⁴²⁾

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
105. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 34/2010-GLDBAG).
106. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
110. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010).
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ^(10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO ^(11,13)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ^(7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Belini Meurer (PT) (31,32,107,113)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,111,116)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Selma Elias (PMDB) (48,80,101,118)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,109)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Níura Demarchi (PSDB) (46,108,112,114)	4. José Bezerra (DEM) (4,40,110,115)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).

117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(10,11)
VAGO ^(2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁵⁾
PMDB	
VAGO ^(8,18)	1. VAGO ^(7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (PTB) ⁽⁹⁾

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
- O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
- Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).
- Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
- Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
- Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁷⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) ^(11,17,19)	2. VAGO ^(2,9,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(5,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(6,14,15)	1. VAGO ^(3,21)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾	1. João Durval (PDT) ⁽¹²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
7. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) ^(5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁰¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (37,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,38)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Belini Meurer (PT) (37,111,113)	5. César Borges (PR) (31,41)
Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)
Almeida Lima (PMDB) (57,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (62,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,103,105)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,102,104)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64,115)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)	3. Níura Demarchi (PSDB) (45,110,117,118)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Bezerra (DEM) (4,49,112,114)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (50)	1. Gim Argello (43,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 13/10-GLDBAG).
101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 45/2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

*, Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	
Tasso Jereissati (PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM)	

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,110)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (34,125)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Belini Meurer (PT) (33,76,78,80,96,116,121)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,107)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Selma Elias (PMDB) (56,109,126)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62,124)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54,119)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,108)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Níura Demarchi (PSDB) (4,42,115,118,120)	1. VAGO (41,113,114,127)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
João Faustino (PSDB) (13,48,117,122,123)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
109. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
110. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
119. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
120. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).
121. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
124. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
125. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
126. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Dias é designada membro titular do PMDB na Comissão (OF.GLPMDB nº 124/2010).
127. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Ideli Salvatti (PT) ^(7,17,23)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Paulo Paim (PT) ^(8,18)	2. Flávio Arns (PSDB) ^(17,18,21)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁹⁾	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) ^(3,15)	1. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽²²⁾	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) ⁽¹¹⁾	3. VAGO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(1,6,13)
Marco Maciel (DEM) ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ^(5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) ^(10,12)
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ^(7,16)
PDT	
Cristovam Buarque ^(7,20)	1. VAGO ⁽²⁰⁾

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

16. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).

5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²¹⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²³⁾
Marina Silva (PV) ^(7,21,43,45)	2. César Borges (PR) ⁽²⁵⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²²⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²⁰⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) ^(38,47,48,49,53,59)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁸⁾
Hélio Costa (PMDB) ^(38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,11,40)
VAGO ^(39,50,54,58)	3. Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁸⁾
Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁸⁾	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽³⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(35,61,62,64)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁹⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,27,63)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³³⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,30)
Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁸⁾	4. Jayme Campos (DEM) ^(9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,16)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,15)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁹⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁷⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁴⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,31)	1. Sérgio Zambiasi ⁽³¹⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,13,36,42)	1. Cristovam Buarque ^(12,37,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
54. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) ^(4,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) ^(10,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO ^(13,14,17)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
 11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
 15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
 16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
 17. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ^(2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁹⁾	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS
DA USINA DE BELO MONTE**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:

1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).

2. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.

**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,77)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Bezerra (DEM) (2,25,78,81)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
78. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE
E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,95,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,105)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,100,103)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. João Faustino (PSDB) (23,27,56,101,102,104)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 105/2010).
104. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
105. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) ⁽¹¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (3)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,2)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (6)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Belini Meurer (PT) (18,90,92)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,81,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,87,88,95)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Moraes (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (57,58,67)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (26)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,28)
Serys Shessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (38,48,55,56,68)	1. VAGO (41,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,47)	3. Valdir Raupp (PMDB) (45)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Bezerra (DEM) (33,65,66)	1. VAGO (35,63,64,69)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (21)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,18,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (19,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
19. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,79)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,62,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (21,32,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,45,46,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,43)
Neuto De Conto (PMDB) (36,41,86)	2. Valdir Raupp (PMDB) (39,48)
Gerson Camata (PMDB) (44,47)	3. Renan Calheiros (PMDB) (40,42)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (35,38,82,84)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (26,76,79,88)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
José Bezerra (DEM) (27,80,85)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25,81)
João Faustino (PSDB) (13,53,55,64,66,83)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (Of. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
82. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 111/2010).
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) ⁽¹³⁾	2. VAGO ^(6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
- Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
- O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
- Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
- O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) (65,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,69)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,63,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,64,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (37,46)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,74,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. VAGO (28,70,71,79)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Bezerra (DEM) (6,12,24,75,76)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
64. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
65. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 30/2010-GLDBAG).
70. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
75. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
76. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
77. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)			
VAGO (3)		1. Delcídio Amaral (PT-MS)	
VAGO (14)		2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16)	
VAGO (1)		3. Eduardo Suplicy (PT-SP)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (18)		4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)	
Maioria (PMDB, PP)			
VAGO (15)		1. Valdir Raupp (PMDB-RO)	
Almeida Lima (PMDB-SE)		2. Romero Jucá (PMDB-RR)	
Gilvam Borges (PMDB-AP)		3. Mão Santa (PSC-PI) (13)	
VAGO (17)		4. VAGO (5)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)			
VAGO (10)		1. VAGO (11)	
VAGO (12)		2. VAGO (6)	
VAGO (7)		3. VAGO (8)	
VAGO (9)		4. VAGO (9)	
VAGO (9)		5.	
PTB			
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)	
PDT			
João Durval (BA)		1. Jefferson Praia (AM)	
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Romeu Tuma (PTB/SP)			

Atualização: 11/08/2010

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO ^(4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO ^(2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) ^(6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) ^(1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹¹⁾
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
 3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
 4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
 5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
 6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
 7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
 8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
 9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
 10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
 11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
 12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
 13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
- *. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) ⁽²⁾
PT
Tião Viana (AC) ⁽³⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽⁵⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE) ⁽⁴⁾
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) ⁽¹⁾

Atualização: 27/04/2010

Notas:

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
 2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
 3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
 4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
 5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- *. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.brEndereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em
13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) ¹⁷
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ^{6 16} (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 05.08.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

1 Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

2 Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

3 Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

4 Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

5 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

6 O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

7 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

8 Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

9 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

10 Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

11 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

12 Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data

13 O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

14 Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Anibal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

15 Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

16 O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

17 O Senador Neuto De Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, a partir de 5-8-2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo ¹

Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001
--------------------	-----------------------

EMISSION DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. – 70815-1
--------------------	-----------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSION DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49



Edição de hoje: 326 páginas

OS: 2010/14752